

PROTOCOLO GERAL
Nº 64318.007948/2022-19

ASSUNTO: PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR

2022

Interessado: SEÇÃO DE AQUISIÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho - produtos de origem vegetal para o Comando da 7ª Região Militar e Organizações Militares vinculadas.

VOLUME I

MOVIMENTO DE PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1.		17.	
2.		18.	
3.		19.	
4.		20.	
5.		21.	
6.		22.	
7.		23.	
8.		24.	
9.		25.	
10.		26.	
11.		27.	
12.		28.	
13.		29.	
14.		30.	
15.		31.	
16.		32.	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)**

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO

CONFERIDO

Processo autuado sob o nº **64318.007948/2022-19** do Comando da 7ª Região Militar, que trata do Pregão Eletrônico nº 04/2022 – Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho (QR) - produtos de origem vegetal para atender às necessidades do Comando da 7ª Região Militar e Organizações Militares vinculadas e diretamente subordinadas:

1. Termo de Abertura e Autuação: fls 01 e 02;
2. Requisição com pedido para abertura de licitação: fls 03 e 04 ;
3. Termo de Referência Requisitório (SEÇÃO REQUISITANTE): fls 05 à 19;
4. Aprovação do Termo de Referência pelo OD: fl 20;
5. Termos de Manifestação de Interesse, ETPs e MGR (Unidades participantes): fls 21 à 240;
6. Quadro de IRP – Manifestação de Interesse Unidades participante: fl 241;
7. Justificativa para Aquisição de Gêneros Alimentícios considerando o Decreto 8.473, de 22 de junho de 2015: fl 242;
8. Boletim Regional que delegou competência ao OD. (DESIGNAÇÃO): fl 243;
9. Autorização para o procedimento licitatório publicada em Boletim Regional; fl 244;
10. Despacho do OD comprovando atividade de custeio: fl 245;
11. Declaração Lei de Responsabilidade Fiscal (OD): fl 246;
12. Despacho do Ordenador de Despesas (autorizando a abertura do procedimento, justificando a contratação, definindo a modalidade de contratação, designando pregoeiro e equipe de apoio ou Comissão de Licitação, definição dos recursos e outras informações): fl 247;



13. Designação equipe de planejamento da contratação: fl 248
14. Estudo Técnico Preliminar 08/2022: fls 249 251;
15. Mapa Gerenciamento de Riscos: fls 252 a 254;
16. Aprovação do ETP e Mapa Gerenciamento de Riscos: fl 255;
16. Equipe Pesquisa de Preços - Designação: fl 256;
17. Relatório de Pesquisa Preços: fls 257 à 260;
18. Pesquisa de Preços – impressões do Painel de Preços: fls 261 à 390;
20. Justificativas das alterações efetuadas nas minutas: fls 391 e 392;
21. Edital: fls 393 à 413;
22. Anexo I – Minuta do Termo de Referência: fls 414 à 427;
23. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços: fls 428 à 431;
24. Anexo III – Minuta do Contrato: fls 432 à 435;
25. Anexo IV – Modelo Proposta de Preços: fl 436;
26. Anexo V – Modelo Planilha de Custos: fl 437;
27. Lista de verificação – Aquisição de bens: fls 438 a 443;
28. Ofício nº 04 - SALC/OD/Ch EM, de remessa processo à CJU-PE/CGU/AGU: fls 444 e 445.

Recife, PE, 12 de maio de 2022.

PABLO DARLAN FRAGA VASCONCELOS – Cap
Adj da SALC/7



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIAO MILITAR
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

REQUISIÇÃO

Requisição Nr 001 – Sec CL I/CCOL/Ch EM

Recife-PE, 20 de abril de 2022.

Do Chefe do Centro de Coord e Operações Logísticas

Ao Sr Ordenador de Despesas do Cmdo/7

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho – produtos de origem vegetal

Anexo: Termo de Referência conforme minuta da AGU de julho de 2021

Conforme o Contrato de Objetivos Logísticos de Abastecimento adotado pelo Comando Logístico (COLOG), solicito providências no sentido de aprovar o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios do Quantitativo de Rancho para o Comando da 7ª Região Militar e demais Organizações Militares do Exército localizadas na Região Metropolitana do Recife, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência em anexo.


ALEXANDRE SALES DE SOUZA - Cel
Ch CCOL



DESPACHO DO OD

1. Aprovo a solicitação acima justificada, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público da OM.
2. Determino as providências no sentido de proceder a uma licitação por meio de pregão eletrônico SRP para **Aquisição de Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho – produtos de origem vegetal**, para o Comando da 7ª Região Militar e demais Organizações Militares do Exército localizadas na RMR, com fundamento no Decreto nº 10.024, na Lei Nº 10.520/2002, no Decreto 7.892/2013, todos c/c o art 15 da Lei Nº 8.666/93. Objeto contemplado no Plano Anual de Contratações, de acordo com a IN SEGES nº 1/2019.
3. O chefe da SALC adote as providências decorrentes, de acordo com as normas em vigor para início do processo licitatório.

Recife-PE, 20 de abril de 2022.


APOLLO CRISTI POLIESTI NOGUEIRA – Cel
Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**



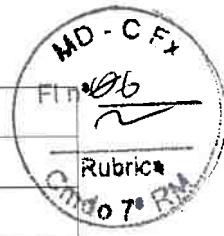
TERMO DE REFERÊNCIA – SEÇÃO REQUISITANTE

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho - produtos de origem vegetal, visando atender às necessidades do Comando da 7ª Região Militar e demais Organizações Militares do Exército localizadas na Região Metropolitana do Recife, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, todas estabelecidas neste instrumento e nos Termos de Manifestação de Interesse anexos a este Termo de Referência, acompanhados dos respectivos Estudos Técnicos Preliminares e Mapas de Gerenciamento de Riscos.

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

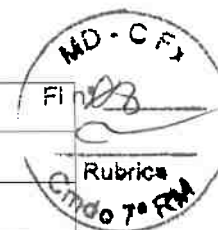
Item	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	463938	ALHO	Kg	100
2	463754	BATATA	Kg	250
3	463753	BATATA-DOCE	Kg	200
4	463767	BETERRABA	Kg	150
5	463781	CEBOLA BRANCA	Kg	500
6	463780	CEBOLA ROXA	Kg	300
7	463770	CENOURA	Kg	400
8	463789	INHAME	Kg	250
9	463795	MANDIOCA	Kg	300
10	463818	ACELGA	Kg	150
11	463819	AGRIÃO	Molho 100g	250
12	463833	ALFACE LISA	Molho 100g	250
13	463832	ALFACE CRESPA	Molho 100g	200
14	463830	ALFACE AMERICANA	Molho 100g	100
15	463838	BRÓCOLIS CABEÇA (JAPONÊS)	Kg	200
16	463878	CEBOLINHA	Molho 100g	200



17	463876	COENTRO	Molho 100g	150
18	463822	COUVE MANTEIGA	Molho 100g	200
19	463831	COUVE-FLOR	Molho 100g	150
20	463824	ESPINAFRE	Molho 100g	200
21	463821	CHICÓRIA	Molho 100g	500
22	463839	REPOLHO VERDE/BRANCO	Kg	150
23	463829	REPOLHO ROXO	Kg	200
24	463826	RÚCULA	100g	150
25	463930	SALSA	100g	200
26	463747	ABÓBORA PAULISTA	Kg	200
27	463748	ABÓBORA CABOTIÁ	Kg	250
28	463749	ABOBRINHA ITALIANA	Kg	200
29	463764	BERINJELA	Kg	150
30	463778	CHUCHU	Kg	200
31	463791	MAXIXE	Kg	200
32	463796	PEPINO	Kg	150
33	463922	PIMENTA MALAGUETA	500g	400
34	463923	PIMENTA DE CHEIRO	Kg	200
35	463809	PIMENTÃO VERDE	Kg	150
36	463802	PIMENTÃO AMARELO	Kg	100
37	463792	QUIABO	Kg	100
38	463804	TOMATE CAQUI	Kg	400
39	463803	TOMATE CEREJA	200g	200
40	463805	TOMATE ITALIANO	Kg	400
41	463807	VAGEM	Kg	100
42	459636	AZEITONA VERDE GRANDE COM CAROÇO	Kg	300
43	459639	AZEITONA VERDE GRANDE SEM CAROÇO	Kg	300
44	459643	AZEITONA PRETA GRANDE COM CAROÇO	Kg	250
45	459645	AZEITONA PRETA GRANDE SEM CAROÇO	Kg	300
46	462830	COGUMELO	Kg	150
47	462823	ERVILHA	200g	500
48	462824	MILHO VERDE	Kg	200
49	223055	PALMITO EM CONSERVA	300g	150
50	468533	PEPINO EM CONSERVA	300g	100
51	462101	TOMATE SECO EM CONSERVA	300g	150
52	468477	PICLES EM CONSERVA	300g	200
53	459670	EXTRATO DE TOMATE	200g	400
54	459672	MOLHO DE TOMATE	200g	500
55	463695	AZEITE DE DENDÊ	200ml	150



56	463698	AZEITE DE OLIVA	500ml	70
57	464371	ABACATE	Kg	200
58	464374	ABACAXI PÉROLA	Kg	400
59	464375	ABACAXI CAYENA	Kg	300
60	464380	BANANA NANICA	Kg	300
61	464381	BANANA PRATA	Kg	400
62	464383	CAJU	Kg	200
63	464392	GOIABA VERMELHA	Kg	300
64	464396	LARANJA SELETA	Kg	400
65	464393	LARANJA PERA	Kg	400
66	464397	LIMÃO GALEGO	Kg	300
67	464367	LIMÃO SICILIANO	Kg	300
68	464398	LIMÃO TAHITI	Kg	300
69	464401	MAÇÃ FUJI	Kg	400
70	464400	MAÇÃ GALA	Kg	550
71	464405	MAMÃO FORMOSA	Kg	400
72	464404	MAMÃO PAPAYA	Kg	400
73	464408	MANGA ESPADA	Kg	300
74	464406	MANGA TOMMY	Kg	300
75	464415	MARACUJÁ AMARELO	Kg	400
76	464418	MELANCIA	Kg	600
77	464422	MELÃO AMARELO	Kg	400
78	464328	MORANGO	Kg	200
79	464435	TANGERINA MEXERICA	Kg	300
80	464436	TANGERINA PONKAN	Kg	400
81	464441	UVA RUBI	Kg	230
82	464438	UVA ITÁLIA	Kg	400
83	464365	UVA THOMPSON	Kg	300
84	462657	DOCE EM CALDA ABACAXI	400g	200
85	462662	DOCE EM CALDA AMEIXA	400g	300
86	462670	DOCE EM CALDA CEREJA	400g	400
87	462675	DOCE EM CALDA FIGO	400g	300
88	462684	DOCE EM CALDA PÊSSEGO	400g	300
89	475567	GELEIA DAMASCO	200g	300
90	462694	GELEIA LARANJA	200g	300
91	462695	GELEIA MORANGO	200g	200
92	464883	UVA PASSA	200g	300
93	237916	COCO RALADO	100g	300
94	464011	LEITE DE COCO	500ml	250



95	464468	POLPA DE FRUTA ABACAXI	Kg	250
96	464484	POLPA DE FRUTA ACEROLA	Kg	300
97	464485	POLPA DE FRUTA CAJÁ	Kg	300
98	464488	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU	Kg	200
99	464491	POLPA DE FRUTA GRAVIOLA	Kg	300
100	464474	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	Kg	300
101	464475	POLPA DE FRUTA MANGA	Kg	300
102	462671	COCADA BRANCA	500g	200
103	460501	FLOCOS DE AVEIA FINO	500g	400
104	460502	FLOCOS DE AVEIA GROSSO	500g	300
105	444323	GRANOLA	500g	400
106	467358	BARRA DE CEREAIS: FRUTAS E MEL	30g	600
107	241285	FARINHA DE ROSCA	Kg	400
108	459015	FARINHA DE MILHO	Kg	300
109	460263	FARINHA DE TRIGO	Kg	300
110	464535	AMENDOIM COM CASCA	Kg	250
111	464534	AMENDOIM SEM CASCA	Kg	200
112	464569	GRÃO-DE-BICO	Kg	150
113	463857	AÇAFRÃO PÓ	100g	200
114	463854	ALECRIM NATURAL	100g	200
115	463860	ALHO GRANULADO	100g	200
116	463877	COENTRO DESIDRATADO	100g	200
117	463891	COMINHO PÓ	100g	300
118	463892	CRAVO-DA-ÍNDIA	100g	200
119	463894	CURRY	100g	200
120	463896	ERVA-DOCE	100g	200
121	463902	GERGELIM	100g	200
122	463898	HORTELÃ	100g	200
123	463904	LOURO PÓ	100g	200
124	463906	MANJERICÃO PÓ	100g	300
125	463913	NOZ-MOSCADA PÓ	300g	50
126	463916	ORÉGANO	100g	150
127	463917	PÁPRICA	100g	150
128	463921	PIMENTA DO REINO	100g	200
129	463931	SALSA	100g	200
130	463568	CAFÉ SOLÚVEL	500g	200

~~1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.~~



~~1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.~~

~~1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.~~

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 8 (oito) meses contados da assinatura da Ata prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial;

5.2. **Apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada de que adota critérios e práticas de sustentabilidade conforme determina o Decreto nº 7.746/2012. Em caso de inexistência da certificação, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação à norma.**

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos itens é de 72 (setenta e duas) horas, contados da comunicação da emissão da Nota de Empenho ao respectivo fornecedor, em remessa (*única ou parcelada*), com prévio agendamento, **no setor de Aprovisionamento das seguintes Organizações Militares participantes:**

a. COLÉGIO MILITAR DE RECIFE;



- b. 14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO;
- c. 3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO;
- d. 4º BATALHÃO DE POLICIA DO EXERCITO;
- e. 7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA;
- f. 7ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES;
- g. 14º BATALHÃO LOGÍSTICO;
- h. 4º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES DO EXERCITO;
- i. CENTRO PREPARAÇÃO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE;
- j. COMANDO 10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
- k. COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE;
- l. 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO;
- m. HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE;
- n. PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
- o. BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO;
- p. CENTRO DE INSTRUÇÃO MARECHAL NEWTON CAVALCANTI

6.1.1 O prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada do fornecedor à Organização Militar demandante, que autorizará, ou não, de acordo com a necessidade, capacidade e planejamento.

6.1.2 Tendo em vista que a requisição de item de preço irrisório pode conduzir a inviabilidade de fornecimento, bem como a requisição total poderá inviabilizar a capacidade produtiva do fornecedor, as quantidades por requisição deverão obedecer a critérios de planejamento, proporcionalidade e bom senso.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

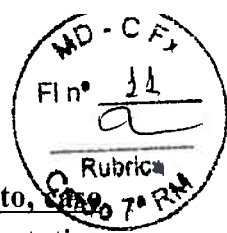
6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. Verificada a compatibilidade entre as especificações contratadas e o produto apresentado, será registrado no verso da Nota Fiscal/Fatura o recebimento definitivo dos



produtos, configurando-se a aceitação do produto.

6.8. Caso o material seja recusado, será mantido registro das informações do produto, a Empresa tente entregar o mesmo produto novamente, poderá ser caracterizado tentativa de fraude, sendo imputada as sanções previstas no Edital.

6.9. Independentemente da aceitação, o licitante garantirá a qualidade do material, condições de armazenamento, prazos de validade, entre outros, obrigando-se a repor se os mesmos apresentarem defeito em seu uso normal, enquanto em garantia.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

~~8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;~~

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.1.8 Apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada de que adota critérios e práticas de sustentabilidade conforme determina o Decreto nº 7.746/2012. Em caso de inexistência da certificação, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação à norma.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

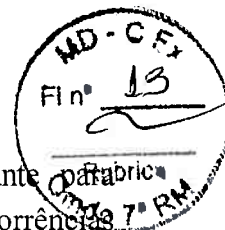
9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

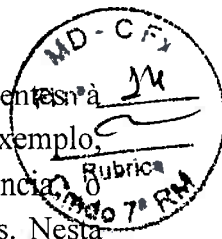
12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I =$	$(6 / 100)$	$I = 0,00016438$
		365	$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

13. DO REAJUSTE

~~13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.~~

~~13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994.~~

~~$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:~~

~~R = Valor do reajuste procurado;~~

~~V = Valor contratual a ser reajustado;~~

~~I^0 = índice inicial — refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;~~

~~I = Índice relativo ao mês do reajustamento;~~

~~13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.~~

~~13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a~~



diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

~~13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.~~

~~13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.~~

~~13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.~~

~~13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.~~

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

~~14.1. O adjudicatário, no prazo de 05 (cinco dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.~~

~~14.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:~~

~~14.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;—~~

~~14.2.2. seguro garantia;~~

~~14.2.3. fiança bancária.~~

~~14.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.~~

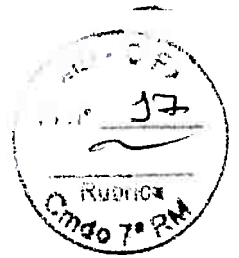
~~14.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.~~

~~14.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.~~

~~14.6. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~14.7. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).~~

~~15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS~~



16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c. fraudar na execução do contrato;
- d. comportar-se de modo inidôneo; ou
- e. cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;

16.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

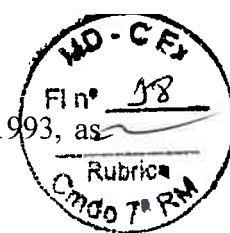
16.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.5. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.5.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência

16.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.4, 16.2.5 e 16.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



- 16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

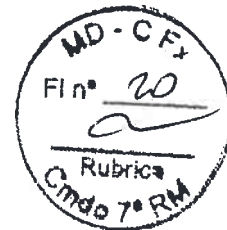
18.1. O custo estimado da contratação será conhecido após consolidação dos quantitativos das Organizações Militares participantes.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Recife, 20 de abril de 2022.

ALEXANDRE SALES DE SOUZA - Cel
Chefe do Centro Coord e Operações Logística

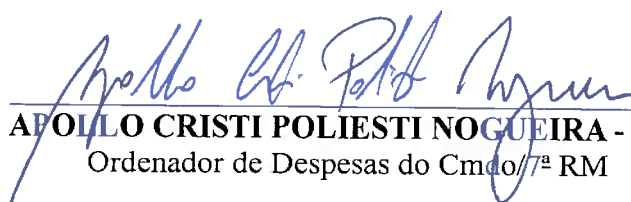


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7ª REGIÃO MILITAR
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE
(Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 – Várzea, Recife-PE – CEP 50.740-035)

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em face de futuras e eventuais contratações visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho – produtos de origem vegetal para atender às necessidades do Comando da 7ª Região Militar e Organizações Militares localizadas na Região Metropolitana do Recife, julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2022 conforme art. 14, inc. II, do Decreto nº 10.024, de 2019 e art. 8º, inc. IV do Decreto nº 3.555, de 2000 para fazer constar dos autos a motivação do processo, elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, contendo os elementos técnicos necessários no intuito de assegurar a adequação do certame, a definição dos métodos, a estratégia e suprimento, e o prazo da execução do contrato.

Recife, 22 de abril de 2022.


APOLLO CRISTI POLIESTI NOGUEIRA - Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo/7ª RM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
(Processo Administrativo nº 64318.007948/2022-19)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA UASG Nº 160225 BASE ADMINISTRATIVA DO
CURADO EM PARTICIPAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS DO QUANTITATIVO DE RANCHO Nº 4/2022 DA UASG 160194 –
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR.

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Comando da 7ª Região Militar, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de gêneros do quantitativo de rancho.

2. Justificativa para participação

Objetivando a preservação do princípio da eficiência, esta Organização Militar resolve aderir, junto a esse Órgão Gerenciador de licitação, na situação de “PARTICIPANTE”, o presente Pregão de Sistema de Registro de Preços, em virtude da economia de meios, praticidade e das vantagens econômicas proporcionadas pelo referido sistema.

O quantitativo dos itens apresentados no presente documento foram embasados no consumo exercido por esta Organização Militar no último Exercício Financeiro.

3. Local de entrega

O local de entrega do material será: Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 - Várzea - Recife/PE - CEP 50.740-035. contatos pelo telefone (81) 2129-6239 – e-mail institucional: aprov7rm@gmail.com.

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade Administrativa.

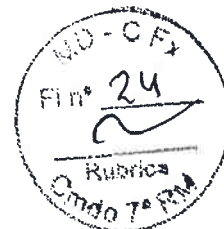
Item	CATMA T	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	463938	ALHO	Kg	1.040
2	463754	BATATA	Kg	3.640



3	463753	BATATA-DOCE	Kg	6.240
4	463767	BETERRABA	Kg	1.352
5	463781	CEBOLA BRANCA	Kg	5.200
6	463780	CEBOLA ROXA	Kg	4.160
7	463770	CENOURA	Kg	3.120
8	463789	INHAME	Kg	6.240
9	463795	MANDIOCA	Kg	6.240
10	463818	ACELGA	Kg	1.560
11	463819	AGRIÃO	Molho 100g	936
12	463833	ALFACE LISA	Molho 100g	7.800
13	463832	ALFACE CRESPA	Molho 100g	7.800
14	463830	ALFACE AMERICANA	Molho 100g	3.900
15	463838	BRÓCOLIS CABEÇA (JAPONÊS)	Kg	780
16	463878	CEBOLINHA	Molho 100g	5.720
17	463876	COENTRO	Molho 100g	5.720
18	463822	COUVE MANTEIGA	Molho 100g	4.680
19	463831	COUVE-FLOR	Molho 100g	4.680
20	463824	ESPINAFRE	Molho 100g	3.120
21	463821	CHICÓRIA	Molho 100g	936
22	463839	REPOLHO VERDE/BRANCO	Kg	2.340
23	463829	REPOLHO ROXO	Kg	2.340
24	463826	RÚCULA	100g	936
25	463930	SALSA	100g	3.120
26	463747	ABÓBORA PAULISTA	Kg	2.340
27	463748	ABÓBORA CABOTIÁ	Kg	2.340
28	463749	ABOBRINHA ITALIANA	Kg	2.080
29	463764	BERINJELA	Kg	2.080
30	463778	CHUCHU	Kg	2.080
31	463791	MAXIXE	Kg	1.040
32	463796	PEPINO	Kg	2.080
33	463922	PIMENTA MALAGUETA	500g	350
34	463923	PIMENTA DE CHEIRO	Kg	520
35	463809	PIMENTÃO VERDE	Kg	2.600
36	463802	PIMENTÃO AMARELO	Kg	1.040
37	463792	QUIABO	Kg	1.040



38	463804	TOMATE CAQUI	Kg	1.040
39	463803	TOMATE CEREJA	200g	1.040
40	463805	TOMATE ITALIANO	Kg	5.720
41	463807	VAGEM	Kg	624
42	459636	AZEITONA VERDE GRANDE COM CAROÇO	Kg	520
43	459639	AZEITONA VERDE GRANDE SEM CAROÇO	Kg	624
44	459643	AZEITONA PRETA GRANDE COM CAROÇO	Kg	520
45	459645	AZEITONA PRETA GRANDE SEM CAROÇO	Kg	624
46	462830	COGUMELO	Kg	1.040
47	462823	ERVILHA	200g	4.680
48	462824	MILHO VERDE	Kg	2.600
49	223055	PALMITO EM CONSERVA	300g	1.040
50	468533	PEPINO EM CONSERVA	300g	1.040
51	462101	TOMATE SECO EM CONSERVA	300g	1.040
52	468477	PICLES EM CONSERVA	300g	1.040
53	459670	EXTRATO DE TOMATE	200g	8.736
54	459672	MOLHO DE TOMATE	200g	4.368
55	463695	AZEITE DE DENDÊ	200ml	416
56	463698	AZEITE DE OLIVA	500ml	1.040
57	464371	ABACATE	Kg	780
58	464374	ABACAXI PÉROLA	Kg	7.800
59	464375	ABACAXI CAYENA	Kg	2.080
60	464380	BANANA NANICA	Kg	2.080
61	464381	BANANA PRATA	Kg	3.120
62	464383	CAJU	Kg	1.040
63	464392	GOIABA VERMELHA	Kg	1.040
64	464396	LARANJA SELETA	Kg	1.040
65	464393	LARANJA PERA	Kg	4.680
66	464397	LIMÃO GALEGO	Kg	1.040
67	464367	LIMÃO SICILIANO	Kg	520
68	464398	LIMÃO TAHITI	Kg	1.040
69	464401	MAÇÃ FUJI	Kg	3.120
70	464400	MAÇÃ GALA	Kg	2.080



71	464405	MAMÃO FORMOSA	Kg	3.120
72	464404	MAMÃO PAPAYA	Kg	2.080
73	464408	MANGA ESPADA	Kg	1.040
74	464406	MANGA TOMMY	Kg	520
75	464415	MARACUJÁ AMARELO	Kg	1.040
76	464418	MELANCIA	Kg	8.250
77	464422	MELÃO AMARELO	Kg	8.250
78	464328	MORANGO	Kg	520
79	464435	TANGERINA MEXERICA	Kg	3.120
80	464436	TANGERINA PONKAN	Kg	2.080
81	464441	UVA RUBI	Kg	780
82	464438	UVA ITÁLIA	Kg	780
83	464365	UVA THOMPSON	Kg	520
84	462657	DOCE EM CALDA ABACAXI	400g	1.040
85	462662	DOCE EM CALDA AMEIXA	400g	1.040
86	462670	DOCE EM CALDA CEREJA	400g	1.040
87	462675	DOCE EM CALDA FIGO	400g	1.040
88	462684	DOCE EM CALDA PÊSSEGO	400g	1.040
89	475567	GELEIA DAMASCO	200g	1.040
90	462694	GELEIA LARANJA	200g	1.040
91	462695	GELEIA MORANGO	200g	1.040
92	464883	UVA PASSA	200g	1.040
93	237916	COCO RALADO	100g	2.600
94	464011	LEITE DE COCO	500ml	2.080
95	464468	POLPA DE FRUTA ABACAXI	Kg	3.120
96	464484	POLPA DE FRUTA ACEROLA	Kg	3.120
97	464485	POLPA DE FRUTA CAJÁ	Kg	3.120
98	464488	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU	Kg	2.080
99	464491	POLPA DE FRUTA GRAVIOLA	Kg	3.120
100	464474	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	Kg	3.120
101	464475	POLPA DE FRUTA MANGA	Kg	2.080
102	462671	COCADA BRANCA	500g	1.040
103	460501	FLOCOS DE AVEIA FINO	500g	1.040
104	460502	FLOCOS DE AVEIA GROSSO	500g	1.040
105	444323	GRANOLA	500g	1.040
106	467358	BARRA DE CEREAIS: FRUTAS	30g	3.120



E MEL				
107	241285	FARINHA DE ROSCA	Kg	624
108	459015	FARINHA DE MILHO	Kg	7.800
109	460263	FARINHA DE TRIGO	Kg	9.100
110	464535	AMENDOIM COM CASCA	Kg	416
111	464534	AMENDOIM SEM CASCA	Kg	416
112	464569	GRÃO-DE-BICO	Kg	416
113	463857	AÇAFRÃO PÓ	100g	1.040
114	463854	ALECRIM NATURAL	100g	1.040
115	463860	ALHO GRANULADO	100g	1.040
116	463877	COENTRO DESIDRATADO	100g	3.120
117	463891	COMINHO PÓ	100g	2.080
118	463892	CRAVO-DA-ÍNDIA	100g	260
119	463894	CURRY	100g	780
120	463896	ERVA-DOCE	100g	312
121	463902	GERGELIM	100g	624
122	463898	HORTELÃ	100g	624
123	463904	LOURO PÓ	100g	624
124	463906	MANJERICÃO PÓ	100g	624
125	463913	NOZ-MOSCADA PÓ	300g	780
126	463916	ORÉGANO	100g	1.040
127	463917	PÁPRICA	100g	780
128	463921	PIMENTA DO REINO	100g	780
129	463931	SALSA	100g	780
130	463568	CAFÉ SOLÚVEL	500g	624




Quartel em Recife - PE, 04 de Maio de 2022.


LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE DA SILVA - 1º Ten
Chefe do Setor de Aproveitamento da B Adm Curado

5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a participação na IRP visando à futura **aquisição de material** acima descritos para atender as necessidades da Base Administrativa do Curado e das UG participantes do GCALC/Recife, conforme descrito no quadro acima manifestado pelo Requiritante, a Base Administrativa do Curado.

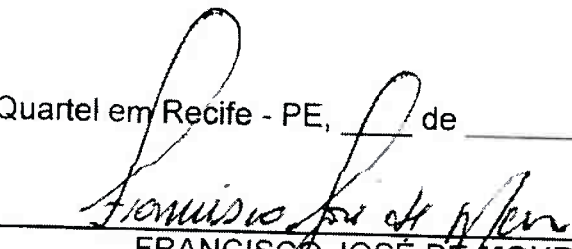

WELLINGTON EDWIN CORRÊA - TC
Fiscal Administrativo da B Adm Curado

6. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo a inclusão das quantidades na IRP citada, visando à participação no pregão SRP.
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife - PE, _____ de _____ de 2022.


FRANCISCO JOSÉ DE MOURA - CEL
Ordenador de Despesas da B Adm Curado



Estudo Técnico Preliminar 23/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 64361.003937/2022-34

2. UG Participante - UASG

Base Administrativa do Curado - UASG 160225

3. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar consiste na análise da aquisição de Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho, essenciais para alimentar o efetivo da Base Administrativa do Curado e 7ª Região Militar.

Trata-se de ETP constituinte da fase interna de licitação, sob coordenação do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações Centralizadas da Guarnição Militar de Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes (GCALC/Recife).

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE DA SILVA - 1º Ten

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

- A empresa deverá entregar os materiais adquiridos conforme nota de empenho.
- Descarregar o material no local indicado pelo responsável do recebimento.
- Fornecer a Nota Fiscal do material de acordo com o empenho.
- Fornecer o material de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo ao Edital do Pregão.

6. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços será realizada previamente à elaboração do Termo de Referência, pela UG Gerenciadora. A pesquisa de preços para identificação do custo estimado deverá ser realizada com base na Instrução Normativa nº 05/2014 (alterada pelas IN nº 07, de 29 de agosto de 2014 e 03, de 20 de abril de 2017).



7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na eventual aquisição de Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho para Base Administrativa do Curado, essencial para prover a alimentação a contento do efetivo desta Base Administrativa.

A aplicação, bem como as linhas gerais de emprego dos itens constantes do Termo de Referência são apresentados na Planilha Anexa a este Estudo Técnico Preliminar, considerando o conjunto das atividades ordinárias desenvolvidas, bem com os eventos especiais constantes do calendário de instrução e administrativo da Organização Militar.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos ora propostos por esse estudo e apresentados em planilha anexa a este documento, foram obtidos através do levantamento do histórico, das aquisições da Base Administrativa do Curado, e pelo Sistema de Controle Físico (SICOFIS), utilizado para a gestão dos gêneros alimentícios. Por meio do SISCOFIS, de pedidos de materiais efetuados no ano anterior, bem como a quantidade tabelar estabelecida pela D Abst obtém-se o registro das quantidades solicitadas e consumidas pelo Setor de Provisão desta Base Administrativa.

A partir do registro de pedidos e consumo dos gêneros, estabeleceu-se a base para os quantitativos no presente ETP, os quais servirão de perspectiva para o consumo no próximo exercício financeiro, acrescidos de percentual necessário a possíveis contingências (cerca de dez por cento), sendo essa a base para definição das quantidades constantes no Pregão Eletrônico.

9. Estimativa do Valor da Contratação

O levantamento de mercado foi realizado mediante pesquisa elaborada nos termos do Art 3º da IN Nº 73/2020, da SEGES/ME, através de quantitativos previstos na planilha de pesquisa de preços, sendo os valores de referência obtidos em consulta no Painel de Preços e no Portal de Compras Governamentais, como também em sítios eletrônicos especializados, havendo a consolidação das consultas no Mapa Comparativo.

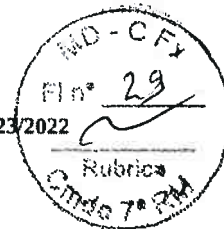
Outrossim, foram priorizados os incisos I e II, do Art. 5º da IN 73/2020, porém aqueles que não foram contemplados com preços no Painel de Preços/SIASG tiveram utilizados o inciso III, de forma a complementar a pesquisa de preços. Foram desconsiderados os valores excessivamente elevados para cálculo da média de 3 (três) valores distintos para um mesmo item, determinando então os valores máximos admissíveis para aquisição.

Quanto ao método para obtenção do preço estimado, foi aplicada a média aritmética entre três preços obtidos na pesquisa. Todavia, foi observado que a média obtida a partir dos preços coletados no Painel de Preços (inciso I, IN 73/2020) mostrou-se menor do que os últimos valores homologados ou inferior ao que o produto vem apresentando no mercado, o que levaria o item a ser fracassado na licitação, uma vez que o valor de referência seria menor do que os preços praticados efetivamente no mercado.

Desta feita, a fim de obter-se valores de referência compatíveis com o que efetivamente está sendo praticado no mercado, e assim, possibilitar o êxito na apresentação de propostas, foram obtidas cotações em sites de estabelecimentos especializados (inciso III, IN 73/2020), de maneira que o valor de referência é formulado a partir de um valor do painel de preços e outros dois valores de sites especializados.

O valor global dos itens referentes aos quantitativos da Base Administrativa do Curado tomou por base o valor médio obtido na pesquisa de preços, adotando-se este como valor de referência (valor máximo aceitável).

Importante destacar que o valor global da licitação pode não corresponder, necessariamente, à efetiva contratação, pois há de se considerar que no Sistema Registro de Preços, as contratações não são obrigatórias, uma vez que estão sujeita a disponibilidade de crédito orçamentário, bem como à possibilidade de readequação de algumas atividades que implicará em menor aquisição dos quantitativos licitados.



10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra inserta no § 1º do art. 23 da Lei 8.666/93, é que as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração sejam divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, de modo a aproveitar os recursos do mercado e a ampliar a competitividade, sem perda da economia de escala. Logo, depreende-se que a regra do parcelamento deve ser coordenada com os requisitos que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica e econômica para sua adoção.

O objeto deste ETP, a saber, a aquisição de Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho para atender as necessidades da Base Administrativa do Curado e UG participantes, caracteriza-se como adequado para parcelamento da solução. Pois o objeto constitui-se de bens divisíveis que serão adquiridos frequentemente e de forma parcelada, durante a vigência da Ata homologada (doze meses).

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado a partir do anterior pregão centralizado para aquisição de Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho realizado com êxito e eficiência, em 2021, pelo Comdo 7ª Região Militar - UASG 160194.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O planejamento de aquisição e emprego dos gêneros descritos neste estudo encontra alinhamento com a contratação, uma vez que a demanda existente e a previsão do emprego dos gêneros no decurso do período de vigência da contratação (12 meses) ocorrerá para fazer face aos recursos orçamentários descentralizados no exercício financeiro para este Órgão.

A aquisição dos bens nesta licitação encontra alinhamento aos Objetivos Estratégicos da Base Administrativa do Curado, constantes do seu Plano de Gestão, conforme descrito a seguir;

Objetivo estratégico 02: Absorver os macroprocessos, que couberem, das OM da Guarnição de Recife, Olinda e Jaboatão, até dezembro de 2023, concluindo o projeto de implantação da Base Administrativa do Curado, planejando e executando as aquisições de insumos e a contratação de serviços que permitam a execução das atividades-fim, das atividades-meio e a manutenção da vida vegetativa da OM.

13. Resultados Pretendidos

Os gêneros a serem adquiridos serão utilizados na confecção da alimentação diária para o efetivo da Base Administrativa do Curado, bem como para as Organizações Militares Vinculadas com o fim de garantir de forma satisfatória às constantes demandas da Organização Militar.

14. Providências a serem Adotadas

Na ocasião da entrega do bem, o Setor de Aprovisionamento deverá examinar, através da comissão de recebimentos de gêneros, mensalmente designada em boletim interno da OM, se a descrição dos bens corresponde às especificações constantes do Termo de Referência para então efetivar o ateste na Nota Fiscal e encaminhar tal documento para a realização do pagamento.

Three handwritten signatures in black ink, arranged horizontally.



15. Possíveis Impactos Ambientais

Os gêneros fornecidos deverão observar os critérios de sustentabilidade básicos descritos no Termo de Referência e na legislação em vigor, a fim de minimizar ou evitar impactos ambientais, geração de danos ao ecossistema, produção excessiva de resíduos, possibilitando, quando couber a logística reversa para recolhimento, reciclagem e reutilização dos materiais.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta Equipe de Planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17. Responsáveis



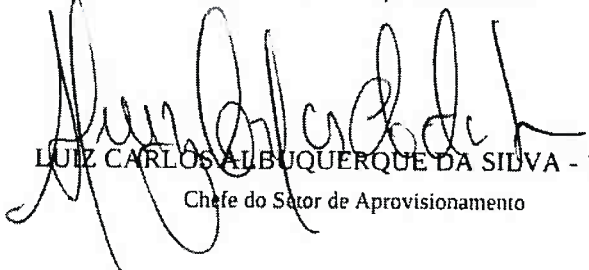
MATEUS MARIANO PIMENTEL - 3º SGT

Auxiliar do Setor de Aproveitamento



JOSÉ TULIO THIMBERG CELESTINO DE OLIVEIRA - 2º SGT

Auxiliar do Setor de Aproveitamento



LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE DA SILVA - 1º TEN

Chefe do Setor de Aproveitamento



Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - ETP - Descrição da Solução - Aquisição de Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho .odt (110.77 KB)
- Anexo II - Anexo II - MAPA Gerenciamento de risco BADMCURADO.docx (28.6 KB)
- Anexo III - Anexo III - Doc_Formalização_da_Demanda.docx (29.19 KB)

Three handwritten signatures in black ink, located at the bottom right of the page.



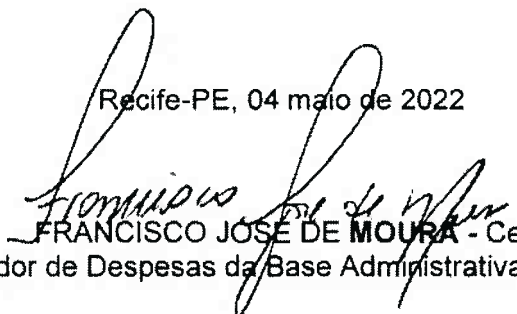
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022

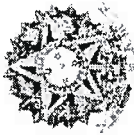
**APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do **Estudo Técnico Preliminar** e o **Mapa de Gerenciamento de Riscos** do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2022, da 7ª Região Militar, com base no inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024/2019. Sendo o objeto eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho**.

Recife-PE, 04 maio de 2022


FRANCISCO JOSÉ DE MOURA - Cel

Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

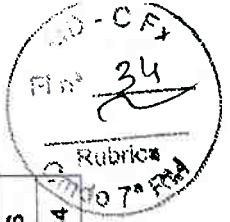
ANEXO 3

QUANTITATIVOS CONSOLIDADOS BASE ADM CURADO E ORGANIZAÇÕES MILITARES VINCULADAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DO QUANTITATIVO DE RANCHO DO COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR

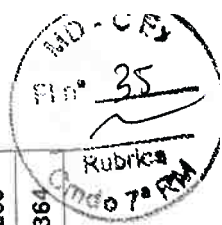
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	BASE ADM CURADO	10º ESQD C MEC	10º BDA INF MTZ	4º B COM	7º CIA COM	4º BPE	Qtde Total Base + OMV
1	ALHO	1040	260	320	600	144	1000	3364
2	BATATA	3640	4160	1280	3000	1440	7000	20520
3	BATATA-DOCE	6240	2600	450	2500	2880	7000	21670
4	BETERRABA	1352	104	200	1200	240	3000	6096
5	CEBOLA BRANCA	5200	2600	480	3000	1440	7000	19720
6	CEBOLA ROXA	4160	156	260	3000	1440	3000	12016
7	CENOURA	3120	520	640	1800	480	5000	11560
8	INHAME	6240	2600	350	3000	2880	5000	20070
9	MANDIOCA	6240	2600	350	3000	2880	5000	20070
10	ACELGA	1560	2080	130	1200	240	5000	10210
11	AGRIÃO	936	0	100	600	120	1000	2756



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	BASE ADM CURADO	ESQD C MEC	10º BDA INF MTZ	4º B COM	7º CIA COM	4º BPE	Qtde Total Base + OMV
12	ALFACE LISA	7800	1300	180	3000	1440	12000	25720
13	ALFACE CRESPA	7800	1300	180	3000	1440	12000	25720
14	ALFACE AMERICANA	3900	650	180	3000	1440	12000	21170
15	BRÓCOLIS CABEÇA (JAPONÊS)	780	36	160	1200	240	5000	7416
16	CEBOLINHA	5720	1560	400	1800	480	10000	19960
17	COENTRO	5720	1560	400	1800	480	10000	19960
18	COUVE MANTEIGA	4680	0	400	1200	480	5000	11760
19	COUVE-FLORES	4680	1560	500	1200	480	5000	13420
20	ESPINAFRE	3120	1560	120	1000	480	2000	8280
21	CHICÓRIA	936	0	120	500	480	500	2536
22	REPOLHO VERDE/BRANCO	2340	780	160	2400	240	1000	6920
23	REPOLHO ROXO	2340	780	160	2400	240	1000	6920
24	RÚCULA	936	1560	120	1200	120	1000	4936
25	SALSA	3120	1560	120	1200	120	5000	11120
26	ABÓBORA PAULISTA	2340	416	200	3000	2880	5000	13836
27	ABÓBORA CABOTIÁ	2340	416	400	3000	2880	1000	10036
28	ABOBRINHA ITALIANA	2080	520	100	1200	240	2000	6140
29	BERINJELA	2080	26	80	1200	240	2000	5626
30	CHUCHU	2080	260	100	2400	480	5000	10320
31	MAXIXE	1040	0	100	1200	240	2000	4580
32	PEPINO	2080	520	100	1800	240	5000	9740
33	PIMENTA MALAGUETA	350	4	20	600	24	500	1498
34	PIMENTA DE CHEIRO	520	13	20	720	12	500	1785
35	PIMENTÃO VERDE	2600	260	80	1200	480	1000	5620
36	PIMENTÃO AMARELO	1040	52	80	1200	480	1000	3852
37	QUIABO	1040	26	50	1500	240	500	3356
38	TOMATE CAQUI	1040	26	150	3000	1440	2000	7656
39	TOMATE CEREJA	1040	104	40	1200	7200	5000	14584



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	BASE ADM CURADO	10º ESQD C MEC	10ª BDA INF MTZ	4º B COM	7ª CIA COM	4º BPE	Qtde Total Base + OMV
40	TOMATE ITALIANO	5720	2600	160	3000	1440	10000	22920
41	VAGEM	624	0	60	1200	240	1000	3124
42	AZEITONA VERDE GRANDE COM CAROÇO	520	52	32	600	144	500	1848
43	AZEITONA VERDE GRANDE SEM CAROÇO	624	104	32	900	144	500	2304
44	AZEITONA PRETA GRANDE COM CAROÇO	520	26	32	600	144	500	1822
45	AZEITONA PRETA GRANDE SEM CAROÇO	624	52	32	900	144	500	2252
46	COGUMELO	1040	260	40	900	12	500	2752
47	ERVILHA	4680	1820	200	580	1440	500	9220
48	MILHO VERDE	2600	364	64	600	200	500	4328
49	PALMITO EM CONSERVA	1040	468	60	900	1825	500	4793
50	PEPINO EM CONSERVA	1040	3	40	480	1825	500	3888
51	TOMATE SECO EM CONSERVA	1040	10	80	480	1825	500	3935
52	PICLES EM CONSERVA	1040	3	60	480	1825	500	3908
53	EXTRATO DE TOMATE	8736	1456	1000	2400	7200	6000	26792
54	MOLHO DE TOMATE	4368	1456	500	2400	7200	5000	20924
55	AZEITE DE DENDÊ	416	10	60	320	60	500	1366
56	AZEITE DE OLIVA	1040	260	150	720	480	1500	4150
57	ABACATE	780	52	320	600	480	1000	3232
58	ABACAXI PÉROLA	7800	2600	140	1800	1440	500	14280
59	ABACAXI CAYENA	2080	0	100	1800	1440	500	5920
60	BANANA NANICA	2080	520	300	2400	1440	5000	11740
61	BANANA PRATA	3120	2080	250	2400	1440	5000	14290
62	CAJU	1040	52	60	480	480	500	2612
63	GOIABA VERMELHA	1040	1040	80	360	480	500	3500
64	LARANJA SELETA	1040	2080	160	1800	1440	5200	11720
65	LARANJA PERA	4680	1040	160	3600	1440	5200	16120
66	LIMÃO GALEGO	1040	364	60	1800	480	5200	8944
67	LIMÃO SICILIANO	520	26	40	1000	480	5200	7266
68	LIMÃO TAHITI	1040	364	80	2400	480	5000	9364



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	BASE ADM CURADO	ESQD C MEC	10ª BDA INF MITZ	4º B COM	7ª CIA COM	4º BPE	Qtde Total Base + OMV
69	MAÇÃ FUJI	3120	520	240	2400	864	5000	12144
70	MAÇÃ GALA	2080	520	240	2400	864	5000	11104
71	MAMÃO FORMOSA	3120	260	200	2400	1440	5000	12420
72	MAMÃO PAPAYA	2080	520	150	2400	1440	5000	11590
73	MANGA ESPADA	1040	104	200	1200	480	5000	8024
74	MANGA TOMMY	520	104	150	1200	480	5000	7454
75	MARACUJÁ AMARELO	1040	104	100	800	240	5000	7284
76	MELANCIA	8250	1040	300	3600	2880	5000	21070
77	MELÃO AMARELO	8250	1040	240	3000	1440	5000	18970
78	MORANGO	520	26	150	600	240	1000	2536
79	TANGERINA MEXERICA	3120	1040	160	1800	480	2000	8600
80	TANGERINA PONKAN	2080	1040	160	1800	480	2000	7560
81	UVA RUBI	780	520	60	1200	240	2000	4800
82	UVA ITÁLIA	780	520	40	1200	240	2000	4780
83	UVA THOMPSON	520	520	80	1200	240	2000	4560
84	DOCE EM CALDA ABACAXI	1040	12	72	900	1248	2000	5272
85	DOCE EM CALDA AMEIXA	1040	0	60	900	1248	2000	5248
86	DOCE EM CALDA CEREJA	1040	12	60	900	1248	2000	5260
87	DOCE EM CALDA FIGO	1040	0	30	600	1248	2000	4918
88	DOCE EM CALDA PÉSSEGO	1040	0	72	900	1248	2000	5260
89	GELEIA DAMASCO	1040	3	70	600	288	700	2701
90	GELEIA LARANJA	1040	2	70	600	288	700	2700
91	GELEIA MORANGO	1040	4	100	600	288	700	2732
92	UVA PASSA	1040	36	150	480	60	700	2466
93	COCO RALADO	2600	416	400	1000	960	1000	6376
94	LEITE DE COCO	2080	52	250	600	192	1500	4674
95	POLPA DE FRUTA ABACAXI	3120	624	400	2400	7300	2000	15844
96	POLPA DE FRUTA ACEROLA	3120	1248	700	2400	7300	2000	16768
97	POLPA DE FRUTA CAJA	3120	1248	600	2400	7300	2000	16668
98	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU	2080	624	300	1800	7300	2000	14104





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	BASE ADM CURADO	ESQD MEC	10ª BDA INF MTZ	4º B COM	7ª CIA COM	4º BPE	Qtde Total Base + OMV
99	POLPA DE FRUTA GRAVIOLA	3120	624	500	1800	7300	2000	15344
100	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	3120	624	500	2400	7300	2000	15944
101	POLPA DE FRUTA MANGA	2080	0	500	2400	7300	2000	14280
102	COCADA BRANCA	1040	26	30	4000	1248	1000	7344
103	FLOCOS DE AVEIA FINO	1040	208	50	480	384	1000	3162
104	FLOCOS DE AVEIA GROSSO	1040	416	150	480	384	1000	3470
105	GRANOLA	1040	416	100	600	384	500	3040
106	BARRA DE CEREAIS: FRUTAS E MEL	3120	5520	1600	3200	3600	15000	32040
107	FARINHA DE ROSCA	624	26	100	300	12	600	1662
108	FARINHA DE MILHO	7800	1040	800	1200	768	5000	16608
109	FARINHA DE TRIGO	9100	3120	2500	4000	3600	3000	25320
110	AMENDOIM COM CASCA	416	12	0	300	24	500	1252
111	AMENDOIM SEM CASCA	416	12	50	480	24	500	1482
112	GRÃO-DE-BICO	416	52	30	180	96	500	1274
113	AÇAFRÃO PÓ	1040	1560	600	480	1440	500	5620
114	ALECRIM NATURAL	1040	104	100	360	120	500	2224
115	ALHO GRANULADO	1040	104	300	360	1440	1000	4244
116	COENTRO DESIDRATADO	3120	104	300	360	120	1000	5004
117	COMINHO PÓ	2080	780	100	360	1440	1000	5760
118	CRAVO-DA-ÍNDIA	260	13	100	180	120	500	1173
119	CURRY	780	780	200	360	1440	500	4060
120	ERVA-DOCE	312	52	100	360	120	500	1444
121	GERGELIM	624	104	300	360	120	200	1708
122	HORTELÃ	624	52	100	360	120	200	1456
123	LOURO PÓ	624	52	200	360	120	500	1856
124	MANJERICÃO PÓ	624	1560	200	360	120	500	3364
125	NOZ-MOSCADA PÓ	780	390	100	360	40	500	2170
126	ORÉGANO	1040	1560	50	360	1440	500	4950
127	PÁPRICA	780	780	200	360	1440	500	4060
128	PIMENTA DO REINO	780	780	150	480	1440	500	4130

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	BASE ADM CURADO	ESQD C MEC	10º BDA INF MTZ	4º B COM	7º CIA COM	4º BPE	Qtde Total Base + OMV
129	SALSA	780	1560	100	360	120	500	3420
130	CAFÉ SOLÚVEL	624	12	30	1800	96	500	3062

1. ORGANIZAÇÃO MILITAR PARTICIPANTE E ORGANIZAÇÕES MILITARES VINCULADAS

1.1 O órgão participante será:

1.1.1 Base Administrativa do Curado (UASG 160225):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Avenida Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE. Telefone: (81) 2129-6233/6286 – Almoxarifado / (81) 2129-6620 – Seção Administrativa. E-mail: baseadmalmox@gmail.com

1.2 São órgãos participantes vinculados a Base Adm Curado:

1.2.1 10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado (10º Esqd C Mec):

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à Br 232, Km 07, Curado, Recife-PE. CEP: 50.790-540. Telefone: (81) 2129-6518 – Almoxarifado. E-mail: almoxarifado10esqd2@gmail.com

1.2.2 Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada:

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situado à Av Getúlio Vargas, BR 232, Km 6, s/nº, Curado, Recife-PE. Telefone: (81) 2129-6457/6459 – Almoxarifado. E-mail: almox10bda@hotmail.com

1.2.3 7ª Companhia de Comunicações:

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Av. Padre Ibiapina, 300, Tejipió, Recife-PE. CEP 50920-370. Telefone: (81) 3251-0400 – Almoxarifado. E-mail: salc7ciacom@gmail.com

1.2.4 4º Batalhão de Comunicações :

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à BR-101 Sul, Km 73, Tejipió, Recife-PE, CEP 50780-300. Telefone: (81) 3455-2252 (Ramal 3280) –

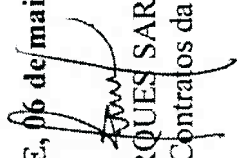


Almoxarifado. E-mail: 4bcom.salc@gmail.com.

1.2.5 4º Batalhão de Polícia do Exército:

- Ao Almoxarifado, no Setor de Materiais, situada à BR 232, Km 6, s/nº, Curado, Recife, CEP 50950-000. Telefone: (81) 2129-6052 – Almoxarifado / 3303-6901-PABX. E-mail: almox.4bpe@gmail.com

Recife – PE, 06 de maio de 2022.



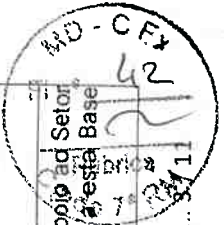
FELIPE TORREÃO DE SÁ MARQUES SARMENTO DE ARAÚJO - 1º TEN
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos da Base Administrativa do Curado



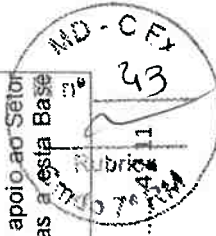
Item	Especificação	Und	Base Adm	Descrição da Solução
9	MANDIOCA	Kg	6.240	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
10	ACELGA	Kg	1.560	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
11	AGRIÃO	Molho 100g	936	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
12	ALFACE LISA	Molho 100g	7.800	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
13	ALFACE CRESPA	Molho 100g	7.800	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
14	ALFACE AMERICANA	Molho 100g	3.900	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
15	BRÓCOLIS CABEÇA (JAPONÊS)	Kg	780	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
16	CEBOLINHA	Molho 100g	5.720	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
17	COENTRO	Molho 100g	5.720	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
18	COUVE MANTEIGA	Molho 100g	4.680	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
19	COUVE-FLOR	Molho 100g	4.680	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
20	ESPINAFRE	Molho 100g	3.120	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.



Item	Especificação	Und	Base Adm	Descrição da Solução
21	CHICÓRIA	Molho 100g	936	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
22	REPOLHO VERDE/BRANCO	Kg	2.340	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
23	REPOLHO ROXO	Kg	2.340	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
24	RÚCULA	100g	936	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
25	SALSA	100g	3.120	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
26	ABÓBORA PAULISTA	Kg	2.340	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
27	ABÓBORA CABOTIÁ	Kg	2.340	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
28	ABOBRINHA ITALIANA	Kg	2.080	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
29	BERINJELA	Kg	2.080	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
30	CHUCHU	Kg	2.080	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
31	MAXIXE	Kg	1.040	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
32	PEPINO	Kg	2.080	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
33	PIMENTA MALAGUETA	500g	350	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.

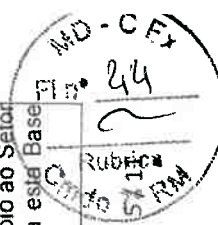


Item	Especificação	Und	Base Adm	Descrição da Solução
34	PIMENTA DE CHEIRO	Kg	520	<input type="checkbox"/> item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
35	PIMENTÃO VERDE	Kg	2.600	<input type="checkbox"/> item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
36	PIMENTÃO AMARELO	Kg	1.040	<input type="checkbox"/> item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
37	QUIABO	Kg	1.040	<input type="checkbox"/> item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
38	TOMATE CAQUI	Kg	1.040	<input type="checkbox"/> item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
39	TOMATE CEREJA	200g	1.040	<input type="checkbox"/> item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
40	TOMATE ITALIANO	Kg	5.720	<input type="checkbox"/> item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
41	VAGEM	Kg	624	<input type="checkbox"/> item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
42	AZEITONA VERDE GRANDE COM CAROÇO	Kg	520	<input type="checkbox"/> item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
43	AZEITONA VERDE GRANDE SEM CAROÇO	Kg	624	<input type="checkbox"/> item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
44	AZEITONA PRETA GRANDE COM CAROÇO	Kg	520	<input type="checkbox"/> item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
45	AZEITONA PRETA GRANDE SEM CAROÇO	Kg	624	<input type="checkbox"/> item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
46	COGUMELO	Kg	1.040	<input type="checkbox"/> item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.

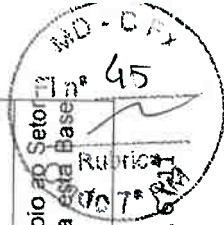


Item	Especificação	Und	Base Adm	Descrição da Solução
47	ERVILHA	200g	4.680	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
48	MILHO VERDE	Kg	2.600	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
49	PALMITO EM CONSERVA	300g	1.040	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
50	PEPINO EM CONSERVA	300g	1.040	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
51	TOMATE SECO EM CONSERVA	300g	1.040	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
52	PICLES EM CONSERVA	300g	1.040	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
53	EXTRATO DE TOMATE	200g	8.736	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
54	MOLHO DE TOMATE	200g	4.368	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
55	AZEITE DE DENDÊ	200ml	416	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
56	AZEITE DE OLIVA	500ml	1.040	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
57	ABACATE	Kg	780	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
58	ABACAXI PÉROLA	Kg	7.800	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
59	ABACAXI CAYENA	Kg	2.080	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.

Anexo 1 – ETP: Descrição da Solução – Aquisição de Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho



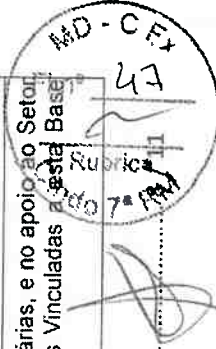
Item	Especificação	Und	Base Adm	Descrição da Solução
60	BANANA NANICA	Kg	2.080	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
61	BANANA PRATA	Kg	3.120	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
62	CAJU	Kg	1.040	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
63	GOIABA VERMELHA	Kg	1.040	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
64	LARANJA SELETA	Kg	1.040	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
65	LARANJA PERA	Kg	4.680	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
66	LIMÃO GALEGO	Kg	1.040	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
67	LIMÃO SICILIANO	Kg	520	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
68	LIMÃO TAHITI	Kg	1.040	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
69	MAÇÃ FUJI	Kg	3.120	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
70	MAÇÃ GALA	Kg	2.080	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
71	MAMÃO FORMOSA	Kg	3.120	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
72	MAMÃO PAPAYA	Kg	2.080	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.



Item	Especificação	Und	Base Adm	Descrição da Solução
73	MANGA ESPADA	Kg	1.040	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
74	MANGA TOMMY	Kg	520	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
75	MARACUJÁ AMARELO	Kg	1.040	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
76	MELANCIA	Kg	8.250	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
77	MELÃO AMARELO	Kg	8.250	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
78	MORANGO	Kg	520	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
79	TANGERINA MEXERICA	Kg	3.120	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
80	TANGERINA PONKAN	Kg	2.080	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
81	UVA RUBI	Kg	780	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
82	UVA ITÁLIA	Kg	780	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
83	UVA THOMPSON	Kg	520	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
84	DOCE EM CALDA ABACAXI	400g	1.040	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
85	DOCE EM CALDA AMEIXA	400g	1.040	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.

TI nº 46

Item	Especificação	Und	Base Adm	Descrição da Solução
86	DOCE EM CALDA CEREJA	400g	1.040	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
87	FIGO DOCE EM CALDA	400g	1.040	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
88	PÊSSEGO DOCE EM CALDA	400g	1.040	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
89	GELEIA DAMASCO	200g	1.040	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
90	GELEIA LARANJA	200g	1.040	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
91	GELEIA MORANGO	200g	1.040	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
92	UVA PASSA	200g	1.040	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
93	COCO RALADO	100g	2.600	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
94	LEITE DE COCO	500ml	2.080	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
95	POLPA DE FRUTA ABACAXI	Kg	3.120	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
96	POLPA DE FRUTA ACEROLA	Kg	3.120	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
97	POLPA DE FRUTA CAJÁ	Kg	3.120	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
98	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU	Kg	2.080	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.

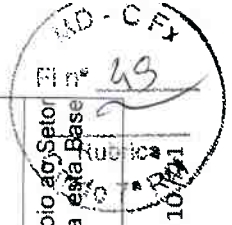


Item	Especificação	Und	Base Adm	Descrição da Solução
99	POLPA DE FRUTA GRAVIOLA	Kg	3.120	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
100	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	Kg	3.120	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
101	POLPA DE FRUTA MANGA	Kg	2.080	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
102	COCADA BRANCA	500g	1.040	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
103	FLOCOS DE AVEIA FINO	500g	1.040	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
104	FLOCOS DE AVEIA GROSSO	500g	1.040	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
105	GRANOLA	500g	1.040	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
106	BARRA DE CEREAIS: FRUTAS E MEL	30g	3.120	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
107	FARINHA DE ROSCA	Kg	624	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
108	FARINHA DE MILHO	Kg	7.800	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
109	FARINHA DE TRIGO	Kg	9.100	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
110	AMENDOIM COM CASCA	Kg	416	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
111	AMENDOIM SEM CASCA	Kg	416	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.

Anexo 1 – ETP: Descrição da Solução – Aquisição de Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho



Item	Especificação	Und	Base Adm	Descrição da Solução
112	GRÃO-DE-BICO	Kg	416	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
113	AÇAFRÃO PÓ	100g	1.040	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
114	ALECRIM NATURAL	100g	1.040	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
115	ALHO GRANULADO	100g	1.040	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
116	COENTRO	100g	3.120	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
117	COMINHO PÓ	100g	2.080	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
118	CRAVO-DA-ÍNDIA	100g	260	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
119	CURRY	100g	780	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
120	ERVA-DOCE	100g	312	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
121	GERGELIM	100g	624	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
122	HORTELÃ	100g	624	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
123	LOURO PÓ	100g	624	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
124	MANJERICÃO PÓ	100g	624	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.



Item	Especificação	Und	Base Adm	Descrição da Solução
125	NOZ-MOSCADA PÓ	300g	780	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
126	ORÉGANO	100g	1.040	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
127	PÁPRICA	100g	780	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
128	PIMENTA DO REINO	100g	780	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
129	SALSA	100g	780	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.
130	CAFÉ SOLÚVEL	500g	624	O item possui utilização na confecção das refeições diárias, e no apoio ao Setor de Aproveitamento e demais Organizações Militares Vinculadas a esta Base Administrativa.


LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE DA SILVA - 1º TEN
 Chefe do Setor de Aproveitamento / B Adm Curado





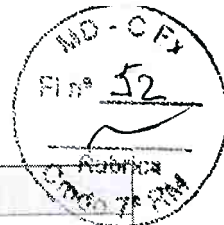
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE -7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

ANEXO II
GERENCIAMENTO DE RISCO

Orgão: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Aprovisionamento da Base Administrativa do Curado	
Responsável pela Demanda: Luiz Carlos Albuquerque da Silva – 1º Ten	Matrícula: 022.078.357-82
E-mail: licitacao@baadmcurado.eb.mil.br	Telefone: (81) 2129-6622
Objeto da futura contratação: Aquisição de Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho – Produtos de origem vegetal.	

Risco 01 – Não haver disponibilidade orçamentária			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Não será possível a contratação.			
Ação Preventiva		Responsável	
Buscar base no Planejamento Estratégico da instituição, conforme item II dos estudos preliminares		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados		Equipe de Planejamento da Contratação	

Risco 02 – Especificação insuficiente para os serviços			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta



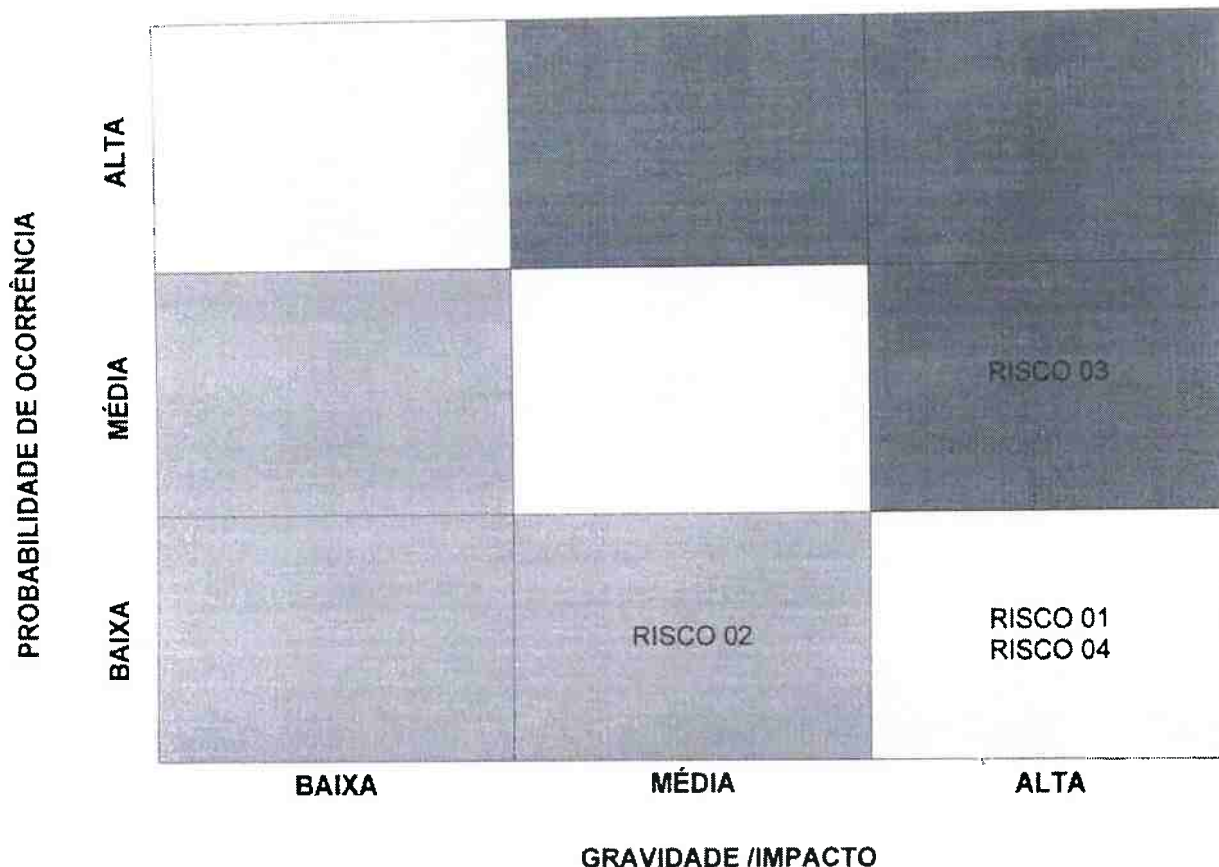
Dano	
Serviços sendo prestados de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.	
Ação Preventiva	Responsável
Revisão da descrição detalhada de cada item.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Responsável
Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Equipe de Fiscalização

Risco 03 – Atraso na conclusão da licitação			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento da contratação			
Ação Preventiva	Responsável		
Na abertura das propostas, prevendo-se frequentes recusas de propostas, nomeação de mais pessoas para apoiar a Equipe de Planejamento e Área Técnica	Equipe de Planejamento e OD		
Ação de Contingência	Responsável		
Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.	Equipe de Planejamento e Pregoeiro responsável		

Risco 04 – Demanda equivocada			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Causa			
- Falta de planejamento do requisitante, e - Erro na solicitação da demanda			
Ação Preventiva	Responsável		
Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.	Área técnica de análise de propostas		
Ação de Contingência	Responsável		
Análise junto ao Pregoeiro quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas.	Equipe de Planejamento		



MATRIZ DE RISCOS



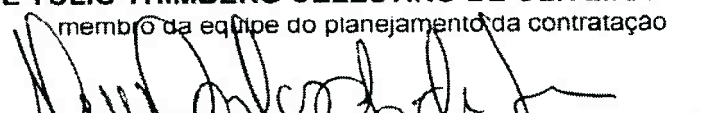
Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

Nome: Luiz Carlos Albuquerque da Silva
CPF: 022.078.357-82
Telefone: 81 99502-3513
E-mail: aprov7rm@gmail.com

Nome: José Tulio Thimberg Celestino de Oliveira
CPF: 058.706.674-10
Telefone: 81 99682-7333
E-mail: aprov7rm@gmail.com

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS


JOSÉ TULIO THIMBERG CELESTINO DE OLIVEIRA – 2º SGT
membro da equipe do planejamento da contratação


LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE DA SILVA – 1º TEN
membro da equipe do planejamento da contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

ANEXO III
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Orgão:	BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Setor de Aproveitamento
Responsável pela Demanda:	Luiz Carlos Albuquerque da Silva – 1º Ten
Objeto da futura contratação:	Aquisição de Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho – Produtos de origem vegetal.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - QR
1.1 A especificação dos itens foram embasadas nas necessidades do Setor de Aproveitamento em alimentar o efetivo da própria B Adm Curado e Cmndo 7ª RM.
2. QUANTIDADE DE MATERIAL A SER ADQUIRIDA
Conforme anexo I.
3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER EFETUADA A ENTREGA DO MATERIAL ADQUIRIDO
3.1 – O prazo de entrega dos itens é de 72 (setenta e duas) horas, contados da comunicação da emissão da Nota de Empenho ao respectivo fornecedor, em remessa (<i>única ou parcelada</i>), no setor de Aproveitamento das Organizações Militares participantes, devendo haver prévio agendamento.
3.2 – Tendo em vista que a requisição de item de preço irrisório pode conduzir a inviabilidade de fornecimento, bem como a requisição total poderá inviabilizar a capacidade produtiva do fornecedor, as quantidades por requisição deverão obedecer a critérios de planejamento, proporcionalidade e bom senso.
3.3 – No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias do prazo total recomendado pelo fabricante.
3.4 – Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
3.5 – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
3.6 – Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento



provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.7 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.8 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.9 – Verificada a compatibilidade entre as especificações contratadas e o produto apresentado, será registrado no verso da Nota Fiscal/Fatura o recebimento definitivo dos produtos, configurando-se a aceitação do produto.

3.10 – Caso o material seja recusado, será mantido registro das informações do produto, caso a Empresa tente entregar o mesmo produto novamente, poderá ser caracterizado tentativa de fraude, sendo imputada as sanções previstas no Edital.

3.11 – Independentemente da aceitação, o licitante garantirá a qualidade do material, condições de armazenamento, prazos de validade, entre outros, obrigando-se a repor se os mesmos apresentarem defeito em seu uso normal, enquanto em garantia.

4. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E, SE NECESSÁRIO, OS RESPONSÁVILS PELA FISCALIZAÇÃO

4.1 Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

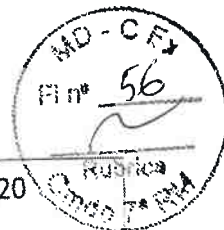
Nome: LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE DA SILVA
CPF: 022.078.357-82
Telefone: 81 99502-3513
E-mail: aprov7rm@gmail.com

Nome: JOSÉ TULIO THIMBERG CELESTINO DE OLIVEIRA
CPF: 058.706.674-10
Telefone: 81 99682-7333
E-mail: aprov7rm@gmail.com

5. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade Administrativa.

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	463938	ALHO	Kg	1.040
2	463754	BATATA	Kg	3.640
3	463753	BATATA-DOCE	Kg	6.240
4	463767	BETERRABA	Kg	1.352
5	463781	CEBOLA BRANCA	Kg	5.200
6	463780	CEBOLA ROXA	Kg	4.160



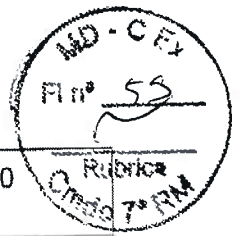
7	463770	CENOURA	Kg	3.120
8	463789	INHAME	Kg	6.240
9	463795	MANDIOCA	Kg	6.240
10	463818	ACELGA	Kg	1.560
11	463819	AGRIÃO	Molho 100g	936
12	463833	ALFACE LISA	Molho 100g	7.800
13	463832	ALFACE CRESPA	Molho 100g	7.800
14	463830	ALFACE AMERICANA	Molho 100g	3.900
15	463838	BRÓCOLIS CABEÇA (JAPONÊS)	Kg	780
16	463878	CEBOLINHA	Molho 100g	5.720
17	463876	COENTRO	Molho 100g	5.720
18	463822	COUVE MANTEIGA	Molho 100g	4.680
19	463831	COUVE-FLOR	Molho 100g	4.680
20	463824	ESPINAFRE	Molho 100g	3.120
21	463821	CHICÓRIA	Molho 100g	936
22	463839	REPOLHO VERDE/BRANCO	Kg	2.340
23	463829	REPOLHO ROXO	Kg	2.340
24	463826	RÚCULA	100g	936
25	463930	SALSA	100g	3.120
26	463747	ABÓBORA PAULISTA	Kg	2.340
27	463748	ABÓBORA CABOTIÁ	Kg	2.340
28	463749	ABOBRINHA ITALIANA	Kg	2.080



29	463764	BERINJELA	Kg	2.080
30	463778	CHUCHU	Kg	2.080
31	463791	MAXIXE	Kg	1.040
32	463796	PEPINO	Kg	2.080
33	463922	PIMENTA MALAGUETA	500g	350
34	463923	PIMENTA DE CHEIRO	Kg	520
35	463809	PIMENTÃO VERDE	Kg	2.600
36	463802	PIMENTÃO AMARELO	Kg	1.040
37	463792	QUIABO	Kg	1.040
38	463804	TOMATE CAQUI	Kg	1.040
39	463803	TOMATE CEREJA	200g	1.040
40	463805	TOMATE ITALIANO	Kg	5.720
41	463807	VAGEM	Kg	624
42	459636	AZEITONA VERDE GRANDE COM CAROÇO	Kg	520
43	459639	AZEITONA VERDE GRANDE SEM CAROÇO	Kg	624
44	459643	AZEITONA PRETA GRANDE COM CAROÇO	Kg	520
45	459645	AZEITONA PRETA GRANDE SEM CAROÇO	Kg	624
46	462830	COGUMELO	Kg	1.040
47	462823	ERVILHA	200g	4.680
48	462824	MILHO VERDE	Kg	2.600
49	223055	PALMITO EM CONSERVA	300g	1.040



50	468533	PEPINO EM CONSERVA	300g	1.040
51	462101	TOMATE SECO EM CONSERVA	300g	1.040
52	468477	PICLES EM CONSERVA	300g	1.040
53	459670	EXTRATO DE TOMATE	200g	8.736
54	459672	MOLHO DE TOMATE	200g	4.368
55	463695	AZEITE DE DENDÊ	200ml	416
56	463698	AZEITE DE OLIVA	500ml	1.040
57	464371	ABACATE	Kg	780
58	464374	ABACAXI PÉROLA	Kg	7.800
59	464375	ABACAXI CAYENA	Kg	2.080
60	464380	BANANA NANICA	Kg	2.080
61	464381	BANANA PRATA	Kg	3.120
62	464383	CAJU	Kg	1.040
63	464392	GOIABA VERMELHA	Kg	1.040
64	464396	LARANJA SELETA	Kg	1.040
65	464393	LARANJA PERA	Kg	4.680
66	464397	LIMÃO GALEGO	Kg	1.040
67	464367	LIMÃO SICILIANO	Kg	520
68	464398	LIMÃO TAHITI	Kg	1.040
69	464401	MAÇÃ FUJI	Kg	3.120
70	464400	MAÇÃ GALA	Kg	2.080
71	464405	MAMÃO FORMOSA	Kg	3.120
72	464404	MAMÃO PAPAYA	Kg	2.080



73	464408	MANGA ESPADA	Kg	1.040
74	464406	MANGA TOMMY	Kg	520
75	464415	MARACUJÁ AMARELO	Kg	1.040
76	464418	MELANCIA	Kg	8.250
77	464422	MELÃO AMARELO	Kg	8.250
78	464328	MORANGO	Kg	520
79	464435	TANGERINA MEXERICA	Kg	3.120
80	464436	TANGERINA PONKAN	Kg	2.080
81	464441	UVA RUBI	Kg	780
82	464438	UVA ITÁLIA	Kg	780
83	464365	UVA THOMPSON	Kg	520
84	462657	DOCE EM CALDA ABACAXI	400g	1.040
85	462662	DOCE EM CALDA AMEIXA	400g	1.040
86	462670	DOCE EM CALDA CEREJA	400g	1.040
87	462675	DOCE EM CALDA FIGO	400g	1.040
88	462684	DOCE EM CALDA PÊSSEGO	400g	1.040
89	475567	GELEIA DAMASCO	200g	1.040
90	462694	GELEIA LARANJA	200g	1.040
91	462695	GELEIA MORANGO	200g	1.040
92	464883	UVA PASSA	200g	1.040
93	237916	COCO RALADO	100g	2.600
94	464011	LEITE DE COCO	500ml	2.080

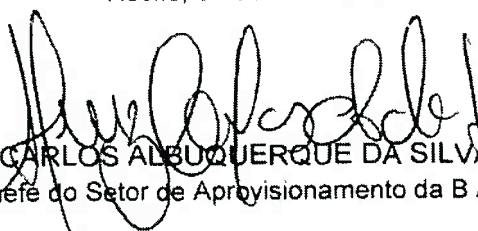


95	464468	POLPA DE FRUTA ABACAXI	Kg	3.120
96	464484	POLPA DE FRUTA ACEROLA	Kg	3.120
97	464485	POLPA DE FRUTA CAJÁ	Kg	3.120
98	464488	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU	Kg	2.080
99	464491	POLPA DE FRUTA GRAVIOLA	Kg	3.120
100	464474	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	Kg	3.120
101	464475	POLPA DE FRUTA MANGA	Kg	2.080
102	462671	COCADA BRANCA	500g	1.040
103	460501	FLOCOS DE AVEIA FINO	500g	1.040
104	460502	FLOCOS DE AVEIA GROSSO	500g	1.040
105	444323	GRANOLA	500g	1.040
106	467358	BARRA DE CEREAIS: FRUTAS E MEL	30g	3.120
107	241285	FARINHA DE ROSCA	Kg	624
108	459015	FARINHA DE MILHO	Kg	7.800
109	460263	FARINHA DE TRIGO	Kg	9.100
110	464535	AMENDOIM COM CASCA	Kg	416
111	464534	AMENDOIM SEM CASCA	Kg	416
112	464569	GRÃO-DE-BICO	Kg	416
113	463857	AÇAFRÃO PÓ	100g	1.040



114	463854	ALECRIM NATURAL	100g	1.040
115	463860	ALHO GRANULADO	100g	1.040
116	463877	COENTRO DESIDRATADO	100g	3.120
117	463891	COMINHO PÓ	100g	2.080
118	463892	CRAVO-DA-ÍNDIA	100g	260
119	463894	CURRY	100g	780
120	463896	ERVA-DOCE	100g	312
121	463902	GERGELIM	100g	624
122	463898	HORTELÃ	100g	624
123	463904	LOURO PÓ	100g	624
124	463906	MANJERICÃO PÓ	100g	624
125	463913	NOZ-MOSCADA PÓ	300g	780
126	463916	ORÉGANO	100g	1.040
127	463917	PÁPRICA	100g	780
128	463921	PIMENTA DO REINO	100g	780
129	463931	SALSA	100g	780
130	463568	CAFÉ SOLÚVEL	500g	624

Recife, 04 de Maio de 2022.


LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE DA SILVA – 1º TEN
Chefe do Setor de Aproximamento da B Adm Curado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha do MA e SC / 1772)
REGIMENTO GUARARAPES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
(Processo Administrativo nº 64091.003623/2022-69)**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA UASG Nº 160178- (14º BATALHÃO DE
INFANTARIA MOTORIZADO) - EM PARTICIPAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO
PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DO QUANTITATIVO DE RANCHO Nº 4/2022 DA
UASG 160194 – COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR.**

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Comando da 7ª Região Militar, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de gêneros do quantitativo de rancho.

2. Justificativa para participação

Objetivando a preservação do princípio da eficiência, esta Organização Militar resolve aderir, junto a esse Órgão Gerenciador de licitação, na situação de "PARTICIPANTE", o presente Pregão de Sistema de Registro de Preços, em virtude da economia de meios, praticidade e das vantagens econômicas proporcionadas pelo referido sistema.

O quantitativo dos itens apresentados no presente documento foram embasados no consumo exercido por esta Organização Militar no último Exercício Financeiro.

3. Local de entrega

O local de entrega do material será: (Avenida General Manoel Rabelo, 1950 - Socorro, Jaboatão dos Guararapes - PE CEP: 54160-350, contatos pelo **telefone** ((81) 3251-0355 ou pelo – **e-mail institucional**: aprov14bimtz@hotmail.com).

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade Administrativa.



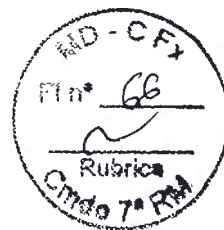
Ite m	CATMA T	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	463938	ALHO	Kg	300
2	463754	BATATA	Kg	2000
3	463753	BATATA-DOCE	Kg	3000
4	463767	BETERRABA	Kg	2000
5	463781	CEBOLA BRANCA	Kg	4000
6	463780	CEBOLA ROXA	Kg	1000
7	463770	CENOURA	Kg	3000
8	463789	INHAME	Kg	3000
9	463795	MANDIOCA	Kg	2500
10	463818	ACELGA	Kg	800
11	463819	AGRIÃO	Molho 100g	300
12	463833	ALFACE LISA	Molho 100g	5000
13	463832	ALFACE CRESPA	Molho 100g	5000
14	463830	ALFACE AMERICANA	Molho 100g	5000
15	463838	BRÓCOLIS CABEÇA (JAPONÊS)	Kg	800
16	463878	CEBOLINHA	Molho 100g	1000
17	463876	COENTRO	Molho 100g	1500
18	463822	COUVE MANTEIGA	Molho 100g	800
19	463831	COUVE-FLOR	Molho 100g	800
20	463824	ESPINAFRE	Molho 100g	500
21	463821	CHICÓRIA	Molho 100g	500
22	463839	REPOLHO VERDE/BRANCO	Kg	1000
23	463829	REPOLHO ROXO	Kg	800
24	463826	RÚCULA	100g	1500
25	463930	SALSA	100g	800
26	463747	ABÓBORA PAULISTA	Kg	600
27	463748	ABÓBORA CABOTIÁ	Kg	500
28	463749	ABOBRINHA ITALIANA	Kg	400
29	463764	BERINJELA	Kg	100
30	463778	CHUCHU	Kg	500
31	463791	MAXIXE	Kg	100
32	463796	PEPINO	Kg	1000
33	463922	PIMENTA MALAGUETA	500g	20
34	463923	PIMENTA DE CHEIRO	Kg	10



35	463809	PIMENTÃO VERDE	Kg	600
36	463802	PIMENTÃO AMARELO	Kg	200
37	463792	QUIABO	Kg	100
38	463804	TOMATE CAQUI	Kg	3000
39	463803	TOMATE CEREJA	200g	1000
40	463805	TOMATE ITALIANO	Kg	2500
41	463807	VAGEM	Kg	800
42	459636	AZEITONA VERDE GRANDE COM CAROÇO	Kg	700
43	459639	AZEITONA VERDE GRANDE SEM CAROÇO	Kg	400
44	459643	AZEITONA PRETA GRANDE COM CAROÇO	Kg	400
45	459645	AZEITONA PRETA GRANDE SEM CAROÇO	Kg	400
46	462830	COGUMELO	Kg	800
47	462823	ERVILHA	200g	2000
48	462824	MILHO VERDE	Kg	1000
49	223055	PALMITO EM CONSERVA	300g	500
50	468533	PEPINO EM CONSERVA	300g	500
51	462101	TOMATE SECO EM CONSERVA	300g	300
52	468477	PICLES EM CONSERVA	300g	300
53	459670	EXTRATO DE TOMATE	200g	2000
54	459672	MOLHO DE TOMATE	200g	1500
55	463695	AZEITE DE DENDÊ	200ml	50
56	463698	AZEITE DE OLIVA	500ml	500
57	464371	ABACATE	Kg	800
58	464374	ABACAXI PÉROLA	Kg	1600
59	464375	ABACAXI CAYENA	Kg	1000
60	464380	BANANA NANICA	Kg	2000
61	464381	BANANA PRATA	Kg	3000
62	464383	CAJU	Kg	50
63	464392	GOIABA VERMELHA	Kg	200
64	464396	LARANJA SELETA	Kg	1500
65	464393	LARANJA PERA	Kg	2000
66	464397	LIMÃO GALEGO	Kg	100
67	464367	LIMÃO SICILIANO	Kg	50

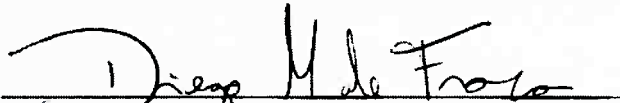


68	464398	LIMÃO TAHITI	Kg	200
69	464401	MAÇÃ FUJI	Kg	3000
70	464400	MAÇÃ GALA	Kg	3000
71	464405	MAMÃO FORMOSA	Kg	2000
72	464404	MAMÃO PAPAYA	Kg	1500
73	464408	MANGA ESPADA	Kg	600
74	464406	MANGA TOMMY	Kg	600
75	464415	MARACUJÁ AMARELO	Kg	400
76	464418	MELANCIA	Kg	10000
77	464422	MELÃO AMARELO	Kg	4000
78	464328	MORANGO	Kg	250
79	464435	TANGERINA MEXERICA	Kg	4000
80	464436	TANGERINA PONKAN	Kg	4000
81	464441	UVA RUBI	Kg	600
82	464438	UVA ITÁLIA	Kg	1000
83	464365	UVA THOMPSON	Kg	600
84	462657	DOCE EM CALDA ABACAXI	400g	800
85	462662	DOCE EM CALDA AMEIXA	400g	600
86	462670	DOCE EM CALDA CEREJA	400g	300
87	462675	DOCE EM CALDA FIGO	400g	500
88	462684	DOCE EM CALDA PÊSSEGO	400g	800
89	475567	GELEIA DAMASCO	200g	300
90	462694	GELEIA LARANJA	200g	500
91	462695	GELEIA MORANGO	200g	400
92	464883	UVA PASSA	200g	500
93	237916	COCO RALADO	100g	3000
94	464011	LEITE DE COCO	500ml	800
95	464468	POLPA DE FRUTA ABACAXI	Kg	400
96	464484	POLPA DE FRUTA ACEROLA	Kg	800
97	464485	POLPA DE FRUTA CAJÁ	Kg	800
98	464488	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU	Kg	700
99	464491	POLPA DE FRUTA GRAVIOLA	Kg	500
100	464474	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	Kg	600
101	464475	POLPA DE FRUTA MANGA	Kg	400
102	462671	COCADA BRANCA	500g	400
103	460501	FLOCOS DE AVEIA FINO	500g	600



104	460502	FLOCOS DE AVEIA GROSSO	500g	400
105	444323	GRANOLA	500g	500
106	467358	BARRA DE CEREAIS: FRUTAS E MEL	30g	15000
107	241285	FARINHA DE ROSCA	Kg	50
108	459015	FARINHA DE MILHO	Kg	2000
109	460263	FARINHA DE TRIGO	Kg	10000
110	464535	AMENDOIM COM CASCA	Kg	50
111	464534	AMENDOIM SEM CASCA	Kg	80
112	464569	GRÃO-DE-BICO	Kg	120
113	463857	AÇAFRÃO PÓ	100g	50
114	463854	ALECRIM NATURAL	100g	50
115	463860	ALHO GRANULADO	100g	80
116	463877	COENTRO DESIDRATADO	100g	50
117	463891	COMINHO PÓ	100g	80
118	463892	CRAVO-DA-ÍNDIA	100g	30
119	463894	CURRY	100g	80
120	463896	ERVA-DOCE	100g	30
121	463902	GERGELIM	100g	50
122	463898	HORTELÃ	100g	30
123	463904	LOURO PÓ	100g	30
124	463906	MANJERICÃO PÓ	100g	30
125	463913	NOZ-MOSCADA PÓ	300g	80
126	463916	ORÉGANO	100g	100
127	463917	PÁPRICA	100g	50
128	463921	PIMENTA DO REINO	100g	100
129	463931	SALSA	100g	30
130	463568	CAFÉ SOLÚVEL	500g	100

Quartel em Jaboatão dos Guararapes-PE, 27 de abril de 2022.


DIEGO MENEZES DE FRANÇA - 1º Ten
Aprovisionador do 14º BI Mtz



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Aprovo as quantidades constantes deste Demonstrativo de Necessidades, informadas pela Seção Requisitante, nos termos do parágrafo 6º, Art. 15, da Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14;
2. Autorizo a participação como Unidade Gestora Participante no Pregão a ser realizado pela Unidade Gestora Gerenciadora da licitação do tipo Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com o objeto descrito neste Demonstrativo de Necessidades;
3. Providenciar conforme Decreto nº 7.892, de 23 Jan 13 e Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC e Chefe da Seção requisitante tomem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Jaboatão dos Guararapes-PE, 27 de abril de 2022.

LUIZ ANTÔNIO FREIRE DE PAIVA JÚNIOR – TC
Ordenador de Despesas do 14º BI Mtz



Estudo Técnico Preliminar 06/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 64091.003621/2022-70

2. Descrição da necessidade

2.1.A aquisição se faz necessária para suprir as necessidades de consumo de gêneros alimentícios do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado, no tocante ao Quantitativo de Rancho (QR).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	DIEGO MENEZES DE FRANÇA – 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1.Os itens devem ter as especificações exigidas no item 1.1.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital);

4.2.Apresentar a documentação exigida no item 09 do Edital, atentando-se para os subitens transcrito abaixo:

9.16.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.16.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas contidas no Termo de Referência (anexo I deste Edital).

5. Levantamento de Mercado

5.1.Em cumprimento ao que prescreve a letra "b" do § 1º, Art 48, Lei 8 666/93, sob as penas da lei, foi realizada pesquisa de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de Rancho (QR), objetivando atender as necessidades do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado e das OMs localizadas na RMR;

5.2.Conforme prescreve a IN nº 65, de 07 de julho de 2021 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, a Pesquisa de Preços foi realizada mediante a utilização do Pannel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>) e com fornecedores;

5.3.A pesquisa de preços foi materializada no documento "Mapa Comparativo de Preços", que consta nos autos do processo, com identificação do agente responsável pela cotação, o qual foi designado em documento específico, sendo Boletim Regional Nr 161 de 27 de agosto de 2020, do Comando da 7ª Região Militar, cuja cópia consta apensa aos autos do processo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1.O presente estudo preliminar visa à aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de Rancho (QR), para atendimento das necessidades do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado .

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas



7.1. Em atenção ao artigo 3º, do Decreto 7.892/2013, o quantitativo dos materiais requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades do Comando da 7ª Região Militar, dentro do período de 08 (oito) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo;

7.2. Ainda de acordo com o artigo 3º, do Decreto 7.892/2013, o Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista a necessidade de contratações frequentes através de entregas parceladas ao 14º Batalhão de Infantaria Motorizado, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado por esta Administração.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 800.000,00

8.1. O valor total estimado para a aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de Rancho (QR) é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Estamos utilizando como valor de referência a estimativa de preços do processo licitatório de QR do ano de 2022.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista a necessidade de contratações frequentes através de entregas parceladas ao 14º Batalhão de Infantaria Motorizado, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado por esta Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras. (inciso VIII, art. 7º, IN 40/2020).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação do serviço em tela alinha-se aos Objetivos Estratégicos OE5 do Plano de Gestão do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado sendo respectivamente: prestar efetivo apoio logístico na medida certa e no tempo oportuno e desenvolver, otimizar e ampliar as ações e estruturas de apoio à família militar

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Garantir aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de Rancho (QR), com fornecimento no prazo de até 72 horas, após solicitação do órgão demandante, conforme item 4 do Edital;

12.2. Conservação do bem estar da família militar vinculada ao 14º Batalhão de Infantaria Motorizado.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que



seja substituído, reparado ou corrigido;

13.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada de que adota critérios e práticas de sustentabilidade conforme determina o Decreto nº 7.746/2012. Em caso de inexistência da certificação, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação à norma.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Consoante informações apresentadas, entende-se que é VIÁVEL e NECESSÁRIA a aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de Rancho (QR), objetivando atender as necessidades do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado, por um período de 12 (doze) meses.

16. Responsáveis


DIEGO MENEZES DE FRANÇA – 1º Ten
Integrante Demandante


JOSÉ KLLERTON PEREIRA BENTO – 2º Sgt
Integrante Técnico


LUAN WILSON D'OLIVEIRA – 3º Sgt
Integrante Técnico



APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar - ETP do processo do Pregão nº 04/2022, NUP: 64091.003623/2022-69, com base no inciso II do Art 14, do Decreto n º10.024, de 20 de setembro de 2019 e do Art 26 da IN nº05, de 26 de maio de 2017. Em face de futuras aquisições de Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho – produtos de origem vegetal, visando atender às necessidades do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Jaboatão dos Guararapes-PE, 27 de abril de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Luiz Antônio Freire de Paiva Júnior".

LUIZ ANTÔNIO FREIRE DE PAIVA JÚNIOR – TC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7º RM/ 7º DE – 10 BDA INF MTZ
14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha MA e SC / 1772)
REGIMENTO GUARARAPES



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

IRP 04/2022 – UASG 160194

Órgão: 14º Batalhão de Infantaria Motorizado UASG 160178
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Aprovisionamento
Responsável pela Demanda: 1º Ten França
E-mail: aprov14bimtz@hotmail.com
1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Institucional
a) Objetivando a preservação do princípio da eficiência, esta organização militar resolve aderir, junto ao órgão gerenciador da licitação, na situação de participante, no presente pregão de sistema de registros de preços, em virtude da economia de meios, praticidade e das vantagens econômicas proporcionadas pelo referido sistema, aliada a necessidade de manter a operacionalidade do setor de provisionamento da organização militar que alimenta diariamente cerca de 800 militares, 3 refeições ao dia.
b) Além do exposto, buscar o alinhamento com os Objetivos Estratégicos Organizacionais do 14º BIMtz:
OE 1 – Elevar o nível de operacionalidade do 14º BI Mtz;
OE 3 – Aumentar a efetividade na Gestão do Bem Público.
2. Quantidade de serviço ou de aquisição a ser contratada
Os quantitativos ora propostos por esse estudo e apresentados em planilha anexa a este documento, foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14º BI Mtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizada pelo Aproveitamento para suprir as necessidades desta Organização Militar para o ano de 2022.
3. Forma de Contratação
() Modalidades da Lei n.º 8.666/93: (x) Pregão – () UG Gestora (x) UG Participante, (x) com o uso do SRP; () Dispensa/Inexigibilidade; () Adesão à IRP de outro Órgão.
4. Objeto a ser contratado
Gêneros do quantitativo de rancho.
5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços
Deverá ser iniciado imediatamente após emissão da Nota de Empenho.
7. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização
1º Ten França.

Jaboatão dos Guararapes - PE, 27 de abril de 2022


DIEGO MENEZES DE FRANÇA - 1º TEN
Chefe da Equipe de Contratação


JOSÉ KLLERFON PEREIRA BENTO - 2º SGT
Membro da Equipe da Contratação





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM/ 7ª DE – 10 BDA INF MTZ
14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha MA e SC / 1772)
REGIMENTO GUARARAPES

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

PREGÃO ELETRÔNICO PROVENIENTE DA IRP-04/2022-160194

RISCO 1 - PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA INCOMPLETO OU INADEQUADO		
Probabilidade:	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA	
Impacto:	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO	
ID	DANO	
1	Elaboração de edital inadequado gerando recursos ou impugnação quando da sua publicação.	
2	Atraso no procedimento licitatório devido à republicação do edital.	
3	Contratação com prejuízos para administração.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade.	Ordenador de Despesas
2	Realização de estudos preliminares anteriores a elaboração do projeto básico ou termo de referência.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência ou projeto básico.	SALC
2	Não aprovar termo de referência ou projeto básico.	Ordenador de Despesas



RISCO 2 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA () MÉDIA () ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO () MÉDIO (X) ALTO	
ID	DANO	
1	Requisitos/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Elaborar o TR de forma clara e concisa e possibilitar a visita técnica para maior conhecimento acerca do objeto pretendido.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar o TR a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante.	SALC

RISCO 3 - AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA () MÉDIA () ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO (X) MÉDIO () ALTO	
ID	DANO	
1	Não atendimento ao princípio da motivação.	
2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das	Requisitante



	necessidades.	
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Não aprovar o Termo de Referência ou Projeto Básico.	Ordenador de Despesas

RISCO 4 - DESCRIÇÃO INADEQUADA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Aquisição de apenas parte da solução	
2	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	Equipe de Planejamento da Contratação
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Não aprovar o Termo de Referência ou Projeto Básico.	Ordenador de Despesas

RISCO 5 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES OU DESNECESSÁRIOS	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO
ID	DANO



1	Desperdício ou falta de recursos.	
2	Não produz resultados capazes de atender à necessidade da contratação.	
3	Restrição de competitividade na licitação.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conhecimento sobre as necessidades do objeto a ser contratado.	Requisitante
2	Iniciar a elaboração do termo de referência ou projeto básico após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.	Requisitante
3	Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que o objeto seja precisamente definido, contemplando os requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme legislação.	SALC

RISCO 6 - DESCRIÇÃO INSUFICIENTE DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Definição equivocada no edital de licitação, do regime de execução da contratação por ser derivado do modelo de execução do objeto.	
2	Subjetividade para acompanhamento, fiscalização e medição para pagamento do contrato.	
3	Contratação sem limite de prazo para execução e entrega do objeto.	
ID	Ação Preventiva	Responsável



1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	SALC
2	Definir o regime de execução da contratação derivado do modelo de execução do objeto.	SALC
3	Descrever o modelo de execução do objeto contendo: descrição da dinâmica do contrato, definição do método para quantificar a execução do objeto contratado, definição do formato e do conteúdo do instrumento formal que será utilizado nas etapas de solicitação, acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a área demandante quanto ao modelo de execução do objeto para definir o regime de execução da contratação.	SALC

RISCO 7 - DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.	
2	Reajuste do contrato em função do tempo.	
3	Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	SALC
2	Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato	Requisitante



3	Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a área demandante quanto aos prazos.	SALC

RISCO 8 - CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO		
Probabilidade:	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA	
Impacto:	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO	
ID	DANO	
1	Desperdício de recursos.	
2	Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada.	
3	Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades demandadas.,	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Estabelecer a previsão de pagamentos por resultados.	Requisitante
2	Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo Órgão.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso.	Tesouraria

RISCO 9 - AUSÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS		
---	--	--



Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO

ID	DANO
1	Seleção da proposta por critério diverso do objetivo da contratação.
2	Desperdício de recursos.
3	Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade demandada.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	SALC
2	Escolher o critério de julgamento das propostas que melhor avalie o objeto, em qualidade e economicidade e que atenda a necessidade do Órgão.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a Área Demandante quanto aos critérios de julgamento.	SALC

RISCO 10 - AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO

ID	DANO
1	Descumprimento contratual pelas partes.
2	Dificuldade na fiscalização do contrato.



3	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	SALC
2	Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	SALC

RISCO II - PREGÃO DESERTO - SEM PROPOSTA		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Frustração do esforço da administração para selecionar um fornecedor.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Ampliar as formas de divulgação do aviso de abertura, além da publicação no Diário Oficial da União, no Portal de Compras e no Portal do GCALC/Recife, enviando o edital para os fornecedores que auxiliaram na pesquisa de preços e para os potenciais fornecedores que já participaram de outras licitações do órgão para objetos similares.	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Reagendar a abertura da sessão pública e publicar um novo aviso, procedendo a divulgação com a mesma metodologia anterior, dando ênfase para a informação atingir os potenciais fornecedores interessados.	Pregoeiro



RISCO 12 - FORNECEDOR NÃO ENVIA PROPOSTA		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Recusa da proposta do fornecedor e convocação de novo fornecedor para enviar proposta	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo.	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recusar a proposta do fornecedor.	Pregoeiro
2	Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.	Pregoeiro

RISCO 13 - FORNECEDOR NÃO APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Inabilitação do fornecedor e retorno para fase de aceitação para seleção de novo fornecedor	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Registrar a exigência no edital convocatório.	Ordenador de Despesas
2	Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo.	Pregoeiro



ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recusar a proposta do fornecedor.	Pregoeiro
2	Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.	Pregoeiro

RISCO 14 - FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Suspensão da execução do objeto.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Monitorar as condições de execução do objeto.	Fiscal de Contrato
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Chefe da Salc

RISCO 15 - AUSÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA APÓS A ADJUDICAÇÃO DO EDITAL, PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU DOCUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO
ID	DANO
1	Atraso na adjudicação do Edital



2	Atraso na entrega da solução contratada	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do CONTRATANTE, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Pregoeiro
2	Realizar verificação com bastante rigor da proposta técnica da empresa vencedora, valendo-se de diligências quando necessário, para constatar as verdadeiras possibilidades de fornecimento da solução dentro do que foi especificado.	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Pregoeiro

RISCO 16 - FALHA OU ATRASO NO PROCESSO DE ADAPTAÇÃO.

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

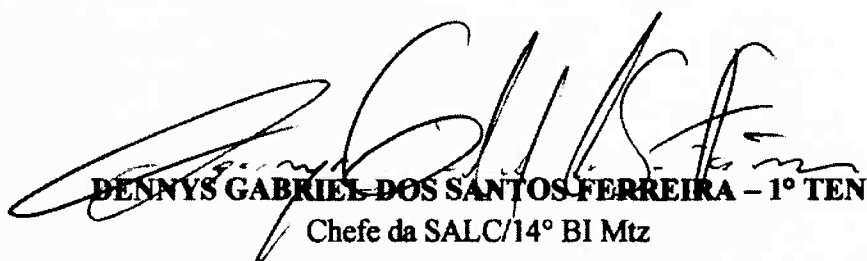
Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO	
1	Atraso na aquisição do objeto.	
2	Contratação em desacordo com a necessidade da Administração: Equívoco na escolha do modelo de contratação/Prejuízo ao erário.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Designar pessoal capacitado e em quantidade suficiente para a composição da equipe de planejamento da contratação.	Ordenador de Despesas
2	Participação ativa do Setor Requisitante no planejamento da contratação, de modo a mitigar o risco.	Requisitante



ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Designar pessoal adicional para a composição da equipe de planejamento da contratação.	Ordenador de Despesas
2	Refazer o procedimento de planejamento.	Requisitante

Jaboatão dos Guararapes - PE, 28 de abril de 2022


DENNYS GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA - 1º TEN
Chefe da SALC/14º BI Mtz



APROVAÇÃO DO MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Mapa de Gerenciamento de Riscos da IRP Nº 04/2022 – 16094 – 7ª Região Militar com base no inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024/2019. Sendo o objeto eventual a aquisição de gêneros do quantitativo de rancho.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de abril de 2022

LUIZ ANTÔNIO FREIRE DE PAIVA JÚNIOR – TC
Ordenador de Despesas do 14º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
(Processo Administrativo nº 64318.007948/2022-19)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA UASG Nº 160185- (14º BATALHÃO LOGÍSTICO) - EM PARTICIPAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DO QUANTITATIVO DE RANCHO Nº 4/2022 DA UASG 160194 – COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR.

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Comando da 7ª Região Militar, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de gêneros do quantitativo de rancho.

2. Justificativa para participação

Objetivando a preservação do princípio da eficiência, esta Organização Militar resolve aderir, junto a esse Órgão Gerencial de licitação, na situação de "PARTICIPANTE", o presente Pregão de Sistema de Registro de Preços, em virtude da economia de meios, praticidade e das vantagens econômicas proporcionadas pelo referido sistema.

O quantitativo dos itens apresentados no presente documento foram embasados no consumo exercido por esta Organização Militar no último Exercício Financeiro.

3. Local de entrega

O local de entrega do material será: Rua São Miguel, 898, Afogados, Recife - PE, contatos pelo telefone (81) 99846-0298 ou (81) 3428-3704 – e-mail institucional: aprov14blog@gmail.com.

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade Administrativa.

Item	CATMA T	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	463938	ALHO	Kg	1200
2	463754	BATAIA	Kg	2400



3	463753	BATATA-DOCE	Kg	2400
4	463767	BETERRABA	Kg	2000
5	463781	CEBOLA BRANCA	Kg	2400
6	463780	CEBOLA ROXA	Kg	2400
7	463770	CENOURA	Kg	2000
8	463789	ENHAME	Kg	4800
9	463795	MANDIOCA	Kg	4800
10	463818	ACELGA	Kg	1400
11	463819	AGRIÃO	Molho 100g	1400
12	463833	ALFACE LISA	Molho 100g	2400
13	463832	ALFACE CRESPA	Molho 100g	2400
14	463830	ALFACE AMERICANA	Molho 100g	2400
15	463838	BRÓCOLIS CABEÇA (JAPONÊS)	Kg	1400
16	463878	CEBOLINHA	Molho 100g	2400
17	463876	COENTRO	Molho 100g	2400
18	463822	COUVE MANTEIGA	Molho 100g	2400
19	463831	COUVE-FLOR	Molho 100g	2400
20	463824	ESPINAFRE	Molho 100g	2400
21	463821	CHICÓRIA	Molho 100g	2000
22	463839	REPOLHO VERDE/BRANCO	Kg	1800
23	463829	REPOLHO ROXO	Kg	1800
24	463826	RÚCULA	100g	2000
25	463930	SALSA	100g	2000
26	463747	ABÓBORA PAULISTA	Kg	1400
27	463748	ABÓBORA CABOÇA	Kg	1400
28	463749	ABOBRINHA ITALIANA	Kg	1400
29	463764	BERINJELA	Kg	1400
30	463778	CHUCHU	Kg	1400
31	463791	MAXIXE	Kg	900
32	463796	PEPINO	Kg	1800
33	463922	PIMENTA MALAGUETA	500g	1000
34	463923	PIMENTA DE CHEIRO	Kg	500
35	463809	PIMENTÃO VERDE	Kg	1800
36	463802	PIMENTÃO AMARELO	Kg	1800
37	463792	QUIABO	Kg	900



38	463804	TOMATE CAQUI	Kg	1000
39	463803	TOMATE CEREJA	200g	2400
40	463805	TOMATE ITALIANO	Kg	2400
41	463807	VAGEM	Kg	1200
42	459636	AZEITONA VERDE GRANDE COM CAROÇO	Kg	500
43	459639	AZEITONA VERDE GRANDE SEM CAROÇO	Kg	500
44	459643	AZEITONA PRETA GRANDE COM CAROÇO	Kg	500
45	459645	AZEITONA PRETA GRANDE SEM CAROÇO	Kg	500
46	462830	COGUMELO	Kg	500
47	462823	ERVILHA	200g	6000
48	462824	MILHO VERDE	Kg	1200
49	223055	PALMITO EM CONSERVA	300g	500
50	468533	PEPINO EM CONSERVA	300g	500
51	462101	TOMATE SECO EM CONSERVA	300g	500
52	468477	PICLES EM CONSERVA	300g	500
53	459670	EXTRATO DE TOMATE	200g	4000
54	459672	MOLHO DE TOMATE	200g	800
55	463695	AZEITE DE DENDÊ	200ml	1600
56	463698	AZEITE DE OLIVA	500ml	1200
57	464371	ABACATE	Kg	2400
58	464374	ABACAXI PÉROLA	Kg	2400
59	464375	ABACAXI CAYENA	Kg	2400
60	464380	BANANA NANICA	Kg	2400
61	464381	BANANA PRATA	Kg	2400
62	464383	CAJU	Kg	1400
63	464392	GOIABA VERMELHA	Kg	1800
64	464396	LARANJA SELETA	Kg	1800
65	464393	LARANJA PERA	Kg	1800
66	464397	LIMÃO GALEGO	Kg	1600
67	464367	LIMÃO SICILIANO	Kg	1600
68	464398	LIMÃO TAHITI	Kg	2400
69	464401	MAÇÃ FUJI	Kg	1800
70	464400	MAÇÃ GALA	Kg	1800




71	464405	MAMÃO FORMOSA	Kg	1800
72	464404	MAMÃO PAPAYA	Kg	1800
73	464408	MANGA ESPADA	Kg	1800
74	464406	MANGA TOMMY	Kg	1800
75	464415	MARACUJÁ AMARELO	Kg	2000
76	464418	MELANCIA	Kg	2400
77	464422	MELÃO AMARELO	Kg	2400
78	464328	MORANGO	Kg	1000
79	464435	TANGERINA MEXERICANA	Kg	1800
80	464436	TANGERINA PONKAN	Kg	1800
81	464441	UVA RUBI	Kg	1800
82	464438	UVA ITÁLIA	Kg	1800
83	464365	UVA THOMPSON	Kg	1800
84	462657	DOCE EM CALDA ABACAXI	400g	500
85	462662	DOCE EM CALDA AMEIXA	400g	500
86	462670	DOCE EM CALDA CEREJA	400g	500
87	462675	DOCE EM CALDA FIGO	400g	500
88	462684	DOCE EM CALDA PÊSSEGO	400g	500
89	475567	GELEIA DAMASCO	200g	900
90	462694	GELEIA LARANJA	200g	900
91	462695	GELEIA MORANGO	200g	900
92	464883	UVA PASSA	200g	600
93	237916	COCO RALADO	100g	5000
94	464011	LEITE DE COCO	500ml	1200
95	464468	POLPA DE FRUTA ABACAXI	Kg	6700
96	464484	POLPA DE FRUTA ACEROLA	Kg	6700
97	464485	POLPA DE FRUTA CAJÁ	Kg	6700
98	464488	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU	Kg	6700
99	464491	POLPA DE FRUTA GRAVIOLA	Kg	6700
100	464474	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	Kg	6700
101	464475	POLPA DE FRUTA MANGA	Kg	6700
102	462671	COCADA BRANCA	500g	960
103	460501	FLOCOS DE AVEIA FINO	500g	1400
104	460502	FLOCOS DE AVEIA GROSSO	500g	1400
105	444323	GRANOLA	500g	2400
106	467358	BARRA DE CEREAIS: FRUTAS	30g	2400



E MEL				
107	211285	FARINHA DE ROSCA	Kg	900
108	159015	FARINHA DE MILHO	Kg	1680
109	160263	FARINHA DE TRIGO	Kg	1000
110	464535	AMENDOIM COM CASCA	Kg	1000
111	464534	AMENDOIM SEM CASCA	Kg	1000
112	464569	GRÃO-DE-BICO	Kg	600
113	463857	AÇAFRÃO PÓ	100g	800
114	463854	ALECRIM NATURAL	100g	800
115	463860	ALHO GRANULADO	100g	800
116	463877	COENTRO DESIDRATADO	100g	800
117	463891	COMINHO PÓ	100g	2000
118	463892	CRAVO-DA-ÍNDIA	100g	800
119	463894	CURRY	100g	800
120	463896	ERVA-DOCE	100g	800
121	463902	GERGELIM	100g	1000
122	463898	HORTIOLA	100g	400
123	463904	LOURO PÓ	100g	2000
124	463906	MANJERICÃO PÓ	100g	800
125	463913	NOZ-MOSCADA PÓ	300g	400
126	463916	ORÉGANO	100g	1000
127	463917	PÁPRICA	100g	800
128	463921	PIMENTA DO REINO	100g	800
129	463931	SALSA	100g	800
130	463568	CAFÉ SOLU VEL.	500g	200



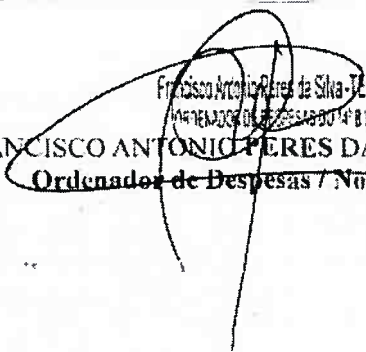
Quartel em Recife - PE 04 de maio de 2022.


CAIQUE SANTIAGO SOARES DE SOUZA – 1º Ten
Encarregado do Setor de Aprovisionamento

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Aprovo as quantidades constantes deste Demonstrativo de Necessidades, informadas pela Seção Requisitante, nos termos do parágrafo 6º, Art. 15, da Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14;
2. Autorizo a participação como Unidade Gestora Participante no Pregão a ser realizado pela Unidade Gestora Gerenciadora da licitação do tipo Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com o objeto descrito neste Demonstrativo de Necessidades;
3. Providenciar conforme Decreto nº 7.892, de 23 Jan 13 e Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC e Chefe da Seção requisitante tomem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife-PE. 05 de maio de 2022.


Francisco Antonio Peres da Silva - TEN CEL
Encarregado do Setor de Aprovisionamento
FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas / Nome da OM



Estudo Técnico Preliminar 01/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 64318.007948/2022-19

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição se faz necessária para suprir as necessidades de consumo de gêneros alimentícios das Organizações Militares do Exército Brasileiro situadas na Região Metropolitana do Recife, no tocante ao Quantitativo de Rancho (QR).

3. Área requisitante

Área Requisitante
Setor de Aprovação/Anexo

Responsável
CAPITAN CATQUE SANTIAGO SOARES DE SOUZA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Os itens devem ter as especificações exigidas no item 1.1.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital);
4.2. Apresentar a documentação exigida no item 09 do Edital, atentando-se para os subitens transcrito abaixo:

9.16.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.16.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas contidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

5. Levantamento de Mercado

5.1. Em cumprimento ao que prescreve a letra "b" do § 1º, Art. 48, Lei 8.666/93, sob as penas da lei, foi realizada pesquisa de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de Rancho (QR), objetivando atender as necessidades das OMs localizadas na RMR;

5.2. Conforme prescreve a IN nº 65, de 07 de julho de 2021 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, a Pesquisa de Preços foi realizada mediante a utilização do Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>) e com fornecedores;

5.3. A pesquisa de preços foi materializada no documento "Mapa Comparativo de Preços", que consta nos autos do processo, com identificação do agente responsável pela cotação, o qual foi designado em documento específico, sendo Boletim Regional Nr 161 de 27 de agosto de 2020, do Comando da 7ª Região Militar, cuja cópia consta anexa aos autos do processo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O presente estudo preliminar visa à aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de Rancho (QR), para atendimento das necessidades do Comando da 7ª Região Militar e demais Organizações Militares do Exército localizadas na Região Metropolitana do Recife.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas



7.1. Em atenção ao artigo 3º do Decreto 7.892/2013, o quantitativo dos materiais requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades do Comando da 7ª Região Militar, dentro do período de 08 (oito) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo;

7.2. Ainda de acordo com o artigo 3º do Decreto 7.892/2013, o Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista a necessidade de contratações frequentes através de entregas parceladas ao Comando da 7ª Região Militar, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado por esta Administração.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 338.701,66

8.1. O valor total estimado para a aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de Ração (QR) é de R\$ 338.701,66. Estamos utilizando como valor de referência a estimativa de preços do processo licitatório de QR do ano de 2022.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista a necessidade de contratações frequentes através de entregas parceladas ao Comando da 7ª Região Militar e Organizações Militares vinculadas, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado por esta Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras. (inciso VIII, art. 7º (Nº 10/2020)

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação do serviço em tela alinha-se aos Objetivos Estratégicos OE5 e OE9 do Plano de Gestão do Comando da 7ª Região Militar sendo respectivamente: prestar efetivo apoio logístico na medida certa e no tempo oportuno e desenvolver, otimizar e ampliar as ações e estruturas de apoio a família militar

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Garantir aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de Ração (QR), com fornecimento no prazo de até 72 horas, após solicitação do órgão demandante, conforme item 4 do Edital;

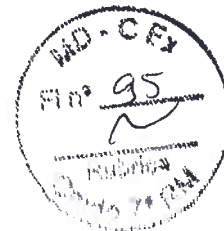
12.2. Conservação do bem estar da família militar vinculada ao Comando da 7ª Região Militar.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

13.2. Verificar manusearmente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

13.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que



seja substituído, reparado ou corrigido:

13.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

13.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

13.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada de que adota critérios e práticas de sustentabilidade conforme determina o Decreto nº 7.746/2012. Em caso de inexistência da certificação, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação à norma.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base em informações apresentadas, entende-se que é VIÁVEL e NECESSÁRIA a aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de Rancho (QR), objetivando atender às necessidades do Comando da 7ª Região Militar e OMs vinculadas, por um período de 12 (doze) meses.

16. Responsáveis


CAIQUE SANTIAGO SOARES DE SOUZA - 1º TEN
Integrante Demandante

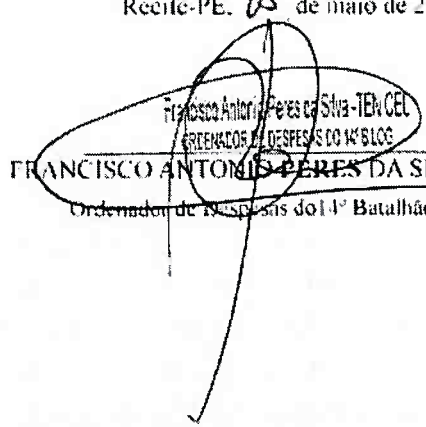

RAIMUNDO SANTIAGO DE SOUZA - 1º SGT
Integrante Técnico



APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO MAPA DE RISCO

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar - ETP e Mapa de Risco do processo do Pregão nº 04/2022, N.º P: 64318.007948/2022-19, com base no inciso II do Art. 14, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e do Art. 26 da IN nº 05, de 26 de maio de 2017, na face de futuras aquisições de Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho - produtos de origem vegetal, visando atender às necessidades do Comando da 7ª Região Militar e Organizações Militares Vinculadas.

Recife-PE, 05 de maio de 2022.


Francisco Antonio Peres da Silva - Ten Cel
ORDENADOR DE DESPESAS COBIBLOG
FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA - Ten Cel
Ordemador de Despesas do 1º Batalhão Logístico



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



GERENCIAMENTO E MAPA DE RISCOS – IRP 04/2022 – UG 160194 – PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho – produtos de origem vegetal**, visando atender às necessidades do Comando da 7ª Região Militar e Organizações Militares Vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 2.1. A estimativa das quantidades foi baseada no documento de formalização de demanda, anexo ao processo, a definição das estimativas de consumo foi realizada através das demandas de consumo de anos anteriores das Organizações Militares vinculadas à 7ª Região Militar; e para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo.
- 2.2. Ainda de acordo com o artigo 3º, do Decreto 7.892/2013, o Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista a necessidade de contratações frequentes através de entregas parceladas ao Comando da 7ª Região Militar e Organizações Militares vinculadas.

3. UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NA SUA MODALIDADE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista evitar ônus desnecessários em contratações posteriores, que causaria transtornos e atrasos nos serviços de aprovisionamento das OMs participantes.

MAPA DE RISCOS

4. RISCOS LIGADOS À NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

RISCO 1	
Descrição do risco	Elevação significativa do custo dos insumos inerentes à aquisição.
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Licitante mostrar-se incapaz de assumir o compromisso assumido, quando declarado vencedor da licitação.
Ação Preventiva	Efetuar com precisão a pesquisa de preços a fim de comparar o preço aplicado no mercado para prestação do serviço que se deseja contratar, além de analisar precisamente as planilhas de custos remetidas pelos licitantes.



RISCO 2	
Descrição do risco	Fornecedor não manter as condições iniciais de habilitação
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Rescisão Contratual
Ação Preventiva	Acompanhamento mensal das certidões fiscais e trabalhistas do fornecedor contratado.

RISCO 3	
Descrição do risco	Atraso na descentralização do recurso financeiro
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Impossibilidade de custeio do compromisso assumido.
Ação Preventiva	Efetuar solicitação de garantia a diretoria responsável pela descentralização de recursos, para execução de um pre-empenho em favor da empresa vencedora.

RISCO 4	
Descrição do risco	Fornecedor não atender as exigências técnicas do fornecimento do material.
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Impossibilidade de efetuar as aquisições pretendidas.
Ação Preventiva	Verificação detalhada da documentação de habilitação de licitante.

5. CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES PARA ATINGIR O RESULTADO ESPERADO

Item	Atividade	Data Prevista
1	Elaboração do DOD	Abril/2022
2	Constituição do grupo de contratação	Abril/2022
3	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar	Abril/2022
4	Elaboração do Termo de Referência	Abril/2022
5	Análise do TR pela Seção de Aquisição Licitações e Contratos	Abril/2022
6	Cotação de preço	Abril/2022
7	Divulgação da IRP	Abril/2022
8	Elaboração do Edital	Maior/2022
9	Revisão pela CJU-PE	Maior/2022
10	Publicação do Edital	Maior/2022
11	Publicação do contrato	Junho/2022
12	Início da execução / entrega do objeto	Junho/2022



6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Consoante informações apresentadas entende-se que é VIÁVEL e necessária a aquisição Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho (Artigos de Mercearia) visando atender às necessidades do Comando da 7ª Região Militar e Organizações Militares Vinculadas.

Recife-PE, 15 de maio de 2022.

CAÍQUE SANTIAGO SOARES DE SOUZA – 1º TEN
Setor Requisitante

DESPACHO DO OD

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para prestação do serviço, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, APROVO o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

Recife-PE, 05 de maio de 2022.

Francisco Antonio Peres da Silva - TEN CEL
ORDENADOR DE DESPESAS DO 14º BTLTG

FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - DSG
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
(Processo Administrativo nº 64318.007948/2022-19)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA UASG Nº 160179 - 3º CENTRO DE
GEOINFORMAÇÃO - EM PARTICIPAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO PARA
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DO QUANTITATIVO DE RANCHO Nº 4/2022 DA UASG
160194 - COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR.

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Comando da 7ª Região Militar, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de gêneros do quantitativo de rancho.

2. Justificativa para participação

Objetivando a preservação do princípio da eficiência, esta Organização Militar resolve aderir, junto a esse Órgão Gerenciador de licitação, na situação de "PARTICIPANTE", o presente Pregão de Sistema de Registro de Preços, em virtude da economia de meios, praticidade e das vantagens econômicas proporcionadas pelo referido sistema.

O quantitativo dos itens apresentados no presente documento foram embasados no consumo exercido por esta Organização Militar no último Exercício Financeiro.

3. Local de entrega

O local de entrega do material será: Av. Joaquim Nabuco, 1687 - Ouro Preto, Olinda - PE, 53240-650, contatos pelo telefone (81) 3439-3033, e-mail institucional: aprov3dl@gmail.com.

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade Administrativa.

Item	CATMA T	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	463938	ALHO	Kg	500
2	463754	BATATA	Kg	8000



3	463753	BATATA-DOCE	Kg	2500
4	463767	BETERRABA	Kg	800
5	463781	CEBOLA BRANCA	Kg	5000
6	463780	CEBOLA ROXA	Kg	250
7	463770	CENOURA	Kg	800
8	463789	INHAME	Kg	5000
9	463795	MANDIOCA	Kg	7500
10	463818	ACELGA	Kg	500
11	463819	AGRIÃO	Molho 100g	500
12	463833	ALFACE LISA	Molho 100g	750
13	463832	ALFACE CRESPA	Molho 100g	750
14	463830	ALFACE AMERICANA	Molho 100g	750
15	463838	BRÓCOLIS CABEÇA (JAPONÊS)	Kg	500
16	463878	CEBOLINHA	Molho 100g	500
17	463876	COENTRO	Molho 100g	500
18	463822	COUVE MANTEIGA	Molho 100g	700
19	463831	COUVE-FLOR	Molho 100g	250
20	463824	ESPINAFRE	Molho 100g	350
21	463821	CHICÓRIA	Molho 100g	350
22	463839	REPOLHO VERDE/BRANCO	Kg	500
23	463829	REPOLHO ROXO	Kg	500
24	463826	RÚCULA	100g	500
25	463930	SALSA	100g	500
26	463747	ABÓBORA PAULISTA	Kg	1200
27	463748	ABÓBORA CABOTIÁ	Kg	1000
28	463749	ABOBRINHA ITALIANA	Kg	1200
29	463764	BERINJELA	Kg	250
30	463778	CHUCHU	Kg	500
31	463791	MAXIXE	Kg	500
32	463796	PEPINO	Kg	1000
33	463922	PIMENTA MALAGUETA	500g	100
34	463923	PIMENTA DE CHEIRO	Kg	250
35	463809	PIMENTÃO VERDE	Kg	1500
36	463802	PIMENTÃO AMARELO	Kg	1500
37	463792	QUIABO	Kg	250



38	463804	TOMATE CAQUI	Kg	12000
39	463803	TOMATE CEREJA	200g	500
40	463805	TOMATE ITALIANO	Kg	10000
41	463807	VAGEM	Kg	5000
42	459636	AZEITONA VERDE GRANDE COM CAROÇO	Kg	250
43	459639	AZEITONA VERDE GRANDE SEM CAROÇO	Kg	250
44	459643	AZEITONA PRETA GRANDE COM CAROÇO	Kg	250
45	459645	AZEITONA PRETA GRANDE SEM CAROÇO	Kg	250
46	462830	COGUMELO	Kg	100
47	462823	ERVILHA	200g	800
48	462824	MILHO VERDE	Kg	200
49	223055	PALMITO EM CONSERVA	300g	200
50	468533	PEPINO EM CONSERVA	300g	200
51	462101	TOMATE SECO EM CONSERVA	300g	100
52	468477	PICLES EM CONSERVA	300g	200
53	459670	EXTRATO DE TOMATE	200g	5000
54	459672	MOLHO DE TOMATE	200g	2000
55	463695	AZEITE DE DENDÊ	200ml	1000
56	463698	AZEITE DE OLIVA	500ml	1000
57	464371	ABACATE	Kg	100
58	464374	ABACAXI PÉROLA	Kg	1500
59	464375	ABACAXI CAYENA	Kg	1500
60	464380	BANANA NANICA	Kg	1200
61	464381	BANANA PRATA	Kg	1200
62	464383	CAJU	Kg	500
63	464392	GOIABA VERMELHA	Kg	500
64	464396	LARANJA SELETA	Kg	2000
65	464393	LARANJA PERA	Kg	2000
66	464397	LIMÃO GALEGO	Kg	1000
67	464367	LIMÃO SICILIANO	Kg	2000
68	464398	LIMÃO TAHITI	Kg	300
69	464401	MAÇÃ FUJI	Kg	3000
70	464400	MAÇÃ GALA	Kg	2000



71	464405	MAMÃO FORMOSA	Kg	3000
72	464404	MAMÃO PAPAYA	Kg	2000
73	464408	MANGA ESPADA	Kg	1000
74	464406	MANGA TOMMY	Kg	1000
75	464415	MARACUJÁ AMARELO	Kg	3000
76	464418	MELANCIA	Kg	10000
77	464422	MELÃO AMARELO	Kg	3000
78	464328	MORANGO	Kg	1500
79	464435	TANGERINA MEXERICA	Kg	2000
80	464436	TANGERINA PONKAN	Kg	2000
81	464441	UVA RUBI	Kg	3000
82	464438	UVA ITÁLIA	Kg	3000
83	464365	UVA THOMPSON	Kg	3000
84	462657	DOCE EM CALDA ABACAXI	400g	200
85	462662	DOCE EM CALDA AMEIXA	400g	200
86	462670	DOCE EM CALDA CEREJA	400g	200
87	462675	DOCE EM CALDA FIGO	400g	200
88	462684	DOCE EM CALDA PÊSSEGO	400g	200
89	475567	GELEIA DAMASCO	200g	1000
90	462694	GELEIA LARANJA	200g	1000
91	462695	GELEIA MORANGO	200g	1000
92	464883	UVA PASSA	200g	2000
93	237916	COCO RALADO	100g	600
94	464011	LEITE DE COCO	500ml	130
95	464468	POLPA DE FRUTA ABACAXI	Kg	5000
96	464484	POLPA DE FRUTA ACEROLA	Kg	5000
97	464485	POLPA DE FRUTA CAJÁ	Kg	5000
98	464488	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU	Kg	5000
99	464491	POLPA DE FRUTA GRAVIOLA	Kg	5000
100	464474	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	Kg	5000
101	464475	POLPA DE FRUTA MANGA	Kg	5000
102	462671	COCADA BRANCA	500g	200
103	460501	FLOCOS DE AVEIA FINO	500g	1000
104	460502	FLOCOS DE AVEIA GROSSO	500g	1000
105	444323	GRANOLA	500g	200



106	467358	BARRA DE CEREAIS: FRUTAS E MEL	30g	1000
107	241285	FARINHA DE ROSCA	Kg	1000
108	459015	FARINHA DE MILHO	Kg	7000
109	460263	FARINHA DE TRIGO	Kg	10000
110	464535	AMENDOIM COM CASCA	Kg	500
111	464534	AMENDOIM SEM CASCA	Kg	500
112	464569	GRÃO-DE-BICO	Kg	1000
113	463857	AÇAFRÃO PÓ	100g	3000
114	463854	ALECRIM NATURAL	100g	3000
115	463860	ALHO GRANULADO	100g	2000
116	463877	COENTRO DESIDRATADO	100g	2000
117	463891	COMINHO PÓ	100g	3000
118	463892	CRAVO-DA-ÍNDIA	100g	1000
119	463894	CURRY	100g	3000
120	463896	ERVA-DOCE	100g	400
121	463902	GERGELIM	100g	1000
122	463898	HORTELÃ	100g	400
123	463904	LOURO PÓ	100g	300
124	463906	MANJERICÃO PÓ	100g	500
125	463913	NOZ-MOSCADA PÓ	300g	500
126	463916	ORÉGANO	100g	500
127	463917	PÁPRICA	100g	400
128	463921	PIMENTA DO REINO	100g	250
129	463931	SALSA	100g	300
130	463568	CAFÉ SOLÚVEL	500g	1000

Quartel em Olinda-PE, 04 de maio de 2022.



AUGUSTO CÉSAR VALERIANO DOS SANTOS – 2º SGT
Resp. pelo Aproveitamento do 3º CGEO



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Aprovo as quantidades constantes deste Demonstrativo de Necessidades, informadas pela Seção Requisitante, nos termos do parágrafo 6º, Art. 15, da Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14;
2. Autorizo a participação como Unidade Gestora Participante no Pregão a ser realizado pela Unidade Gestora Gerenciadora da licitação do tipo Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com o objeto descrito neste Demonstrativo de Necessidades;
3. Providenciar conforme Decreto nº 7.892, de 23 Jan 13 e Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC e Chefe da Seção requisitante tomem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Olinda-PE, 06 de MAIO de 2022.


RODRIGO WANDERLEY DE CERQUEIRA - Maj
Ordenador de Despesas / 3º CGEO



Estudo Técnico Preliminar 02/2022

Informações Básicas

Número do processo: 64318.007948/2022-19

Descrição da necessidade

1.1. A aquisição se faz necessária para suprir as necessidades de consumo de gêneros alimentícios das Organizações Militares do Exército Brasileiro situadas na Região Metropolitana do Recife, no tocante ao Quantitativo de Rancho (QR).

Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	AUGUSTO CÉSAR VALERIANO DOS SANTOS – 2º SGT

Descrição dos Requisitos da Contratação

- 1.2. Os itens devem ter as especificações exigidas no item 1.1.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital);
- 1.3. Apresentar a documentação exigida no item 09 do Edital, atentando-se para os subitens transcrito abaixo:

9.16.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.16.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas contidas no Termo de Referência (anexo I deste Edital).

Levantamento de Mercado

1.4. Em cumprimento ao que prescreve a letra "b" do § 1º, Art 48, Lei 8 666/93, sob as penas da lei, foi realizada pesquisa de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de Rancho (QR), objetivando atender as necessidades das OMs localizadas na RMR;

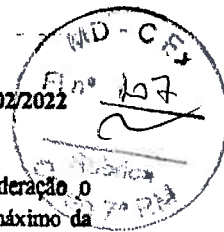
1.5. Conforme prescreve a IN nº 65, de 07 de julho de 2021 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, a Pesquisa de Preços foi realizada mediante a utilização do Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>) e com fornecedores;

1.6. A pesquisa de preços foi materializada no documento "Mapa Comparativo de Preços", que consta nos autos do processo, com identificação do agente responsável pela cotação, o qual foi designado em documento específico, sendo Boletim Regional Nr 161 de 27 de agosto de 2020, do Comando da 7ª Região Militar, cuja cópia consta anexa aos autos do processo.

Descrição da solução como um todo

1.7. O presente estudo preliminar visa à aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de Rancho (QR), para atendimento das necessidades do Comando da 7ª Região Militar e demais Organizações Militares do Exército localizadas na Região Metropolitana do Recife.

Estimativa das Quantidades a serem Contratadas



1.8. Em atenção ao artigo 3º, do Decreto 7.892/2013, o quantitativo dos materiais requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades do Comando da 7ª Região Militar, dentro do período de 08 (oito) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo;

1.9. Ainda de acordo com o artigo 3º, do Decreto 7.892/2013, o Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista a necessidade de contratações frequentes através de entregas parceladas ao Comando da 7ª Região Militar, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado por esta Administração.

Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1.10. O valor total estimado para a aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de Rancho (QR) é de R\$ xxxxxxxxxxxxxx. Estamos utilizando como valor de referência a estimativa de preços do processo licitatório de QR do ano de 2022.

Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1.11. Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista a necessidade de contratações frequentes através de entregas parceladas ao Comando da 7ª Região Militar, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado por esta Administração.

Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

1.12. Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras. (inciso VIII, art. 7º, IN 40/2020).

Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1.13. A contratação do serviço em tela alinha-se aos Objetivos Estratégicos OE5 e OE9 do Plano de Gestão do Comando da 7ª Região Militar sendo respectivamente: prestar efetivo apoio logístico na medida certa e no tempo oportuno e desenvolver, otimizar e ampliar as ações e estruturas de apoio à família militar

Benefícios a serem alcançados com a contratação

1.14. Garantir aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de Rancho (QR), com fornecimento no prazo de até 72 horas, após solicitação do órgão demandante, conforme item 4 do Edital;

1.15. Conservação do bem estar da família militar vinculada ao Comando da 7ª Região Militar.

Providências a serem Adotadas

1.16. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

1.17. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

1.18. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que



seja substituído, reparado ou corrigido;

1.19. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

1.20. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

1.21. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Possíveis Impactos Ambientais

1.22. Apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada de que adota critérios e práticas de sustentabilidade conforme determina o Decreto nº 7.746/2012. Em caso de inexistência da certificação, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação à norma.


Declaração de Viabilidade

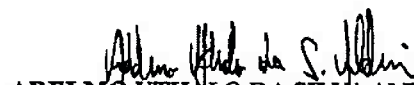
Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

1.23. Justificativa da Viabilidade

Consoante informações apresentadas, entende-se que é VIÁVEL e NECESSÁRIA a aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de Rancho (QR), objetivando atender as necessidades do Comando da 7ª Região Militar e OMs vinculadas, por um período de 12 (doze) meses.

Responsáveis


AUGUSTO CÉSAR VALERIANO DOS SANTOS - 2º SGT
Integrante Demandante

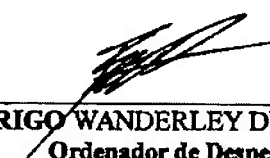

ADELMO YTHALO DA SILVA ALELUIA - Cb EP
Integrante Técnico



APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO MAPA DE RISCO

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar - ETP e Mapa de Risco do processo do Pregão nº 04/2022, NUP: 64318.007948/2022-19, com base no inciso II do Art 14, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e do Art 26 da IN nº 05, de 26 de maio de 2017. Em face de futuras aquisições de Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho – produtos de origem vegetal, visando atender às necessidades do Comando da 7ª Região Militar e Organizações Militares Vinculadas.

Recife-PE, 06 de MAIO de 2022.


RODRIGO WANDERLEY DE CERQUEIRA - Maj
Ordenador de Despesas / 3º CGEO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - DSG
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO**

GERENCIAMENTO E MAPA DE RISCOS

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho – produtos de origem vegetal**, visando atender às necessidades do Comando da 7ª Região Militar e Organizações Militares Vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 1.1. A estimativa das quantidades foi baseada no documento de formalização de demanda, anexo ao processo, a definição das estimativas de consumo foi realizada através das demandas de consumo de anos anteriores das Organizações Militares vinculadas à 7ª Região Militar; e para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo.
- 1.2. Ainda de acordo com o artigo 3º, do Decreto 7.892/2013, o Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista a necessidade de contratações frequentes através de entregas parceladas ao Comando da 7ª Região Militar e Organizações Militares vinculadas.

UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NA SUA MODALIDADE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista evitar ônus desnecessários em contratações posteriores, que causaria transtornos e atrasos nos serviços de provisão das OMs participantes.

MAPA DE RISCOS

2. RISCOS LIGADOS À NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

RISCO 1	
Descrição do risco	Elevação significativa do custo dos insumos inerentes à aquisição.
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Licitante mostrar-se incapaz de assumir o compromisso assumido, quando declarado vencedor da licitação.
Ação Preventiva	Efetuar com precisão a pesquisa de preços a fim de comparar o preço aplicado no mercado para prestação do serviço que se deseja contratar, além de analisar precisamente as planilhas de custos remetidas pelos licitantes.



RISCO 2	
Descrição do risco	Fornecedor não manter as condições iniciais de habilitação
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Rescisão Contratual
Ação Preventiva	Acompanhamento mensal das certidões fiscais e trabalhistas do fornecedor contratado.

RISCO 3	
Descrição do risco	Atraso na descentralização do recurso financeiro
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	impossibilidade de custeio do compromisso assumido.
Ação Preventiva	Efetuar solicitação de garantia a diretoria responsável pela descentralização de recursos, para execução de um pre-empenho em favor da empresa vencedora.

RISCO 4	
Descrição do risco	Fornecedor não atender as exigências técnicas da prestação do serviço.
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Impossibilidade de efetuar as aquisições pretendidas.
Ação Preventiva	Verificação detalhada da documentação de habilitação de licitante.

3. CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES PARA ATINGIR O RESULTADO ESPERADO

Item	Atividade	Data Prevista
1	Elaboração do DOD	Abril/2022
2	Constituição do grupo de contratação	Abril/2022
3	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar	Abril/2022
4	Elaboração do Termo de Referência	Abril/2022
5	Análise do TR pela Seção de Aquisição Licitações e Contratos	Abril/2022
6	Cotação de preço	Abril/2022
7	Divulgação da IRP	Abril/2022
8	Elaboração do Edital	Maio/2022
9	Revisão pela CJU-PE	Maio/2022
10	Publicação do Edital	Maio/2022
11	Publicação do contrato	Junho/2022
12	Início da execução / entrega do objeto	Junho/2022



DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Consoante informações apresentadas entende-se que é VIÁVEL e necessária a aquisição Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho (Artigos de Mercearia) visando atender às necessidades do Comando da 7ª Região Militar e Organizações Militares Vinculadas.

Olinda-PE, 04 de maio de

2022


AUGUSTO CESAR VALERIANO DOS SANTOS - 2º Sgt
Resp. pelo Aprovisionamento do 3º CGEO

DESPACHO DO OD

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para prestação do serviço, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, APROVO o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

Olinda-PE, 06 de MAIO de 2022.


RODRIGO WANDERLEY DE CERQUEIRA - Maj
Ordenador de Despesas / 3º CGEO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
UASG 160195**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
(Processo Administrativo nº 64318.007948/2022-19)**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA UASG Nº 160195- (Comando Militar do Nordeste)
- EM PARTICIPAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
DO QUANTITATIVO DE RANCHO Nº 4/2022 DA UASG 160194 – COMANDO DA 7ª
REGIÃO MILITAR.**

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Comando da 7ª Região Militar, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de gêneros do quantitativo de rancho.

2. Justificativa para participação

Objetivando a preservação do princípio da eficiência, esta Organização Militar resolve aderir, junto a esse Órgão Gerenciador de licitação, na situação de "PARTICIPANTE", o presente Pregão de Sistema de Registro de Preços, em virtude da economia de meios, praticidade e das vantagens econômicas proporcionadas pelo referido sistema.

O quantitativo dos itens apresentados no presente documento foram embasados no consumo exercido por esta Organização Militar no último Exercício Financeiro.

3. Local de entrega

O local de entrega do material será: Comando Militar do Nordeste, Rodovia BR 232, Km 12 s/n – CURADO, Recife - PE, CEP 50950-000, contatos pelo telefone (81) 2129-6147 ou pelo e-mail: almoxcmne@gmail.com em dias com expediente, a saber: de segunda-feira a quinta-feira, das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 15:40 horas e na sexta-feira, das 08:30 às 11:00 horas.

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme a planilha em anexo. E a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada na planilha.

Quartel em Recife-PE, 04 de Maio de 2022.

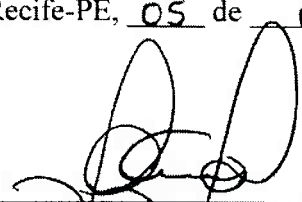
LUCAS ANDRÉ ALMEIDA DE LIMA SÁ LEITÃO – 2º Ten
Responsável pelo levantamento do Cmdo CMNE



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Aprovo as quantidades constantes deste Demonstrativo de Necessidades, informadas pela Seção Requisitante, nos termos do parágrafo 6º, Art. 15, da Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14;
2. Autorizo a participação como Unidade Gestora Participante no Pregão a ser realizado pela Unidade Gestora Gerenciadora da licitação do tipo Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com o objeto descrito neste Demonstrativo de Necessidades;
3. Providenciar conforme Decreto nº 7.892, de 23 Jan 13 e Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC e Chefe da Seção requisitante tomem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife-PE, 05 de MAIO de 2022.



ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MATOS – Cel RI
Ordenador de Despesas do Comdo CMNE

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	V UNIT	V TOTAL	JUSTIFICATIVA	OBS
1	Condimento Adicional: Cabeça , Tipo: Alho , Apresentação: Natural.	Und	620	R\$ 25,68	R\$ 15.921,60	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
2	Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa	Und	1.800	R\$ 5,24	R\$ 9.432,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
3	Legume In Natura Tipo: Batata Doce	Und	2.200	R\$ 4,90	R\$ 10.780,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
4	Legume In Natura Tipo: Beterraba	Und	1.200	R\$ 6,58	R\$ 7.896,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
5	Legume In Natura Tipo: Cebola Branca	Und	1.900	R\$ 6,00	R\$ 11.400,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
6	Legume In Natura Tipo: Cebola Roxa	Und	900	R\$ 6,96	R\$ 6.264,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
7	Legume In Natura Tipo: Cenoura	Und	1.800	R\$ 8,15	R\$ 14.670,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
8	Legume In Natura Tipo: Inhame	Und	1.700	R\$ 7,70	R\$ 13.090,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
9	Legume In Natura Tipo: Mandioca / Aipim	Und	1.500	R\$ 5,10	R\$ 7.650,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
10	Verdura In Natura Tipo: Acelga	Und	900	R\$ 5,80	R\$ 5.220,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ



11	Verdura In Natura Tipo: Agrião	Und	400	R\$ 5,17	R\$ 2.068,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
12	Verdura In Natura Tipo: Alface Lisa	Und	3.500	R\$ 3,98	R\$ 13.930,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
13	Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa	Und	2.400	R\$ 3,00	R\$ 7.200,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
14	Verdura In Natura Tipo: Alface Americana	Und	2.100	R\$ 4,72	R\$ 9.912,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
15	Verdura In Natura Tipo: Brócolis Japonês	Und	600	R\$ 9,29	R\$ 5.574,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
16	Condimento Tipo: Cebolinha , Apresentação: Natural	Und	1.100	R\$ 3,49	R\$ 3.839,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
17	Condimento Tipo: Coentro , Apresentação: Natural	Und	1.100	R\$ 2,90	R\$ 3.190,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
18	Verdura In Natura Tipo: Couve	Und	1.300	R\$ 4,39	R\$ 5.707,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
19	Verdura In Natura Tipo: Couve-Flor	Und	1.000	R\$ 6,13	R\$ 6.130,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
20	Verdura In Natura Tipo: Espinafre	Und	600	R\$ 4,53	R\$ 2.718,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ



21	Verdura In Natura Tipo: Chicória	Und	500	R\$ 3,94	R\$ 1.970,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
22	Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde	Und	1.000	R\$ 6,83	R\$ 6.830,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
23	Verdura In Natura Tipo: Repolho Roxo	Und	1.000	R\$ 6,36	R\$ 6.360,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
24	Verdura In Natura Tipo: Rúcula	Und	600	R\$ 3,39	R\$ 2.034,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
25	Condimento Tipo: Salsa , Apresentação: Natural	Und	700	R\$ 4,47	R\$ 3.129,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
26	Legume In Natura Tipo: Abóbora Paulista	Und	1.200	R\$ 3,68	R\$ 4.416,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
27	Legume In Natura Tipo: Abóbora Cabotiã / Japonesa	Und	1.100	R\$ 5,07	R\$ 5.577,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
28	Legume In Natura Tipo: Abobrinha Italiana	Und	1.600	R\$ 7,77	R\$ 12.432,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
29	Legume In Natura Tipo: Berinjela	Und	1.200	R\$ 6,30	R\$ 7.560,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
30	Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde	Und	1.600	R\$ 6,14	R\$ 9.824,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ



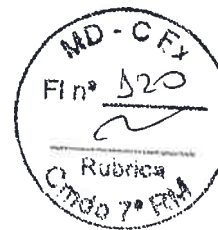
31	Legume In Natura Tipo: Maxixe	Und	1.100	R\$ 7,11	R\$ 7.821,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
32	Legume In Natura Tipo: Pepino	Und	1.100	R\$ 5,59	R\$ 6.149,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
33	Condimento Tipo: Pimenta Malagueta , Apresentação: Natural	Und	300	R\$ 25,41	R\$ 7.623,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
34	Condimento Tipo: Pimenta De Cheiro , Apresentação: Natural	Und	400	R\$ 20,55	R\$ 8.220,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
35	Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde	Und	1.200	R\$ 9,13	R\$ 10.956,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
36	Legume In Natura Tipo: Pimentão Amarelo	Und	1.000	R\$ 18,30	R\$ 18.300,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
37	Legume In Natura Tipo: Quiabo	Und	1.000	R\$ 12,62	R\$ 12.620,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
38	Legume In Natura Tipo: Tomate Caqui	Und	1.800	R\$ 6,90	R\$ 12.420,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
39	Legume In Natura Tipo: Tomate Cereja	Und	1.000	R\$ 6,17	R\$ 6.170,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
40	Legume In Natura Tipo: Tomate Italiano	Und	1.300	R\$ 8,42	R\$ 10.946,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ



41	Legume In Natura Tipo: Vagem Macarrão	Und	800	R\$ 8,42	R\$ 6.736,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
42	Legume Em Conserva Tipo: Azeitona Verde , Tamanho: Grande , Apresentação: Com Caroço	Und	400	R\$ 16,84	R\$ 6.736,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
43	Legume Em Conserva Tipo: Azeitona Verde , Tamanho: Grande , Apresentação: Sem Caroço	Und	300	R\$ 16,24	R\$ 4.872,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
44	Legume Em Conserva Tipo: Azeitona Preta , Tamanho: Grande , Apresentação: Com Caroço	Und	300	R\$ 12,88	R\$ 3.864,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
45	Legume Em Conserva Tipo: Azeitona Preta , Tamanho: Grande , Apresentação: Sem Caroço	Und	200	R\$ 19,43	R\$ 3.886,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
46	Legume Em Conserva Tipo: Cogumelo Pasteurizado	Und	200	R\$ 24,90	R\$ 4.980,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
47	Legume Em Conserva Tipo: Ervilha	Und	1.400	R\$ 3,75	R\$ 5.250,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
48	Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde	Und	600	R\$ 15,03	R\$ 9.018,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
49	Legume Em Conserva Prazo Validade: 24 MESES, Ingredientes: Água/Açúcar/Ácido Cítrico E Sal , Tipo Legumes: Palmito	Und	700	R\$ 9,47	R\$ 6.629,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
50	Legume Em Conserva Tipo: Pepino , Apresentação: Inteiro	Und	1.000	R\$ 9,27	R\$ 9.270,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ



51	Condimento* Aspecto Físico: Desidratada, Matéria-Prima: Tomate Seco, Aplicação: Alimentação, Características Adicionais: Óleo De Milho, Azeite De Oliva, Sal, Açúcar E Es-	Und	500	R\$ 25,27	R\$ 12.635,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
52	Legume Em Conserva Adicional: Picles, Tipo: Pepino	Und	500	R\$ 8,72	R\$ 4.360,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
53	Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado, Apresentação: Creme, Composição: Tradicional	Und	1.600	R\$ 5,86	R\$ 9.376,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
54	Massa De Tomate Tipo: Molho Pronto, Apresentação: Líquido, Composição: Tradicional	Und	1.600	R\$ 5,43	R\$ 8.688,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
55	Azeite Espécie Vegetal: De Dendê, Óleo De Palma, Teor Da Acidez: Baixo Oleico, Tipo: Puro	Und	500	R\$ 9,28	R\$ 4.640,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
56	Azeite Ingredientes Adicionais: Refinado E Virgem, Espécie Vegetal: De Oliva, Teor Da Acidez: Menor Que 1%, Tipo: Composto	Und	1.000	R\$ 21,77	R\$ 21.770,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
57	Fruta Tipo: Abacate Manteiga, Apresentação: Natural	Und	600	R\$ 7,28	R\$ 4.368,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
58	Fruta Tipo: Abacaxi Pérola, Apresentação: Natural	Und	1.100	R\$ 4,63	R\$ 5.093,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
59	Fruta Tipo: Abacaxi Havaí / Abacaxi Cayenne, Apresentação: Natural	Und	1.000	R\$ 4,15	R\$ 4.150,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
60	Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água, Apresentação: Natural	Und	400	R\$ 4,32	R\$ 1.728,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ



61	Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca , Apresentação: Natural	Und	2.200	R\$ 5,37	R\$ 11.814,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
62	Fruta Tipo: Caju , Apresentação: Natural	Und	1.300	R\$ 8,93	R\$ 11.609,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
63	Fruta Tipo: Goiaba Vermelha , Apresentação: Natural	Und	400	R\$ 5,17	R\$ 2.068,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
64	Fruta Tipo: Laranja Seleta , Apresentação: Natural	Und	700	R\$ 4,23	R\$ 2.961,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
65	Fruta Tipo: Laranja Pera , Apresentação: Natural	Und	2.700	R\$ 4,81	R\$ 12.987,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
66	Fruta Tipo: Limão Galego , Apresentação: Natural	Und	2.400	R\$ 4,35	R\$ 10.440,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
67	Fruta Tipo: Limão Siciliano , Apresentação: Natural	Und	400	R\$ 5,78	R\$ 2.312,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
68	Fruta Tipo: Limão Taiti , Apresentação: Natural	Und	400	R\$ 4,41	R\$ 1.764,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
69	Fruta Tipo: Maçã Fuji , Apresentação: Natural	Und	1.600	R\$ 6,15	R\$ 9.840,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
70	Fruta Tipo: Maçã Gala , Apresentação: Natural	Und	1.800	R\$ 7,41	R\$ 13.338,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ



71	Fruta Tipo: Mamão Formosa , Apresentação: Natural	Und	2.800	R\$ 4,83	R\$ 13.524,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
72	Fruta Tipo: Mamão Papala / Mamão Amazônia , Apresentação: Natural	Und	2.300	R\$ 5,49	R\$ 12.627,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
73	Fruta Tipo: Manga Espada , Apresentação: Natural	Und	1.600	R\$ 5,17	R\$ 8.272,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
74	Fruta Tipo: Manga Tommy , Apresentação: Natural	Und	400	R\$ 4,61	R\$ 1.844,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
75	Fruta Tipo: Maracujá Azedo / Maracujá Amarelo , Apresentação: Natural	Und	600	R\$ 7,63	R\$ 4.578,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
76	Fruta Tipo: Melancia Vermelha , Apresentação: Natural	Und	3.200	R\$ 4,35	R\$ 13.920,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
77	Fruta Tipo: Melão Amarelo , Apresentação: Natural	Und	2.300	R\$ 7,10	R\$ 16.330,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
78	Fruta Tipo: Morango , Apresentação: Natural	Und	1.000	R\$ 24,08	R\$ 24.080,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
79	Fruta Tipo: Tangerina / Bergamota , Apresentação: Natural	Und	400	R\$ 7,88	R\$ 3.152,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
80	Fruta Tipo: Tangerina Poncan , Apresentação: Natural	Und	500	R\$ 8,06	R\$ 4.030,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ



81	Fruta Tipo: Uva Rubi , Apresentação: Natural	Und	800	R\$ 9,68	R\$ 7.744,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
82	Fruta Tipo: Uva Itália , Apresentação: Natural	Und	800	R\$ 11,69	R\$ 9.352,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
83	Fruta Tipo: Uva Thompson , Apresentação: Natural	Und	600	R\$ 9,05	R\$ 5.430,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
84	Doce Não Confeitado Tipo: Em Calda , Sabor: Abacaxi	Und	1.700	R\$ 10,89	R\$ 18.513,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
85	Doce Não Confeitado Tipo: Em Calda , Sabor: Ameixa	Und	1.000	R\$ 12,47	R\$ 12.470,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
86	Doce Não Confeitado Tipo: Em Calda , Sabor: Cereja	Und	400	R\$ 12,93	R\$ 5.172,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
87	Doce Não Confeitado Tipo: Em Calda , Sabor: Figo	Und	500	R\$ 11,58	R\$ 5.790,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
88	Doce Não Confeitado Tipo: Em Calda , Sabor: Pêssego	Und	800	R\$ 10,42	R\$ 8.336,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
89	Geléia Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Tipo: Frutas , Sabor: Damasco	Und	400	R\$ 14,07	R\$ 5.628,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
90	Geléia Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Tipo: Frutas , Sabor: Laranja	Und	2.000	R\$ 9,44	R\$ 18.880,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ



91	Geléia Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Tipo: Frutas , Sabor: Morango	Und	1.600	R\$ 13,97	R\$ 22.352,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
92	Fruta Tipo 1: Uva Passa , Adicional: Preta , Apresentação: Desidratada / Seca	Und	1.400	R\$ 8,20	R\$ 11.480,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
93	Côco Seco Apresentação: Ralado	Und	400	R\$ 2,46	R\$ 984,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
94	Leite Côco Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Tipo: Integral	Und	1.800	R\$ 9,68	R\$ 17.424,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
95	Polpa De Fruta Tipo: Abacaxi , Apresentação: Congelada	Und	1.500	R\$ 7,71	R\$ 11.565,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
96	Polpa De Fruta Tipo: Acerola , Apresentação: Congelada	Und	1.500	R\$ 7,23	R\$ 10.845,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
97	Polpa De Fruta Tipo: Cajá , Apresentação: Congelada	Und	1.500	R\$ 9,76	R\$ 14.640,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
98	Polpa De Fruta Tipo: Cupuaçu , Apresentação: Congelada	Und	1.500	R\$ 14,43	R\$ 21.645,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
99	Polpa De Fruta Tipo: Graviola , Apresentação: Congelada	Und	1.500	R\$ 13,49	R\$ 20.235,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
100	Polpa De Fruta Tipo: Maracujá , Apresentação: Congelada	Und	1.500	R\$ 10,77	R\$ 16.155,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ



101	Polpa De Fruta Tipo: Manga , Apresentação: Congelada	Und	1.500	R\$ 6,38	R\$ 9.570,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
102	Doce Não Confeitado Tipo: Cremoso , Sabor: Cocada Branca	Und	1.000	R\$ 13,65	R\$ 13.650,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
103	Aveia Beneficiada Classe: Branca , Presença De Glúten: Contém Glúten , Apresentação: Em Flocos Finos	Und	1.200	R\$ 9,90	R\$ 11.880,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
104	Aveia Beneficiada Classe: Branca , Presença De Glúten: Contém Glúten , Apresentação: Em Flocos Grossos	Und	2.200	R\$ 8,22	R\$ 18.084,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
105	Cereal Preparado Aspecto Físico: Grãos , Componentes: Aveia, Banana, Maçã E Canela , Características Adicionais: Granola	Und	1.500	R\$ 14,11	R\$ 21.165,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
106	Barra Nutricional Ingredientes Adicionais: Frutas Secas E Mel , Composição Básica: De Flocos De Cereais	Und	1.000	R\$ 1,47	R\$ 1.470,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
107	"Farinha De Rosca" Material: Pão De Trigo , Aplicação: Culinária Em Geral	Und	300	R\$ 12,02	R\$ 3.606,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
108	Farinha De Milho Característica Adicional: Transgênico , Grão: Amarelo , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico , Tipo: Biju , Apresentação: Torrada	Und	1.100	R\$ 5,62	R\$ 6.182,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
109	Farinha De Trigo Grupo: Doméstico , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico , Tipo: Tipo 1, Especial	Und	8.800	R\$ 5,98	R\$ 52.624,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
110	Oleaginosa Adicional: Com Casca , Tipo: Amendoim , Apresentação: Natural	Und	300	R\$ 17,08	R\$ 5.124,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ

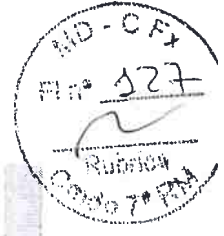


111	Oleaginosa Adicional: Sem Casca , Tipo: Amendoim , Apresentação: Natural	Und	300	R\$ 17,61	R\$ 5.283,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
112	Leguminosa Variedade: Grão De Bico	Und	300	R\$ 15,76	R\$ 4.728,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
113	Condimento Tipo: Açafreão , Apresentação: Pó	Und	300	R\$ 7,19	R\$ 2.157,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
114	Condimento Tipo: Alecrim , Apresentação: Natural	Und	200	R\$ 7,32	R\$ 1.464,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
115	Condimento Tipo: Alho , Apresentação: Granulado	Und	200	R\$ 6,36	R\$ 1.272,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
116	Condimento Tipo: Coentro , Apresentação: Desidratado	Und	200	R\$ 8,49	R\$ 1.698,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
117	Condimento Tipo: Cominho , Apresentação: Pó	Und	600	R\$ 6,09	R\$ 3.654,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
118	Condimento Tipo: Cravo Da Índia , Apresentação: Flor	Und	200	R\$ 6,02	R\$ 1.204,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
119	Condimento Tipo: Curry , Apresentação: Pó	Und	200	R\$ 4,72	R\$ 944,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
120	Condimento Tipo: Erva Doce , Apresentação: Flor	Und	200	R\$ 4,95	R\$ 990,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ



121	Condimento Tipo: Gergelim , Apresentação: Grão	Und	600	R\$ 6,98	R\$ 4.188,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
122	Condimento Tipo: Hortelã , Apresentação: Natural	Und	600	R\$ 4,45	R\$ 2.670,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
123	Condimento Tipo: Louro , Apresentação: Folha	Und	200	R\$ 6,23	R\$ 1.246,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
124	Condimento Tipo: Manjeriçõ , Apresentação: Natural	Und	300	R\$ 5,29	R\$ 1.587,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
125	Condimento Tipo: Noz Moscada , Apresentação: Grão	Und	200	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
126	Condimento Tipo: Orégano , Apresentação: Desidratado	Und	600	R\$ 6,68	R\$ 4.008,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
127	Condimento Tipo: Páprica , Apresentação: Pó	Und	500	R\$ 5,15	R\$ 2.575,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
128	Condimento Tipo: Pimenta Do Reino , Apresentação: Grão	Und	300	R\$ 12,43	R\$ 3.729,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
129	Condimento Tipo: Salsa , Apresentação: Desidratado	Und	300	R\$ 5,74	R\$ 1.722,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ
130	Café Intensidade: Média , Tipo: Tradicional , Apresentação: Solúvel Granulado	Und	1.000	R\$ 13,85	R\$ 13.850,00	QUANTIDADE ESTIMADA NO CONSUMO HISTÓRICO E NA PROBABILIDADE DE DEMANDA FUTURA	NÃO HÁ

TOTAL #REF! R\$ 1.091.811,60





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
UASG 160195**

Estudo Técnico Preliminar 13/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 64318.007948/2022-19

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição se faz necessária para suprir as necessidades de consumo de gêneros alimentícios das Organizações Militares do Exército Brasileiro situadas na Região Metropolitana do Recife, no tocante ao Quantitativo de Rancho (QR).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Aprovisionamento do Comando Militar do Nordeste	LUCAS ANDRÉ ALMEIDA DE LIMA SÁ LEITÃO – 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1.** Os itens devem ter as especificações exigidas no item 1.1.1 do Termo de Referência/Planilha (Anexo I do Edital);
4.2. Apresentar a documentação exigida no item 09 do Edital, atentando-se para os subitens transcrito abaixo:

"9.16.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

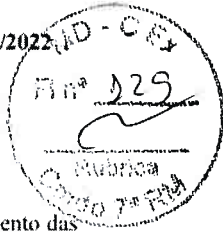
9.16.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas contidas no Termo de Referência/Planilha (anexo I deste Edital).

5. Levantamento de Mercado

5.1. Em cumprimento ao que prescreve a letra "b" do § 1º, Art 48, Lei 8 666/93, sob as penas da lei, foi realizada pesquisa de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de Rancho (QR), objetivando atender as necessidades das OMs localizadas na RMR;

5.2. Conforme prescreve a IN nº 65, de 07 de julho de 2021 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, a Pesquisa de Preços foi realizada mediante a utilização do Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>) e com fornecedores;

5.3. A pesquisa de preços foi materializada no documento "Mapa Comparativo de Preços", que consta nos autos do processo, com identificação do agente responsável pela cotação, o qual foi designado em documento específico, sendo Boletim Regional Nr 161 de 27 de agosto de 2020, do Comando da 7ª Região Militar, cuja cópia consta apenas aos autos do processo.



6. Descrição da solução como um todo

6.1. O presente estudo preliminar visa à aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de Rancho (QR), para atendimento das necessidades do Comando da 7ª Região Militar e demais Organizações Militares do Exército localizadas na Região Metropolitana do Recife.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Em atenção ao artigo 3º, do Decreto 7.892/2013, o quantitativo dos materiais requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades do Comando Militar do Nordeste, dentro do período de 08 (oito) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo;

7.2. Ainda de acordo com o artigo 3º, do Decreto 7.892/2013, o Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista a necessidade de contratações frequentes através de entregas parceladas ao Comando Militar do Nordeste, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado por esta Administração.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.091.811,60

8.1. O valor total estimado para a aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de Rancho (QR) é de R\$ 1.091.811,60. Estamos utilizando como valor de referência a estimativa de preços do processo licitatório de QR do ano de 2022.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista a necessidade de contratações frequentes através de entregas parceladas ao Comando Militar do Nordeste, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado por esta Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras. (inciso VIII, art. 7º, IN 40/2020).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação do serviço em tela alinha-se aos Objetivos Estratégicos OE5 e OE9 do Plano de Gestão do Comando Militar do Nordeste sendo respectivamente: prestar efetivo apoio logístico na medida certa e no tempo oportuno e desenvolver, otimizar e ampliar as ações e estruturas de apoio à família militar

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Garantir aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de Rancho (QR), com fornecimento no prazo de até 72 horas, após solicitação do órgão demandante, conforme item 4 do Edital;

12.2. Conservação do bem estar dos militares ao Comando Militar do Nordeste

13. Providências a serem Adotadas



- 13.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 13.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 13.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que
- 13.4.** seja substituído, reparado ou corrigido;
- 13.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 13.6.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 13.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada de que adota critérios e práticas de sustentabilidade conforme determina o Decreto nº 7.746/2012. Em caso de inexistência da certificação, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação à norma.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Consoante informações apresentadas, entende-se que é **VIÁVEL** e **NECESSÁRIA** a aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de Rancho (QR), objetivando atender as necessidades do Comando Militar do Nordeste, por um período de 12 (doze) meses.

16. Responsáveis

Quartel em Recife-PE, 01 de Maio de 2022.



LUCAS ANDRÉ ALMEIDA DE LIMA SÁ LEITÃO – 2º Ten
Responsável pelo levantamento do Cmdo CMNE

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO MAPA DE RISCO



Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar - ETP e Mapa de Risco do processo do Pregão nº 04/2022, NUP: 64318.007948/2022-19, com base no inciso II do Art 14, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e do Art 26 da IN nº 05, de 26 de maio de 2017. Em face de futuras aquisições de Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho – produtos de origem vegetal, visando atender às necessidades do Comando Militar do Nordeste.

Quartel em Recife-PE, 05 de MAIO de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "André Luiz de Souza Matos".

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MATOS – Cel RI
Ordenador de Despesas do Cmdo CMNE



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
UASG 160195**

GERENCIAMENTO E MAPA DE RISCOS

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho – produtos de origem vegetal**, visando atender às necessidades do Comando Militar do Nordeste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 2.1. A estimativa das quantidades foi baseada no documento de formalização de demanda, anexo ao processo. a definição das estimativas de consumo foi realizada através das demandas de consumo de anos anteriores do Comando Militar do Nordeste; e para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo.
- 2.2. Ainda de acordo com o artigo 3º, do Decreto 7.892/2013, o Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista a necessidade de contratações frequentes através de entregas parceladas ao Comando da 7ª Região Militar e Organizações Militares vinculadas.

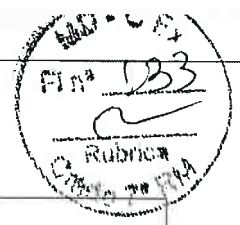
3. UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NA SUA MODALIDADE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista evitar ônus desnecessários em contratações posteriores, que causaria transtornos e atrasos nos serviços de abastecimento das OMs participantes.

MAPA DE RISCOS

4. RISCOS LIGADOS À NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

RISCO 1	
Descrição do risco	Elevação significativa do custo dos insumos inerentes à aquisição.
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Licitante mostrar-se incapaz de assumir o compromisso assumido, quando declarado vencedor da licitação.
Ação Preventiva	Efetuar com precisão a pesquisa de preços a fim de comparar o preço aplicado no mercado para prestação do serviço que se deseja contratar, além de analisar precisamente as planilhas de custos remetidas pelos licitantes.



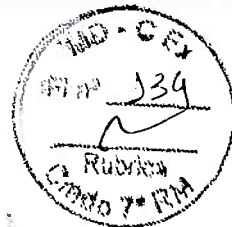
RISCO 2	
Descrição do risco	Fornecedor não manter as condições iniciais de habilitação
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Rescisão Contratual
Ação Preventiva	Acompanhamento mensal das certidões fiscais e trabalhistas do fornecedor contratado.

RISCO 3	
Descrição do risco	Atraso na descentralização do recurso financeiro
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	impossibilidade de custeio do compromisso assumido.
Ação Preventiva	Efetuar solicitação de garantia a diretoria responsável pela descentralização de recursos, para execução de um pre-empenho em favor da empresa vencedora.

RISCO 4	
Descrição do risco	Fornecedor não atender as exigências técnicas da prestação do serviço.
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Impossibilidade de efetuar as aquisições pretendidas.
Ação Preventiva	Verificação detalhada da documentação de habilitação de licitante.

5. CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES PARA ATINGIR O RESULTADO ESPERADO

Item	Atividade	Data Prevista
1	Elaboração do DOD	Abril/2022
2	Constituição do grupo de contratação	Abril/2022
3	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar	Abril/2022
4	Elaboração do Termo de Referência	Abril/2022
5	Análise do TR pela Seção de Aquisição Licitações e Contratos	Abril/2022
6	Cotação de preço	Abril/2022
7	Divulgação da IRP	Abril/2022
8	Elaboração do Edital	Maio/2022
9	Revisão pela CJU-PE	Maio/2022
10	Publicação do Edital	Maio/2022
11	Publicação do contrato	Junho/2022
12	Início da execução / entrega do objeto	Junho/2022



6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Consoante informações apresentadas entende-se que é VIÁVEL e necessária a aquisição Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho (Artigos de Mercearia) visando atender às necessidades do Comando Militar do Nordeste.

Quartel em Recife-PE, 04 de Maio de 2022.

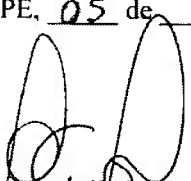


LUCAS ANDRÉ ALMEIDA DE LIMA SÁ LEITÃO – 2º Ten
Responsável pelo levantamento do Cmdo CMNE

DESPACHO DO OD

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para prestação do serviço, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, APROVO o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

Quartel em Recife-PE, 05 de MAIO de 2022.



ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MATOS – Cel R1
Ordenador de Despesas do Cmdo CMNE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
(Processo Administrativo nº 64318.007948/2022-19)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA UASG Nº 160084 – COLÉGIO MILITAR DO RECIFE - EM PARTICIPAR DO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DO QUANTITATIVO DE RANCHO Nº 4/2022 DA UASG 160194 – COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR.

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Comando da 7ª Região Militar, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de gêneros do quantitativo de rancho.

2. Justificativa para participação

Objetivando a preservação do princípio da eficiência, esta Organização Militar resolve aderir, junto a esse Órgão Gerenciador de licitação, na situação de “PARTICIPANTE”, o presente Pregão de Sistema de Registro de Preços, em virtude da economia de meios, praticidade e das vantagens econômicas proporcionadas pelo referido sistema.

O quantitativo dos itens apresentados no presente documento foram embasados no consumo exercido por esta Organização Militar no último Exercício Financeiro.

3. Local de entrega

O local de entrega do material será: Avenida Visconde de São Leopoldo, nº 198, Várzea, Recife-PE, CEP 50.740-035. Contatos poderão ser feitos pelo telefone (81) 2129 6365, ou pelo e-mail: aprovcmr2@hotmail.com.

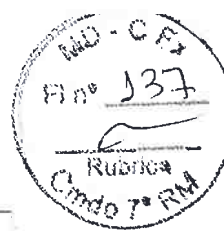
4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade Administrativa.

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	463938	ALHO	Kg	80
2	463754	BATATA	Kg	800
3	463753	BATATA-DOCE	Kg	600



4	463767	BETERRABA	Kg	480
5	463781	CEBOLA BRANCA	Kg	800
6	463780	CEBOLA ROXA	Kg	600
7	463770	CENOURA	Kg	720
8	463789	INHAME	Kg	720
9	463795	MANDIOCA	Kg	900
10	463818	ACELGA	Kg	720
11	463819	AGRIÃO	Molho 100g	300
12	463833	ALFACE LISA	Molho 100g	900
13	463832	ALFACE CRESPA	Molho 100g	900
14	463830	ALFACE AMERICANA	Molho 100g	900
15	463838	BRÓCOLIS CABEÇA (JAPONÊS)	Kg	480
16	463878	CEBOLINHA	Molho 100g	360
17	463876	COENTRO	Molho 100g	480
18	463822	COUVE MANTEIGA	Molho 100g	480
19	463831	COUVE-FLOR	Molho 100g	480
20	463824	ESPINAFRE	Molho 100g	300
21	463821	CHICÓRIA	Molho 100g	340
22	463839	REPOLHO VERDE/BRANCO	Kg	480
23	463829	REPOLHO ROXO	Kg	360
24	463826	RÚCULA	100g	480
25	463930	SALSA	100g	600
26	463747	ABÓBORA PAULISTA	Kg	600
27	463748	ABÓBORA CABOTIÁ	Kg	360
28	463749	ABOBRINHA ITALIANA	Kg	360
29	463764	BERINJELA	Kg	240
30	463778	CHUCHU	Kg	600
31	463791	MAXIXE	Kg	240
32	463796	PEPINO	Kg	240
33	463922	PIMENTA MALAGUETA	500g	120
34	463923	PIMENTA DE CHEIRO	Kg	60
35	463809	PIMENTÃO VERDE	Kg	720
36	463802	PIMENTÃO AMARELO	Kg	100
37	463792	QUIABO	Kg	240



38	463804	TOMATE CAQUI	Kg	800
39	463803	TOMATE CEREJA	200g	120
40	463805	TOMATE ITALIANO	Kg	800
41	463807	VAGEM	Kg	480
42	459636	AZEITONA VERDE GRANDE COM CAROÇO	Kg	240
43	459639	AZEITONA VERDE GRANDE SEM CAROÇO	Kg	120
44	459643	AZEITONA PRETA GRANDE COM CAROÇO	Kg	180
45	459645	AZEITONA PRETA GRANDE SEM CAROÇO	Kg	90
46	462830	COGUMELO	Kg	180
47	462823	ERVILHA	200g	600
48	462824	MILHO VERDE	Kg	240
49	223055	PALMITO EM CONSERVA	300g	300
50	468533	PEPINO EM CONSERVA	300g	150
51	462101	TOMATE SECO EM CONSERVA	300g	300
52	468477	PICLES EM CONSERVA	300g	150
53	459670	EXTRATO DE TOMATE	200g	900
54	459672	MOLHO DE TOMATE	200g	600
55	463695	AZEITE DE DENDÊ	200ml	60
56	463698	AZEITE DE OLIVA	500ml	360
57	464371	ABACATE	Kg	120
58	464374	ABACAXI PÉROLA	Kg	800
59	464375	ABACAXI CAYENA	Kg	400
60	464380	BANANA NANICA	Kg	600
61	464381	BANANA PRATA	Kg	900
62	464383	CAJU	Kg	120
63	464392	GOIABA VERMELHA	Kg	480
64	464396	LARANJA SELETA	Kg	480
65	464393	LARANJA PERA	Kg	900
66	464397	LIMÃO GALEGO	Kg	60
67	464367	LIMÃO SICILIANO	Kg	60
68	464398	LIMÃO TAHITI	Kg	240
69	464401	MAÇÃ FUJI	Kg	900

88



70	464400	MAÇÃ GALA	Kg	600
71	464405	MAMÃO FORMOSA	Kg	900
72	464404	MAMÃO PAPAYA	Kg	600
73	464408	MANGA ESPADA	Kg	600
74	464406	MANGA TOMMY	Kg	480
75	464415	MARACUJÁ AMARELO	Kg	300
76	464418	MELANCIA	Kg	900
77	464422	MELÃO AMARELO	Kg	900
78	464328	MORANGO	Kg	120
79	464435	TANGERINA MEXERICA	Kg	600
80	464436	TANGERINA PONKAN	Kg	600
81	464441	UVA RUBI	Kg	360
82	464438	UVA ITÁLIA	Kg	600
83	464365	UVA THOMPSON	Kg	360
84	462657	DOCE EM CALDA ABACAXI	400g	300
85	462662	DOCE EM CALDA AMEIXA	400g	480
86	462670	DOCE EM CALDA CEREJA	400g	300
87	462675	DOCE EM CALDA FIGO	400g	300
88	462684	DOCE EM CALDA PÊSSEGO	400g	300
89	475567	GELEIA DAMASCO	200g	300
90	462694	GELEIA LARANJA	200g	300
91	462695	GELEIA MORANGO	200g	480
92	464883	UVA PASSA	200g	120
93	237916	COCO RALADO	100g	300
94	464011	LEITE DE COCO	500ml	480
95	464468	POLPA DE FRUTA ABACAXI	Kg	800
96	464484	POLPA DE FRUTA ACEROLA	Kg	800
97	464485	POLPA DE FRUTA CAJÁ	Kg	1000
98	464488	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU	Kg	400
99	464491	POLPA DE FRUTA GRAVIOLA	Kg	800
100	464474	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	Kg	800
101	464475	POLPA DE FRUTA MANGA	Kg	800
102	462671	COCADA BRANCA	500g	400
103	460501	FLOCOS DE AVEIA FINO	500g	480

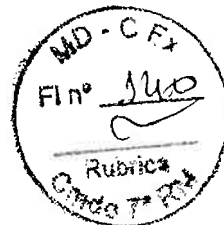
DS



104	460502	FLOCOS DE AVEIA GROSSO	500g	480
105	444323	GRANOLA	500g	800
106	467358	BARRA DE CEREAIS: FRUTAS E MEL	30g	12000
107	241285	FARINHA DE ROSCA	Kg	180
108	459015	FARINHA DE MILHO	Kg	1200
109	460263	FARINHA DE TRIGO	Kg	1200
110	464535	AMENDOIM COM CASCA	Kg	120
111	464534	AMENDOIM SEM CASCA	Kg	180
112	464569	GRÃO-DE-BICO	Kg	100
113	463857	AÇAFRÃO PÓ	100g	600
114	463854	ALECRIM NATURAL	100g	300
115	463860	ALHO GRANULADO	100g	600
116	463877	COENTRO DESIDRATADO	100g	600
117	463891	COMINHO PÓ	100g	300
118	463892	CRAVO-DA-ÍNDIA	100g	300
119	463894	CURRY	100g	600
120	463896	ERVA-DOCE	100g	300
121	463902	GERGELIM	100g	600
122	463898	HORTELÃ	100g	200
123	463904	LOURO PÓ	100g	300
124	463906	MANJERICÃO PÓ	100g	600
125	463913	NOZ-MOSCADA PÓ	300g	100
126	463916	ORÉGANO	100g	300
127	463917	PÁPRICA	100g	600
128	463921	PIMENTA DO REINO	100g	600
129	463931	SALSA	100g	600
130	463568	CAFÉ SOLÚVEL	500g	10

Quartel em Recife-PE, 5 de maio de 2022.


RENATA GALINDO CAVALCANTE BARBOZA – 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovevisionamento



5. PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a participação do CMR na IRP 04/2022-UASG 160194 visando à futura aquisição dos gêneros acima descritos para atender as necessidades do Comando da 7ª Região Militar e demais UG participantes do GCALC/Recife, conforme descrito no quadro acima manifestado pelo Requiritante, destinado ao COLÉGIO MILIAR DO RECIFE.

Quartel em Recife-PE, 5 de maio de 2022.

GREGOR PIPOLO PINTO - Cel
Fiscal Administrativo / CMR

6. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Aprovo as quantidades constantes deste Demonstrativo de Necessidades, informadas pela Seção Requiritante, nos termos do parágrafo 6º, Art. 15, da Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14;
2. Autorizo a participação como Unidade Gestora Participante no Pregão a ser realizado pela Unidade Gestora Gerenciadora da licitação do tipo Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com o objeto descrito neste Demonstrativo de Necessidades;
3. Providenciar conforme Decreto nº 7.892, de 23 Jan 13 e Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14;
- e
4. O Chefe da SALC e Chefe da Seção requiritante tomem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife-PE, 5 de maio de 2022.

EMERSON BEZERRA DE LIMA - Cel
Ordenador de Despesas / CMR





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE



TERMO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(NUP 64257.002277/2022-61 – CMR)

Ref.: ETP da manifestação de interesse do CMR em participar da IRP nº 04/2022-UASG 160194- Cmdo 7ª RM, quanto ao Processo administrativo NUP 64318.007948/2022-19 destinado à aquisição de gêneros alimentícios do Quantitativo de Rancho (QR) – produtos de origem vegetal.

1 – Considerando que foram cumpridos os preceitos esculpido no Art. 7º da IN nº 40/2020 – SEGES/ME, e com fulcro no Art. 14, II, do Dec. nº 10.024/19, **APROVO** o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

2 - Seja encaminhado ao Setor de Aquisições Licitações e Contratos para as providências julgadas necessárias, de acordo com as normas em vigor.

Recife, PE, 5 de maio de 2022.

EMERSON BEZERRA DE LIMA - Cel
Ordenador de Despesas do Colégio Militar do Recife



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(NUP 64257.002277/2022-61 – CMR)

Órgão: COLÉGIO MILITAR DO RECIFE	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Aprovisionamento do Colégio Militar do Recife	
Responsável pela Demanda: 2º Ten RENATA GALINDO CAVALCANTE BARBOZA	
E-mail: aprovcmr2@hotmail.com	Telefone: (81) 2129-6365
Objeto da futura contratação: Aquisição de gêneros alimentícios do Quantitativo de Rancho (QR) – produtos de origem vegetal, destinado a atender necessidades do Colégio Militar do Recife.	

1. Necessidade da contratação
<p>1. O Setor de Aprovisionamento do Colégio Militar do Recife tem como uma de suas incumbências a confecção da alimentação diária que atende, aproximadamente, a um efetivo de 1.170 comensais. Esse efetivo é composto por militares, orgânicos do CMR, e alunos, que também são beneficiados com esse serviço quando estão envolvidos em atividades escolares complementares ministradas durante o turno de ensino.</p> <p>2. Diante disso, e em prestígio ao princípio da economia e demais outros informadores das compras públicas, o CMR realiza aquisições regulares por intermédio de participação em registros de preços conduzidos por outros órgãos uma vez que as aquisições no âmbito do GCALC/7ª RM são procedidos de forma centralizada.</p> <p>3. Desse modo, entende-se oportuna a participação do CMR no registro de preços conduzido pelo Comando da 7ª Região Militar (IRP Nº 04/2022) visando a aquisição de gêneros de Quantitativo de Rancho (QR) – produtos de origem vegetal, considerando o princípio da economicidade e poder de barganha para a administração militar do CMR e demais órgãos participantes.</p>
2. Requisitos da contratação
<p>a. Natureza da Contratação: A presente contratação não possui natureza continuada.</p> <p>b. Sustentabilidade: A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação</p>

F. L. L. L.



7	463770	CENOURA	Kg	620	720	R\$ 8,15	R\$ 5.868,00
8	463789	INHAME	Kg	620	720	R\$ 7,70	R\$ 5.440,00
9	463795	MANDIOCA	Kg	750	900	R\$ 5,10	R\$ 4.590,00
10	463818	ACELGA	Kg	650	720	R\$ 5,80	R\$ 4.176,00
11	463819	AGRIÃO	Molho 100g	200	300	R\$ 5,17	R\$ 1.551,00
12	463833	ALFACE LISA	Molho 100g	700	900	R\$ 3,98	R\$ 3.582,00
13	463832	ALFACE CRESPA	Molho 100g	700	900	R\$ 3,00	R\$ 2.700,00
14	463830	ALFACE AMERICANA	Molho 100g	700	900	R\$ 4,72	R\$ 4.248,00
15	463838	BRÓCOLIS CABEÇA (JAPONÉS)	Kg	380	480	R\$ 9,29	R\$ 4.459,20
16	463878	CEBOLINHA	Molho 100g	250	360	R\$ 3,49	R\$ 1.256,40
17	463876	COENTRO	Molho 100g	360	480	R\$ 2,90	R\$ 1.392,00
18	463822	COUVE MANTEIGA	Molho 100g	360	480	R\$ 4,39	R\$ 2.107,20
19	463831	COUVE-FLOR	Molho 100g	360	480	R\$ 6,13	R\$ 2.942,40
20	463824	ESPINAFRE	Molho 100g	200	300	R\$ 4,53	R\$ 1.359,00
21	463821	CHICÓRIA	Molho 100g	250	340	R\$ 3,94	R\$ 1.339,60
22	463839	REPOLHO VERDE/BRANCO	Kg	350	480	R\$ 6,83	R\$ 3.278,40
23	463829	REPOLHO ROXO	Kg	250	360	R\$ 6,36	R\$ 2.289,60
24	463826	RÚCULA	100g	350	480	R\$ 3,39	R\$ 1.627,20
25	463930	SALSA	100g	420	600	R\$ 4,47	R\$ 2.682,00
26	463747	ABÓBORA PAULISTA	Kg	420	600	R\$ 3,68	R\$ 2.208,00
27	463748	ABÓBORA CABOTIÁ	Kg	250	360	R\$ 5,07	R\$ 1.825,20
28	463749	ABOBRINHA ITALIANA	Kg	250	360	R\$ 7,77	R\$ 2.797,20
29	463764	BERINJELA	Kg	180	240	R\$ 6,30	R\$ 1.512,00
30	463778	CHUCHU	Kg	450	600	R\$ 6,14	R\$ 3.684,00
31	463791	MAXIXE	Kg	180	240	R\$ 7,11	R\$ 1.706,40
32	463796	PEPINO	Kg	180	240	R\$ 5,59	R\$ 1.341,60
33	463922	PIMENTA MALAGUETA	500g	80	120	R\$ 25,41	R\$ 3.049,20
34	463923	PIMENTA DE CHEIRO	Kg	40	60	R\$ 20,55	R\$ 1.233,00
35	463809	PIMENTÃO VERDE	Kg	550	720	R\$ 9,13	R\$ 6.573,60
36	463802	PIMENTÃO AMARELO	Kg	80	100	R\$ 18,30	R\$ 1.830,00
37	463792	QUIABO	Kg	180	240	R\$ 12,62	R\$ 3.028,80
38	463804	TOMATE CAQUI	Kg	650	800	R\$ 6,90	R\$ 5.520,00
39	463803	TOMATE CEREJA	200g	80	120	R\$ 6,17	R\$ 740,40
40	463805	TOMATE ITALIANO	Kg	650	800	R\$ 8,42	R\$ 6.736,00

Fulvencio

MD-CF
 Fl.º 225
 7.º PM

41	463807	VAGEM	Kg	320	480	R\$ 8,42	R\$ 4.041,00
42	459636	AZEITONA VERDE GRANDE COM CAROÇO	Kg	180	240	R\$ 16,84	R\$ 4.041,60
43	459639	AZEITONA VERDE GRANDE SEM CAROÇO	Kg	80	120	R\$ 16,24	R\$ 1.948,80
44	459643	AZEITONA PRETA GRANDE COM CAROÇO	Kg	150	180	R\$ 12,88	R\$ 2.318,40
45	459645	AZEITONA PRETA GRANDE SEM CAROÇO	Kg	50	90	R\$ 19,43	R\$ 1.748,70
46	462830	COGUMELO	Kg	140	180	R\$ 24,90	R\$ 4.482,00
47	462823	ERVILHA	200g	420	600	R\$ 3,75	R\$ 2.250,00
48	462824	MILHO VERDE	Kg	180	240	R\$ 15,03	R\$ 3.607,20
49	223055	PALMITO EM CONSERVA	300g	220	300	R\$ 9,47	R\$ 2.841,00
50	468533	PEPINO EM CONSERVA	300g	80	150	R\$ 9,27	R\$ 1.390,50
51	462101	TOMATE SECO EM CONSERVA	300g	230	300	R\$ 25,27	R\$ 7.581,00
52	468477	PICLES EM CONSERVA	300g	90	150	R\$ 8,72	R\$ 1.308,00
53	459670	EXTRATO DE TOMATE	200g	750	900	R\$ 5,86	R\$ 5.274,00
54	459672	MOLHO DE TOMATE	200g	550	600	R\$ 5,43	R\$ 3.258,00
55	463695	AZEITE DE DENDÊ	200ml	40	60	R\$ 9,28	R\$ 556,80
56	463698	AZEITE DE OLIVA	500ml	280	360	R\$ 21,77	R\$ 7.837,20
57	464371	ABACATE	Kg	80	120	R\$ 7,28	R\$ 873,60
58	464374	ABACAXI PÉROLA	Kg	650	800	R\$ 4,63	R\$ 3.704,00
59	464375	ABACAXI CAYENA	Kg	320	400	R\$ 4,15	R\$ 1.660,00
60	464380	BANANA NANICA	Kg	500	600	R\$ 4,32	R\$ 2.592,00
61	464381	BANANA PRATA	Kg	600	900	R\$ 5,37	R\$ 4.833,00
62	464383	CAJU	Kg	80	120	R\$ 8,93	R\$ 1.071,60
63	464392	GOIABA VERMELHA	Kg	350	480	R\$ 5,17	R\$ 2.481,60
64	464396	LARANJA SELETA	Kg	350	480	R\$ 4,23	R\$ 2.030,40
65	464393	LARANJA PERA	Kg	650	900	R\$ 4,81	R\$ 4.329,00
66	464397	LIMÃO GALEGO	Kg	40	60	R\$ 4,35	R\$ 261,00
67	464367	LIMÃO SICILIANO	Kg	40	60	R\$ 5,78	R\$ 346,80
68	464398	LIMÃO TAHITI	Kg	180	240	R\$ 4,41	R\$ 1.058,40
69	464401	MAÇÃ FUJI	Kg	650	900	R\$ 6,15	R\$ 5.535,00
70	464400	MAÇÃ GALA	Kg	500	600	R\$ 7,41	R\$ 4.446,00
71	464405	MAMÃO FORMOSA	Kg	650	900	R\$ 4,83	R\$ 4.347,00
72	464404	MAMÃO PAPAYA	Kg	500	600	R\$ 5,49	R\$ 3.294,00
73	464408	MANGA ESPADA	Kg	500	600	R\$ 5,17	R\$ 3.102,00
74	464406	MANGA TOMMY	Kg	350	480	R\$ 4,61	R\$ 2.212,80
75	464415	MARACUJÁ AMARELO	Kg	230	300	R\$ 7,63	R\$ 2.289,00
76	464418	MELANCIA	Kg	700	900	R\$ 4,35	R\$ 3.915,00
77	464422	MELÃO AMARELO	Kg	700	900	R\$ 7,10	R\$ 6.390,00
78	464328	MORANGO	Kg	80	120	R\$ 24,08	R\$ 2.889,60
79	464435	TANGERINA MEXERICA	Kg	550	600	R\$ 7,88	R\$ 4.728,00

[Handwritten signature]

MD-CF
Fl nº 1246

80	464436	TANGERINA PONKAN	Kg	550	600	R\$ 8,06	R\$ 4.836,00
81	464441	UVA RUBI	Kg	230	360	R\$ 9,68	R\$ 3.484,80
82	464438	UVA ITÁLIA	Kg	450	600	R\$ 11,69	R\$ 7.014,00
83	464365	UVA THOMPSON	Kg	280	360	R\$ 9,05	R\$ 3.258,00
84	462657	DOCE EM CALDA ABACAXI	400g	200	300	R\$ 10,89	R\$ 3.267,00
85	462662	DOCE EM CALDA AMEIXA	400g	350	480	R\$ 12,47	R\$ 5.985,60
86	462670	DOCE EM CALDA CEREJA	400g	230	300	R\$ 12,93	R\$ 3.879,00
87	462675	DOCE EM CALDA FIGO	400g	230	300	R\$ 11,58	R\$ 3.474,00
88	462684	DOCE EM CALDA PÊSSEGO	400g	230	300	R\$ 10,42	R\$ 3.126,00
89	475567	GELEIA DAMASCO	200g	230	300	R\$ 14,07	R\$ 4.221,00
90	462694	GELEIA LARANJA	200g	230	300	R\$ 9,44	R\$ 2.832,00
91	462695	GELEIA MORANGO	200g	350	480	R\$ 13,97	R\$ 6.705,60
92	464883	UVA PASSA	200g	80	120	R\$ 8,20	R\$ 984,00
93	237916	COCO RALADO	100g	250	300	R\$ 2,46	R\$ 738,00
94	464011	LEITE DE COCO	500ml	350	480	R\$ 9,68	R\$ 4.646,40
95	464468	POLPA DE FRUTA ABACAXI	Kg	650	800	R\$ 7,71	R\$ 6.168,00
96	464484	POLPA DE FRUTA ACEROLA	Kg	650	800	R\$ 7,23	R\$ 5.784,00
97	464485	POLPA DE FRUTA CAJÁ	Kg	800	1000	R\$ 9,76	R\$ 9.760,00
98	464488	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU	Kg	350	400	R\$ 14,43	R\$ 5.772,00
99	464491	POLPA DE FRUTA GRAVIOLA	Kg	650	800	R\$ 13,49	R\$ 10.792,00
100	464474	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	Kg	650	800	R\$ 10,77	R\$ 8.616,00
101	464475	POLPA DE FRUTA MANGA	Kg	650	800	R\$ 6,38	R\$ 5.104,00
102	462671	COCADA BRANCA	500g	320	400	R\$ 13,65	R\$ 5.460,00
103	460501	FLOCOS DE AVEIA FINO	500g	350	480	R\$ 9,90	R\$ 4.752,00
104	460502	FLOCOS DE AVEIA GROSSO	500g	350	480	R\$ 8,22	R\$ 3.945,60
105	444323	GRANOLA	500g	650	800	R\$ 14,11	R\$ 11.288,00
106	467358	BARRA DE CEREAIS: FRUTAS E MEL	30g	1050	12000	R\$ 1,47	R\$ 17.640,00
107	241285	FARINHA DE ROSCA	Kg	90	180	R\$ 12,02	R\$ 2.163,60
108	459015	FARINHA DE MILHO	Kg	950	1200	R\$ 5,62	R\$ 6.744,00
109	460263	FARINHA DE TRIGO	Kg	950	1200	R\$ 5,98	R\$ 7.176,00
110	464535	AMENDOIM COM CASCA	Kg	80	120	R\$ 17,08	R\$ 2.049,60
111	464534	AMENDOIM SEM CASCA	Kg	120	180	R\$ 17,61	R\$ 3.169,80
112	464569	GRÃO-DE-BICO	Kg	70	100	R\$ 15,76	R\$ 1.576,00
113	463857	AÇAFRÃO PÓ	100g	450	600	R\$ 7,19	R\$ 4.314,00
114	463854	ALECRIM NATURAL	100g	180	300	R\$ 7,32	R\$ 2.196,00
115	463860	ALHO GRANULADO	100g	450	600	R\$ 6,36	R\$ 3.816,00
116	463877	COENTRO DESIDRATADO	100g	450	600	R\$ 8,49	R\$ 5.094,00
117	463891	COMINHO PÓ	100g	250	300	R\$ 6,09	R\$ 1.827,00
118	463892	CRAVO-DA-ÍNDIA	100g	250	300	R\$ 6,02	R\$ 1.806,00
119	463894	CURRY	100g	450	600	R\$ 4,72	R\$ 2.832,00
120	463896	ERVA-DOCE	100g	250	300	R\$ 4,95	R\$ 1.485,00
121	463902	GERGELIM	100g	450	600	R\$ 6,98	R\$ 4.188,00

Far *Amor*

122	463898	HORTELÃ	100g	180	200	R\$ 4,45	R\$ 890,00
123	463904	LOURO PÓ	100g	250	300	R\$ 6,23	R\$ 1.869,00
124	463906	MANJERICÃO PÓ	100g	450	600	R\$ 5,29	R\$ 3.174,00
125	463913	NOZ-MOSCADA PÓ	300g	80	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
126	463916	ORÉGANO	100g	200	300	R\$ 6,68	R\$ 2.004,00
127	463917	PÁPRICA	100g	450	600	R\$ 5,15	R\$ 3.090,00
128	463921	PIMENTA DO REINO	100g	450	600	R\$ 12,43	R\$ 7.458,00
129	463931	SALSA	100g	450	600	R\$ 5,74	R\$ 3.444,00
130	463568	CAFÉ SOLÚVEL	500g	6	10	R\$ 13,85	R\$ 138,50
SOMA							R\$ 471.690,30

2. Estima-se para esta contratação um dispêndio no valor de R\$ 471.690,30 (quatrocentos e setenta e um mil seiscentos e noventa reais, e trinta centavos).

7. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Na definição da composição dos itens que constituem o objeto, foi observada a regra do parcelamento prevista no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, segundo a qual deve-se dividir a licitação no maior número de lotes, sempre que for possível, de forma a conferir maior competitividade ao certame. Como resultado, o objeto foi reduzido a unidades de itens isolados, indivisíveis e independentes, respeitada a integridade qualitativa do mesmo, não cabendo mais subdividi-los para que possam ser licitados e contratados distintamente, pois não se mostra técnica e economicamente viável.

Com fundamento no art. 8º do Decreto nº 7.892/2013, o objeto foi parcelado, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade.

"Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços." [grifo nosso]

O referido parcelamento possibilitará maior competitividade entre os licitantes interessados e que os preços ofertados possam refletir mais adequadamente os preços praticados no mercado.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade

A presente contratação tem alinhamento com o Plano de Aquisição Anual do CMR, com o Objetivo Estratégico do Exército nº 13 – Fortalecer a dimensão Humana, dentro da ação estratégica "Revitalizar o Sistema Colégio Militar do Brasil".

10. Resultados pretendidos

Munir o Setor de Aproveitamento do CMR com os insumos necessários à confecções das refeições diárias conforme cardápio estabelecido pelo setor, de modo a atender aos comensais arranchados e alunos previstos no vale de arranchamento.

11. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para possível contratação.

12. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

MU 15
Fl n° 628

A consideração de critérios de sustentabilidade nos procedimentos de contratação é uma obrigação imposta a todos os órgãos e entidades da Administração Pública. Nos termos do Decreto nº 7.746/2012, a inserção de critérios e práticas de sustentabilidade em aquisições contratadas pela Administração Pública pode se dar:

1. Alternativa 1 - pelas especificações técnicas detalhadas do objeto da licitação em si (características especiais dos bens; ou forma específica de execução dos serviços), ou, ainda;
2. Alternativa 2 - pela exigência de determinados requisitos de habilitação, sobretudo habilitação jurídica e qualificação técnica, tais como, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ambiental competente (art. 28, V, da Lei no 8.666 /93); registro ou inscrição na entidade profissional (art. 30, 1); presença de membros da equipe técnica com dada formação profissional (art. 30, II, c parágrafos); atendimento a requisitos previstos em leis especiais (art. 30, IV); e/ou
3. Alternativa 3 - pela imposição de obrigações à contratada (condições em que o serviço é prestado ou em que os bens são produzidos, embalados, distribuídos, transportados, armazenados e entregues).

Considerada a alternativa 1, na elaboração das especificações detalhadas do objeto a ser contratado foi consultado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 2020, da AGU, por meio do qual estabeleceu requisitos de sustentabilidade para ofertas de produtos que reduzam o impacto ambiental.

Consideradas a alternativa 2 e 3, sugere-se ao órgão gerenciador da licitação verificar a necessidade e a possibilidade de inclusão de normas editalícias referentes a requisitos de habilitação e obrigações contratuais que vislumbram o atendimento aos critérios de sustentabilidade.

13. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Esta equipe de planejamento declara a viabilidade desta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

ANEXOS:

Compõem este Estudo Técnico Preliminar os seguintes documentos:

I – Documento de Formalização de Demandante

II – Mapa de Gerenciamento de Risco da participação na IRP

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

Recife - PE, 5 de maio de 2022.

Renata Galindo

RENATA GALINDO CAVALCANTE BARBOZA - 2º Ten
Chefe do Setor de provisionamento do CMR

Fabio Cesario Nascimento de Barros
FABIO CESÁRIO NASCIMENTO DE BARROS - 3º Sgt
Responsável Administrativo

Luís Fernando José da Silva
LUÍS FERNANDO JOSÉ DA SILVA - Cb
Responsável Técnico



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE



Anexo I - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(NUP 64257.002277/2022-61 – CMR)

Órgão: Colégio Militar do Recife UASG 160084
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Aprovisionamento do Colégio Militar do Recife
Responsável pela Demanda: 2º Ten RENATA GALINDO CAVALCANTE BARBOZA
E-mail: aprovcmr2@hotmail.com
1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Institucional
<p>1. O Setor de Aprovisionamento do Colégio Militar do Recife tem como uma de suas incumbências a confecção da alimentação diária que atende, aproximadamente, a um efetivo de 1.170 comensais. Esse efetivo é composto por militares, orgânicos do CMR, e alunos, que também são beneficiados com esse serviço quando estão envolvidos em atividades escolares complementares ministradas durante o contra-turno de ensino.</p> <p>2. Diante disso, e em prestígio ao princípio da economia e demais outros informadores das compras públicas, o CMR realiza aquisições regulares por intermédio de participação em registros de preços conduzidos por outros órgãos uma vez que as aquisições no âmbito do GCALC/7ª RM são procedidos de forma centralizada.</p> <p>3. Desse modo, entende-se oportuna a participação do CMR no registro de preços conduzido pelo Comando da 7ª Região Militar (IRP Nº 04/2022) visando a aquisição de gêneros de Quantitativo de Rancho (QR) – produtos de origem vegetal, considerando o princípio da economicidade e poder de barganha para a administração militar do CMR e demais órgãos participantes.</p>
2. Quantidade de serviço ou de aquisição a ser contratada
As quantidades dos itens foram levantados com base em informações de consumo dos mesmos pelo setor demandante, levando-se em consideração o período dos últimos 12(doze) meses.
3. Forma de Contratação
<input type="checkbox"/> Modalidades da Lei n.º 8.666/93; <input type="checkbox"/> Pregão – () UG Gestora () UG Participante, () com o uso do SRP; <input type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade; <input checked="" type="checkbox"/> Adesão à IRP de outro Órgão – IRP 04/2022-UASG 160194 Cmdo 7ª RM
4. Objeto a ser contratado
Aquisição de gêneros alimentícios do Quantitativo de Rancho (QR) – produtos de origem vegetal, destinado a atender necessidades do Colégio Militar do Recife.
5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços
Deverá ser iniciado imediatamente após emissão da Nota de Empenho.



7. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

3º Sgt FÁBIO

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:
Recife-PE, 5 de maio de 2022.

Renata Galindo
RENATA GALINDO CAVALCANTE BARBOZA - 2º Ten
Chefe do Setor de provisionamento do CMR

Fabio Cesar Nascimento de Barros
FABIO CESARIO NASCIMENTO DE BARROS - 3º Sgt
Responsável Administrativo

Luis Fernando Jose da Silva
LUIS FERNANDO JOSÉ DA SILVA - Cb
Responsável Técnico



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAL DA RESERVA DO RECIFE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
(Processo Administrativo nº 64318.007948/2022-19)**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA UASG 160191 – CENTRO DE PREPARAÇÃO
DE OFICIAL DA RESERVA DO RECIFE - EM PARTICIPAÇÃO DO REGISTRO DE
PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DO QUANTITATIVO DE RANCHO Nº
4/2022 DA UASG 160194 – COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR.**

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Comando da 7ª Região Militar, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de gêneros do quantitativo de rancho.

2. Justificativa para participação

Objetivando a preservação do princípio da eficiência, esta Organização Militar resolve aderir, junto a esse Órgão Gerenciador de licitação, na situação de “PARTICIPANTE”, o presente Pregão de Sistema de Registro de Preços, em virtude da economia de meios, praticidade e das vantagens econômicas proporcionadas pelo referido sistema.

O quantitativo dos itens apresentados no presente documento foram embasados no consumo exercido por esta Organização Militar no último Exercício Financeiro.

3. Local de entrega

As entregas serão realizados na sede do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (UASG 160191), localizada no endereço: Av. 17 DE AGOSTO, Nº 1020, Bairro Casa Forte, na cidade do Recife-PE, CEP: 52060-590, no horário de segunda à quinta das 8:00 horas às 16:00 horas e na sexta feira das 08:00 às 11:30; Telefone para contato: (81) 3441-3970 Ramal (117) – e-mail institucional: almoxcporr@hotmail.com

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade Administrativa.



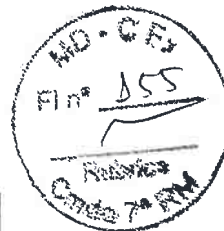
Ite m	CATMA T	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	463938	ALHO	Kg	1600
2	463754	BATATA	Kg	1750
3	463753	BATATA-DOCE	Kg	2900
4	463767	BETERRABA	Kg	900
5	463781	CEBOLA BRANCA	Kg	2800
6	463780	CEBOLA ROXA	Kg	2800
7	463770	CENOURA	Kg	2150
8	463789	INHAME	Kg	2800
9	463795	MANDIOCA	Kg	2800
10	463818	ACELGA	Kg	1000
11	463819	AGRIÃO	Molho 100g	1200
12	463833	ALFACE LISA	Molho 100g	1680
13	463832	ALFACE CRESPA	Molho 100g	1680
14	463830	ALFACE AMERICANA	Molho 100g	1680
15	463838	BRÓCOLIS CABEÇA (JAPONÊS)	Kg	672
16	463878	CEBOLINHA	Molho 100g	1200
17	463876	COENTRO	Molho 100g	1680
18	463822	COUVE MANTEIGA	Molho 100g	1200
19	463831	COUVE-FLOR	Molho 100g	1200
20	463824	ESPINAFRE	Molho 100g	1200
21	463821	CHICÓRIA	Molho 100g	1200
22	463839	REPOLHO VERDE/BRANCO	Kg	672
23	463829	REPOLHO ROXO	Kg	672
24	463826	RÚCULA	100g	1200
25	463930	SALSA	100g	1200
26	463747	ABÓBORA PAULISTA	Kg	1680
27	463748	ABÓBORA CABOTIÁ	Kg	1680
28	463749	ABOBRINHA ITALIANA	Kg	1680
29	463764	BERINJELA	Kg	672
30	463778	CHUCHU	Kg	1344
31	463791	MAXIXE	Kg	336
32	463796	PEPINO	Kg	1600
33	463922	PIMENTA MALAGUETA	500g	400



34	463923	PIMENTA DE CHEIRO	Kg	336
35	463809	PIMENTÃO VERDE	Kg	1344
36	463802	PIMENTÃO AMARELO	Kg	1344
37	463792	QUIABO	Kg	336
38	463804	TOMATE CAQUI	Kg	672
39	463803	TOMATE CEREJA	200g	300
40	463805	TOMATE ITALIANO	Kg	2016
41	463807	VAGEM	Kg	672
42	459636	AZEITONA VERDE GRANDE COM CAROÇO	Kg	460
43	459639	AZEITONA VERDE GRANDE SEM CAROÇO	Kg	460
44	459643	AZEITONA PRETA GRANDE COM CAROÇO	Kg	460
45	459645	AZEITONA PRETA GRANDE SEM CAROÇO	Kg	460
46	462830	COGUMELO	Kg	230
47	462823	ERVILHA	200g	300
48	462824	MILHO VERDE	Kg	650
49	223055	PALMITO EM CONSERVA	300g	336
50	468533	PEPINO EM CONSERVA	300g	336
51	462101	TOMATE SECO EM CONSERVA	300g	336
52	468477	PICLES EM CONSERVA	300g	336
53	459670	EXTRATO DE TOMATE	200g	5180
54	459672	MOLHO DE TOMATE	200g	5180
55	463695	AZEITE DE DENDÊ	200ml	1100
56	463698	AZEITE DE OLIVA	500ml	288
57	464371	ABACATE	Kg	336
58	464374	ABACAXI PÉROLA	Kg	1000
59	464375	ABACAXI CAYENA	Kg	1000
60	464380	BANANA NANICA	Kg	2352
61	464381	BANANA PRATA	Kg	2352
62	464383	CAJU	Kg	336
63	464392	GOIABA VERMELHA	Kg	1000
64	464396	LARANJA SELETA	Kg	3000
65	464393	LARANJA PERA	Kg	3000
66	464397	LIMÃO GALEGO	Kg	1000




67	464367	LIMÃO SICILIANO	Kg	1000
68	464398	LIMÃO TAHITI	Kg	1000
69	464401	MAÇÃ FUJI	Kg	3000
70	464400	MAÇÃ GALA	Kg	3000
71	464405	MAMÃO FORMOSA	Kg	2000
72	464404	MAMÃO PAPAYA	Kg	2000
73	464408	MANGA ESPADA	Kg	1344
74	464406	MANGA TOMMY	Kg	1344
75	464415	MARACUJÁ AMARELO	Kg	144
76	464418	MELANCIA	Kg	3900
77	464422	MELÃO AMARELO	Kg	3900
78	464328	MORANGO	Kg	480
79	464435	TANGERINA MEXERICA	Kg	2800
80	464436	TANGERINA PONKAN	Kg	2800
81	464441	UVA RUBI	Kg	3360
82	464438	UVA ITÁLIA	Kg	3360
83	464365	UVA THOMPSON	Kg	3360
84	462657	DOCE EM CALDA ABACAXI	400g	480
85	462662	DOCE EM CALDA AMEIXA	400g	480
86	462670	DOCE EM CALDA CEREJA	400g	480
87	462675	DOCE EM CALDA FIGO	400g	480
88	462684	DOCE EM CALDA PÊSSEGO	400g	480
89	475567	GELEIA DAMASCO	200g	480
90	462694	GELEIA LARANJA	200g	480
91	462695	GELEIA MORANGO	200g	480
92	464883	UVA PASSA	200g	480
93	237916	COCO RALADO	100g	96
94	464011	LEITE DE COCO	500ml	336
95	464468	POLPA DE FRUTA ABACAXI	Kg	2000
96	464484	POLPA DE FRUTA ACEROLA	Kg	2000
97	464485	POLPA DE FRUTA CAJÁ	Kg	2000
98	464488	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU	Kg	2000
99	464491	POLPA DE FRUTA GRAVIOLA	Kg	2000
100	464474	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	Kg	2000
101	464475	POLPA DE FRUTA MANGA	Kg	2000



102	462671	COCADA BRANCA	500g	192
103	460501	FLOCOS DE AVEIA FINO	500g	384
104	460502	FLOCOS DE AVEIA GROSSO	500g	384
105	444323	GRANOLA	500g	336
106	467358	BARRA DE CEREAIS: FRUTAS E MEL	30g	4800
107	241285	FARINHA DE ROSCA	Kg	336
108	459015	FARINHA DE MILHO	Kg	3600
109	460263	FARINHA DE TRIGO	Kg	3400
110	464535	AMENDOIM COM CASCA	Kg	144
111	464534	AMENDOIM SEM CASCA	Kg	144
112	464569	GRÃO-DE-BICO	Kg	144
113	463857	AÇAFRÃO PÓ	100g	672
114	463854	ALECRIM NATURAL	100g	672
115	463860	ALHO GRANULADO	100g	672
116	463877	COENTRO DESIDRATADO	100g	672
117	463891	COMINHO PÓ	100g	1344
118	463892	CRAVÔ-DA-ÍNDIA	100g	48
119	463894	CURRY	100g	672
120	463896	ERVA-DOCE	100g	300
121	463902	GERGELIM	100g	300
122	463898	HORTELÃ	100g	300
123	463904	LOURO PÓ	100g	300
124	463906	MANJERICÃO PÓ	100g	300
125	463913	NOZ-MOSCADA PÓ	300g	300
126	463916	ORÉGANO	100g	300
127	463917	PÁPRICA	100g	1600
128	463921	PIMENTA DO REINO	100g	300
129	463931	SALSA	100g	1000
130	463568	CAFÉ SOLÚVEL	500g	500

Quartel em Recife-PE, 02 de Maio de 2022.


KENNEDY ANTÔNIO RAMOS DE LIRA – 1º Ten OCT
Chefe do Aproveitamento do CPOR/R



5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a participação na IRP visando à futura **contratação dos serviços** acima descritos para atender as necessidades da Base Administrativa do Curado e das UG participantes do GCALC/Recife, conforme descrito no quadro acima manifestado pelo Requiritante, destinado ao CPOR/R.

OVIDIO BERNARDINO MONTEIRO JUNIOR – Maj Int
Fiscal Administrativo do CPOR/R

6. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo a inclusão das quantidades na IRP citada, visando à participação no pregão SRP.
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife - PE, 02 de Maio de 2022.

ALLAN DE ALMEIDA SERRÃO – Ten Cel Cav
Ordenador de Despesas do CPOR/R



Estudo Técnico Preliminar 16/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 64318007948202219

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo subsidiar licitação para Aquisição de Gênero do Quantitativo de Rancho deste centro, de forma a analisar a viabilidade da aquisição e levantar elementos essenciais que deverão compor o Termo de Referência.

A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para participação no futuro Pregão centralizado atenderá às necessidades do Centro de Preparação da Reserva do Recife – UASG 160191, uma vez que a eventual Aquisição de Gênero do Quantitativo de Rancho, constantes na relação abaixo é necessários para atender as demandas deste centro.

Ressalte-se que as quantidades expressas para cada item foram citadas ao se considerar o consumo histórico dos itens no exercício anterior, bem como a possível aplicação/utilização em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas por esta OM.

As justificativas pormenorizadas para os quantitativos aqui expressos, bem como da utilização/aplicação dos itens constarão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desta OM a ser aprovado pelo Escalão Superior e que estarão autuados no Processo Administrativo de UG participante arquivado na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da OM.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe do Aproveitamento do CPOR/R	KENNEDY ANTÔNIO RAMOS DE LIRA – 1º Ten OCT

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objetivo de Aquisição de Gêneros do Quantitativo de Rancho, constantes da relação abaixo são necessários para atender as demandas do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife – (UASG 160191).

Os requisitos da contratação serão:

1º - O critério de julgamento será de menor preço ofertado por item, sendo que este julgamento não excluirá o atendimento as especificações mínimas exigidas de cada item, ou seja, se o proponente de menor preço ofertar produto em desacordo com a descrição técnica do item ou que não atendam a legislação vigente, a proposta será desclassificada.



2º - A licitação será destinada a ampla concorrência podendo participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018;

3º - Para a presente contratação, aplicam-se os critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, com o art. 4º do Decreto nº 7.746 /2012 e com o art. 5º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

5. Levantamento de Mercado

Analisando os itens deste processo, detectamos que a melhor opção a ser adotada é o Sistema de Registro de Preços para os objetos acima discriminados em virtude da necessidade de aquisições frequentes pelas características dos materiais e da disponibilidade orçamentária, assim como pela conveniência de aquisição de bens comuns para atendimento a mais de um órgão, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (Incisos II, III e IV do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013).

6. Descrição da solução como um todo

A eventual Aquisição de Gêneros do Quantitativo de Rancho, na quantidade descrita no termo de referência do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife – (UASG 160191). As outras exigências e obrigações, por parte da empresa responsável pela entrega do material, encontram-se no termo de referência.

O prazo de entrega da aquisição é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, nos endereços conforme o termo de referência.

A aquisição serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

A aquisição poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A aquisição serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material, marca conforme proposta da contratada e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	463938	ALHO	Kg	1600
2	463754	BATATA	Kg	1750



3	463753	BATATA-DOCE	Kg	2900
4	463767	BETERRABA	Kg	900
5	463781	CEBOLA BRANCA	Kg	2800
6	463780	CEBOLA ROXA	Kg	2800
7	463770	CENOURA	Kg	2150
8	463789	INHAME	Kg	2800
9	463795	MANDIOCA	Kg	2800
10	463818	ACELGA	Kg	1000
11	463819	AGRIÃO	Molho 100g	1200
12	463833	ALFACE LISA	Molho 100g	1680
13	463832	ALFACE CRESPA	Molho 100g	1680
14	463830	ALFACE AMERICANA	Molho 100g	1680
15	463838	BRÓCOLIS CABEÇA (JAPONÊS)	Kg	672
16	463878	CEBOLINHA	Molho 100g	1200
17	463876	COENTRO	Molho 100g	1680
18	463822	COUVE MANTEIGA	Molho 100g	1200
19	463831	COUVE-FLOR	Molho 100g	1200
20	463824	ESPINAFRE	Molho 100g	1200
21	463821	CHICÓRIA	Molho 100g	1200



22	463839	REPOLHO VERDE/BRANCO	Kg	672
23	463829	REPOLHO ROXO	Kg	672
24	463826	R�CULA	100g	1200
25	463930	SALSA	100g	1200
26	463747	AB�BORA PAULISTA	Kg	1680
27	463748	AB�BORA CABOTI�	Kg	1680
28	463749	ABOBRINHA ITALIANA	Kg	1680
29	463764	BERINJELA	Kg	672
30	463778	CHUCHU	Kg	1344
31	463791	MAXIXE	Kg	336
32	463796	PEPINO	Kg	1600
33	463922	PIMENTA MALAGUETA	500g	400
34	463923	PIMENTA DE CHEIRO	Kg	336
35	463809	PIMENT�O VERDE	Kg	1344
36	463802	PIMENT�O AMARELO	Kg	1344
37	463792	QUIABO	Kg	336
38	463804	TOMATE CAQUI	Kg	672
39	463803	TOMATE CEREJA	200g	300
40	463805	TOMATE ITALIANO	Kg	2016



41	463807	VAGEM	Kg	672
42	459636	AZEITONA VERDE GRANDE COM CAROÇO	Kg	460
43	459639	AZEITONA VERDE GRANDE SEM CAROÇO	Kg	460
44	459643	AZEITONA PRETA GRANDE COM CAROÇO	Kg	460
45	459645	AZEITONA PRETA GRANDE SEM CAROÇO	Kg	460
46	462830	COGUMELO	Kg	230
47	462823	ERVILHA	200g	300
48	462824	MILHO VERDE	Kg	650
49	223055	PALMITO EM CONSERVA	300g	336
50	468533	PEPINO EM CONSERVA	300g	336
51	462101	TOMATE SECO EM CONSERVA	300g	336
52	468477	PICLES EM CONSERVA	300g	336
53	459670	EXTRATO DE TOMATE	200g	5180
54	459672	MOLHO DE TOMATE	200g	5180
55	463695	AZEITE DE DENDÊ	200ml	1100
56	463698	AZEITE DE OLIVA	500ml	288
57	464371	ABACATE	Kg	336
58	464374	ABACAXI PÉROLA	Kg	1000
59	464375	ABACAXI CAYENA	Kg	1000



60	464380	BANANA NANICA	Kg	2352
61	464381	BANANA PRATA	Kg	2352
62	464383	CAJU	Kg	336
63	464392	GOIABA VERMELHA	Kg	1000
64	464396	LARANJA SELETA	Kg	3000
65	464393	LARANJA PERA	Kg	3000
66	464397	LIMÃO GALEGO	Kg	1000
67	464367	LIMÃO SICILIANO	Kg	1000
68	464398	LIMÃO TAHITI	Kg	1000
69	464401	MAÇÃ FUJI	Kg	3000
70	464400	MAÇÃ GALA	Kg	3000
71	464405	MAMÃO FORMOSA	Kg	2000
72	464404	MAMÃO PAPAYA	Kg	2000
73	464408	MANGA ESPADA	Kg	1344
74	464406	MANGA TOMMY	Kg	1344
75	464415	MARACUJÁ AMARELO	Kg	144
76	464418	MELANCIA	Kg	3900
77	464422	MELÃO AMARELO	Kg	3900
78	464328	MORANGO	Kg	480



79	464435	TANGERINA MEXERICA	Kg	2800
80	464436	TANGERINA PONKAN	Kg	2800
81	464441	UVA RUBI	Kg	3360
82	464438	UVA ITÁLIA	Kg	3360
83	464365	UVA THOMPSON	Kg	3360
84	462657	DOCE EM CALDA ABACAXI	400g	480
85	462662	DOCE EM CALDA AMEIXA	400g	480
86	462670	DOCE EM CALDA CEREJA	400g	480
87	462675	DOCE EM CALDA FIGO	400g	480
88	462684	DOCE EM CALDA PÊSSEGO	400g	480
89	475567	GELEIA DAMASCO	200g	480
90	462694	GELEIA LARANJA	200g	480
91	462695	GELEIA MORANGO	200g	480
92	464883	UVA PASSA	200g	480
93	237916	COCO RALADO	100g	96
94	464011	LEITE DE COCO	500ml	336
95	464468	POLPA DE FRUTA ABACAXI	Kg	2000
96	464484	POLPA DE FRUTA ACEROLA	Kg	2000
97	464485	POLPA DE FRUTA CAJÁ	Kg	2000



98	464488	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU	Kg	2000
99	464491	POLPA DE FRUTA GRAVIOLA	Kg	2000
100	464474	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	Kg	2000
101	464475	POLPA DE FRUTA MANGA	Kg	2000
102	462671	COCADA BRANCA	500g	192
103	460501	FLOCOS DE AVEIA FINO	500g	384
104	460502	FLOCOS DE AVEIA GROSSO	500g	384
105	444323	GRANOLA	500g	336
106	467358	BARRA DE CEREAIS: FRUTAS E MEL	30g	4800
107	241285	FARINHA DE ROSCA	Kg	336
108	459015	FARINHA DE MILHO	Kg	3600
109	460263	FARINHA DE TRIGO	Kg	3400
110	464535	AMENDOIM COM CASCA	Kg	144
111	464534	AMENDOIM SEM CASCA	Kg	144
112	464569	GRÃO-DE-BICO	Kg	144
113	463857	AÇAFRÃO PÓ	100g	672
114	463854	ALECRIM NATURAL	100g	672
115	463860	ALHO GRANULADO	100g	672
116	463877	COENTRO DESIDRATADO	100g	672



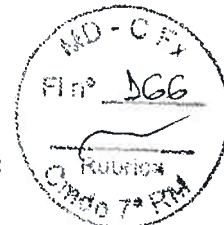
117	463891	COMINHO PÓ	100g	1344
118	463892	CRAVO-DA-ÍNDIA	100g	48
119	463894	CURRY	100g	672
120	463896	ERVA-DOCE	100g	300
121	463902	GERGELIM	100g	300
122	463898	HORTELÃ	100g	300
123	463904	LOURO PÓ	100g	300
124	463906	MANJERICÃO PÓ	100g	300
125	463913	NOZ-MOSCADA PÓ	300g	300
126	463916	ORÉGANO	100g	300
127	463917	PÁPRICA	100g	1600
128	463921	PIMENTA DO REINO	100g	300
129	463931	SALSA	100g	1000
130	463568	CAFÉ SOLÚVEL	500g	500

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASNET conforme mostrada anteriormente, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, constituintes do Processo Administrativo arquivados na Conformidade de Registros de Gestão desta Unidade Gestora Participante.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme minuíclado em pesquisa de preços, o valor estimado da presente contratação é de R\$ 1.192.053,56



9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto, no entanto, não se aplica, pois se trata de aquisição de itens individuais, que não guardam relação entre si.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou independentes para a viabilidade desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As demandas apresentadas estão alinhadas com as ações de segurança do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife – (UASG 160191), imbuída no atendimento aos militares das Divisões Administrativas dessa Organização Militar (OM).

Para isto, conforme mencionado, é necessário a Aquisição de Gêneros do Quantitativo de Rancho para dá prosseguimento nas missões desta OM que receberá crédito para o serviço em tela a fim de atender as suas necessidades.

12. Resultados Pretendidos

Com a presente Aquisição de Gêneros do Quantitativo de Rancho, busca-se apoiar de forma efetiva o provisãoamento, do CPOR/R.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para receber os itens a serem contratados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa contratada deverá observar as regulamentações da ANVISA e cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental em especial a observação à Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

A equipe garante que a participação no futuro Pregão centralizado atenderá às necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes (Organizações Militares do GCALC/Recife), uma vez que a eventual Aquisição de Gêneros do Quantitativo de Rancho, constantes da relação abaixo são necessários para atender as demandas deste Centro.

16. Responsáveis


KENNEDY ANTÔNIO RAMOS DE LIRA – 1º TEN OCT
Chefe do Aproveitamento do CPOR/R



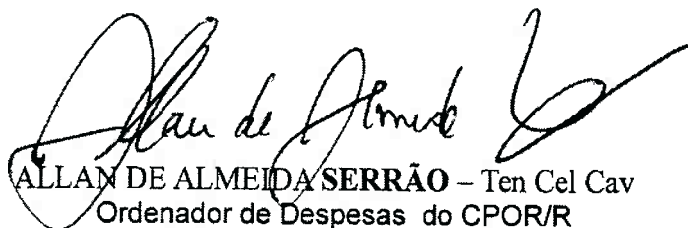
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022
Processo Administrativo nº 64318.007948/2022-19**

**APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do **Estudo Técnico Preliminar** e o **Mapa de Gerenciamento de Riscos** do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2022 com base no inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024/2019. Sendo o objeto eventual contratação de **Aquisição de Gênero só Quantitativo de Rancho, visando atender às necessidades do Centro de Preparação de Oficial da Reserva do Recife e das Organizações Militares vinculadas.**

Recife-PE, 02 de Maio de 2022.


ALLAN DE ALMEIDA SERRÃO – Ten Cel Cav
Ordenador de Despesas do CPOR/R



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAL DA RESERVA DO RECIFE

GERENCIAMENTO E MAPA DE RISCOS

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho – produtos de origem vegetal**, visando atender às necessidades do Comando da 7ª Região Militar e Organizações Militares Vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 1.1. A estimativa das quantidades foi baseada no documento de formalização de demanda, anexo ao processo, a definição das estimativas de consumo foi realizada através das demandas de consumo de anos anteriores das Organizações Militares vinculadas à 7ª Região Militar; e para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo.
- 1.2. Ainda de acordo com o artigo 3º, do Decreto 7.892/2013, o Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista a necessidade de contratações frequentes através de entregas parceladas ao Comando da 7ª Região Militar e Organizações Militares vinculadas.

UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NA SUA MODALIDADE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista evitar ônus desnecessários em contratações posteriores, que causaria transtornos e atrasos nos serviços de provisão das OMs participantes.

MAPA DE RISCOS

2. RISCOS LIGADOS À NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

RISCO 1	
Descrição do risco	Elevação significativa do custo dos insumos inerentes à aquisição.
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Licitante mostrar-se incapaz de assumir o compromisso assumido, quando declarado vencedor da licitação.
Ação Preventiva	Efetuar com precisão a pesquisa de preços a fim de comparar o preço aplicado no mercado para prestação do serviço que se deseja contratar, além de analisar precisamente as planilhas de custos remetidas pelos licitantes.



RISCO 2	
Descrição do risco	Fornecedor não manter as condições iniciais de habilitação
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Rescisão Contratual
Ação Preventiva	Acompanhamento mensal das certidões fiscais e trabalhistas do fornecedor contratado.

RISCO 3	
Descrição do risco	Atraso na descentralização do recurso financeiro
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	impossibilidade de custeio do compromisso assumido.
Ação Preventiva	Efetuar solicitação de garantia a diretoria responsável pela descentralização de recursos, para execução de um pre-empenho em favor da empresa vencedora.

RISCO 4	
Descrição do risco	Fornecedor não atender as exigências técnicas da prestação do serviço.
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Impossibilidade de efetuar as aquisições pretendidas.
Ação Preventiva	Verificação detalhada da documentação de habilitação de licitante.

3. CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES PARA ATINGIR O RESULTADO ESPERADO

Item	Atividade	Data Prevista
1	Elaboração do DOD	Abril/2022
2	Constituição do grupo de contratação	Abril/2022
3	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar	Abril/2022
4	Elaboração do Termo de Referência	Abril/2022
5	Análise do TR pela Seção de Aquisição Licitações e Contratos	Abril/2022
6	Cotação de preço	Abril/2022
7	Divulgação da IRP	Abril/2022
8	Elaboração do Edital	Mai/2022
9	Revisão pela CJU-PE	Mai/2022
10	Publicação do Edital	Mai/2022
11	Publicação do contrato	Junho/2022
12	Início da execução / entrega do objeto	Junho/2022



6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Consoante informações apresentadas entende-se que é VIÁVEL e necessária a aquisição Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho (Artigos de Mercearia) visando atender às necessidades do Comando da 7ª Região Militar e Organizações Militares Vinculadas.

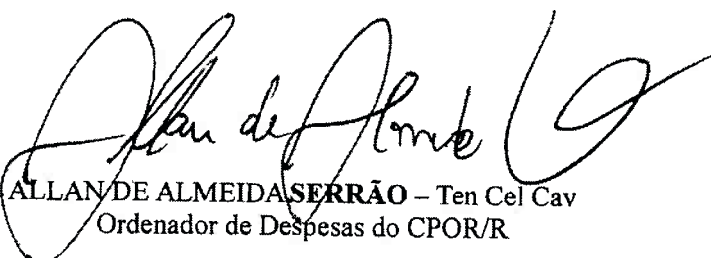
Recife-PE, 02 de Maio de 2022.


KENNEDY ANTÔNIO RAMOS DE LIRA – 1º Ten OCT
Chefe do Aproveitamento do CPOR/R

7. DESPACHO DO OD

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para prestação do serviço, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, APROVO o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

Recife-PE, 02 de Maio de 2022.


ALLAN DE ALMEIDA SERRÃO – Ten Cel Cav
Ordenador de Despesas do CPOR/R



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ªRM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA UASG Nº 160198 – (7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO) - EM PARTICIPAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DO QUANTITATIVO DE RANCHO Nº 04/2022 DA UASG 160194 – COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR.

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Comando da 7ª Região Militar, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de gêneros do quantitativo de rancho.

2. Justificativa para participação

Objetivando a preservação do princípio da eficiência, esta Organização Militar resolve aderir, junto a esse Órgão Gerenciador de licitação, na situação de “PARTICIPANTE”, o presente Pregão de Sistema de Registro de Preços, em virtude da economia de meios, praticidade e das vantagens econômicas proporcionadas pelo referido sistema.

O quantitativo dos itens apresentados no presente documento foram embasados no consumo exercido por esta Organização Militar no último Exercício Financeiro.

3. Local de entrega

O local de entrega do material será: Rua: General Estilac Leal, 439, Bairro: Cabanga, Recife-PE, contatos pelo e-mail institucional: salc7dsup@gmail.com

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade Administrativa.

Item	CATMA T	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	463938	ALHO	Kg	540
2	463754	BATATA	Kg	2700



3	463753	BATATA-DOCE	Kg	5400
4	463767	BETERRABA	Kg	1080
5	463781	CEBOLA BRANCA	Kg	2700
6	463780	CEBOLA ROXA	Kg	2700
7	463770	CENOURA	Kg	1620
8	463789	INHAME	Kg	5400
9	463795	MANDIOCA	Kg	5400
10	463818	ACELGA	Kg	1080
11	463819	AGRIÃO	Molho 100g	1080
12	463833	ALFACE LISA	Molho 100g	1080
13	463832	ALFACE CRESPA	Molho 100g	1080
14	463830	ALFACE AMERICANA	Molho 100g	1080
15	463838	BRÓCOLIS CABEÇA (JAPONÊS)	Kg	540
16	463878	CEBOLINHA	Molho 100g	540
17	463876	COENTRO	Molho 100g	540
18	463822	COUVE MANTEIGA	Molho 100g	540
19	463831	COUVE-FLOR	Molho 100g	540
20	463824	ESPINAFRE	Molho 100g	540
21	463821	CHICÓRIA	Molho 100g	540
22	463839	REPOLHO VERDE/BRANCO	Kg	540
23	463829	REPOLHO ROXO	Kg	540
24	463826	RÚCULA	100g	540
25	463930	SALSA	100g	1080
26	463747	ABÓBORA PAULISTA	Kg	2160
27	463748	ABÓBORA CABOTIÁ	Kg	2160
28	463749	ABOBRINHA ITALIANA	Kg	1080
29	463764	BERINJELA	Kg	1080
30	463778	CHUCHU	Kg	1080
31	463791	MAXIXE	Kg	540
32	463796	PEPINO	Kg	1080
33	463922	PIMENTA MALAGUETA	500g	100
34	463923	PIMENTA DE CHEIRO	Kg	200
35	463809	PIMENTÃO VERDE	Kg	1080
36	463802	PIMENTÃO AMARELO	Kg	540
37	463792	QUIABO	Kg	540



38	463804	TOMATE CAQUI	Kg	2700
39	463803	TOMATE CEREJA	200g	540
40	463805	TOMATE ITALIANO	Kg	2700
41	463807	VAGEM	Kg	540
42	459636	AZEITONA VERDE GRANDE COM CAROÇO	Kg	540
43	459639	AZEITONA VERDE GRANDE SEM CAROÇO	Kg	540
44	459643	AZEITONA PRETA GRANDE COM CAROÇO	Kg	540
45	459645	AZEITONA PRETA GRANDE SEM CAROÇO	Kg	540
46	462830	COGUMELO	Kg	540
47	462823	ERVILHA	200g	1080
48	462824	MILHO VERDE	Kg	540
49	223055	PALMITO EM CONSERVA	300g	1080
50	468533	PEPINO EM CONSERVA	300g	540
51	462101	TOMATE SECO EM CONSERVA	300g	540
52	468477	PICLES EM CONSERVA	300g	540
53	459670	EXTRATO DE TOMATE	200g	3240
54	459672	MOLHO DE TOMATE	200g	3240
55	463695	AZEITE DE DENDÊ	200ml	1080
56	463698	AZEITE DE OLIVA	500ml	1080
57	464371	ABACATE	Kg	540
58	464374	ABACAXI PÉROLA	Kg	1620
59	464375	ABACAXI CAYENA	Kg	1620
60	464380	BANANA NANICA	Kg	1080
61	464381	BANANA PRATA	Kg	2620
62	464383	CAJU	Kg	540
63	464392	GOIABA VERMELHA	Kg	540
64	464396	LARANJA SELETA	Kg	2600
65	464393	LARANJA PERA	Kg	2600
66	464397	LIMÃO GALEGO	Kg	1620
67	464367	LIMÃO SICILIANO	Kg	540
68	464398	LIMÃO TAHITI	Kg	1620
69	464401	MAÇÃ FUJI	Kg	1944
70	464400	MAÇÃ GALA	Kg	1944

Da *Jul*



71	464405	MAMÃO FORMOSA	Kg	1620
72	464404	MAMÃO PAPAYA	Kg	1620
73	464408	MANGA ESPADA	Kg	1620
74	464406	MANGA TOMMY	Kg	1620
75	464415	MARACUJÁ AMARELO	Kg	540
76	464418	MELANCIA	Kg	2700
77	464422	MELÃO AMARELO	Kg	2700
78	464328	MORANGO	Kg	1080
79	464435	TANGERINA MEXERICA	Kg	1620
80	464436	TANGERINA PONKAN	Kg	1620
81	464441	UVA RUBI	Kg	1080
82	464438	UVA ITÁLIA	Kg	1080
83	464365	UVA THOMPSON	Kg	1080
84	462657	DOCE EM CALDA ABACAXI	400g	540
85	462662	DOCE EM CALDA AMEIXA	400g	540
86	462670	DOCE EM CALDA CEREJA	400g	540
87	462675	DOCE EM CALDA FIGO	400g	540
88	462684	DOCE EM CALDA PÊSSEGO	400g	540
89	475567	GELEIA DAMASCO	200g	540
90	462694	GELEIA LARANJA	200g	540
91	462695	GELEIA MORANGO	200g	540
92	464883	UVA PASSA	200g	1080
93	237916	COCO RALADO	100g	10.800
94	464011	LEITE DE COCO	500ml	1080
95	464468	POLPA DE FRUTA ABACAXI	Kg	9450
96	464484	POLPA DE FRUTA ACEROLA	Kg	9450
97	464485	POLPA DE FRUTA CAJÁ	Kg	9450
98	464488	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU	Kg	9450
99	464491	POLPA DE FRUTA GRAVIOLA	Kg	9450
100	464474	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	Kg	9450
101	464475	POLPA DE FRUTA MANGA	Kg	9450
102	462671	COCADA BRANCA	500g	540
103	460501	FLOCOS DE AVEIA FINO	500g	1080
104	460502	FLOCOS DE AVEIA GROSSO	500g	1080
105	444323	GRANOLA	500g	1080

Handwritten signatures and initials



106	467358	BARRA DE CEREAIS: FRUTAS E MEL	30g	10.800
107	241285	FARINHA DE ROSCA	Kg	540
108	459015	FARINHA DE MILHO	Kg	3500
109	460263	FARINHA DE TRIGO	Kg	7500
110	464535	AMENDOIM COM CASCA	Kg	1080
111	464534	AMENDOIM SEM CASCA	Kg	1080
112	464569	GRÃO-DE-BICO	Kg	540
113	463857	AÇAFRÃO PÓ	100g	540
114	463854	ALECRIM NATURAL	100g	540
115	463860	ALHO GRANULADO	100g	1080
116	463877	COENTRO DESIDRATADO	100g	540
117	463891	COMINHO PÓ	100g	540
118	463892	CRAVO-DA-ÍNDIA	100g	1080
119	463894	CURRY	100g	540
120	463896	ERVA-DOCE	100g	540
121	463902	GERGELIM	100g	1080
122	463898	HORTELÃ	100g	1620
123	463904	LOURO PÓ	100g	1080
124	463906	MANJERICÃO PÓ	100g	1080
125	463913	NOZ-MOSCADA PÓ	300g	1080
126	463916	ORÉGANO	100g	1620
127	463917	PÁPRICA	100g	1620
128	463921	PIMENTA DO REINO	100g	2160
129	463931	SALSA	100g	1620
130	463568	CAFÉ SOLÚVEL	500g	1080

[Handwritten signatures]



Quartel em Recife-PE, 06 de Maio de 2022


RAUL VITOR ANDRADE E SILVA – 1º Ten
Chefe do Aproveitamento do 7º D. Sup

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Aprovo as quantidades constantes deste Demonstrativo de Necessidades, informadas pela Seção Requisitante, nos termos do parágrafo 6º, Art. 15, da Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14;
2. Autorizo a participação como Unidade Gestora Participante no Pregão a ser realizado pela Unidade Gestora Gerenciadora da licitação do tipo Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com o objeto descrito neste Demonstrativo de Necessidades;
3. Providenciar conforme Decreto nº 7.892, de 23 Jan 13 e Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC e Chefe da Seção requisitante tomem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife-PE, 06 de Maio de 2022


VINÍCIUS DE MORAES CUNHA – Cel
Ordenador de Despesas do 7º D. Sup



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – Informações Básicas do Documento

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudo previamente delineados que conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPDG, 2020).

Com o advento da Instrução Normativa 040, de 22 de maio de 2020, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública.

II – Descrição da Necessidade

Eventual contratação do serviço de limpeza e esgotamento de fossas para 7º Depósito de Suprimento está alinhada com o previsto no objeto estratégico organizacional para proporcionar a melhoria constante das condições de trabalho, conforme OE-3.

III – Área Requisitante

Área: Setor de Aprovisionamento

Responsável: 1º Ten – RAUL VITOR ANDRADE E SILVA

IV – Descrição dos Requisitos da Contratação

Quanto à qualificação técnica: As empresas, cadastradas ou não no SICAF, relativo a todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de: Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. Para fins da comprovação de que trata este subitem, o(s) atestado(s) deverá(ão) dizer respeito a serviços executados com as seguintes



características mínimas:

- Papel timbrado de quem está emitindo (empresa privada ou órgão público);
- Assinatura do responsável da empresa pública ou privada emitente;
- Dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço;
- Dados completos da sua empresa: razão social, CNPJ, endereço, telefone;
- Quais foram os serviços que executou;- As quantidades, a duração e o período do contrato;
- Se a empresa ficou satisfeita com a entrega dos produtos ou execução do serviço.

O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. Somente será(ão) aceitos atestado(s) expedido(s) após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/2017. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/2017. Todos os itens elencados para suprir as necessidades do 7º Depósito de Suprimento são classificados como bens comuns, em conformidade com o parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, 17 de julho de 2002, uma vez que:

- São ofertados facilmente no mercado;- Podem ser adquiridos ou contratados a qualquer momento;
- Podem ser comparados entre si e não necessitam de avaliação minuciosa;
- Possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital e Anexos,
- por meio de especificações objetivas e usuais do mercado;
- Possibilitam um julgamento objetivo;

O padrão de qualidade e desempenho comumente ofertado no mercado atende aos anseios da Administração Pública (7º D Sup).

V – Levantamento de Mercado

Foram analisadas algumas formas para a aquisição da contratação, das quais, verificou-se a possibilidade da aquisição do serviço por meio do Art. 22, do Decreto nº 7.892/13 e Port. 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, na condição de órgão participante do processo licitatório, através da Unidade Gestora que se encontra nas mesmas circunstâncias que a nossa (localidade e tipo de órgão); cuja opção é a mais exequível e praticável.

A pesquisa de preço e o mapa comparativo foram realizados conforme prevê a IN 73º de 05 de Agosto de 2020, do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão.

VI – Descrição da Solução como um Todo

Para atender às necessidades elencadas nos Documentos de Formalização da Demanda, o 7º Depósito de Suprimento PARTICIPARÁ de um pregão eletrônico SRP por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios; A discriminação dos itens e das quantidades a serem contratadas serão as constantes dos documentos de Formalização da Demanda da seção interessada, devendo ser baseadas na análise das atividades realizadas, nas previstas ou com possibilidade de ocorrência nos anos seguintes.



VII – Estimativa das quantidades a serem contratadas

As quantidades estimadas a serem alocadas, foram realizadas conforme os termos do inciso II, do § 7º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93. Teve como parâmetro de quantidades as necessidades levantadas pelo Setor de Aproveitamento do 7º D. Sup, tomando como base os pregões dos anos anteriores.

As quantidades estimadas dos serviços que serão adquiridos e que compõem o orçamento seguem detalhadas na relação de itens executado pelo Setor de Aproveitamento do 7º D Sup com vista a adequação necessária para melhor atender os servidores militares desta Organização Militar.

VIII – Estimativa do Valor de Contratação

O quantitativo estimado para esta contratação é de aproximadamente R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil), conforme documento de formalização da demanda.

IX – Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

Em regra, conforme § 1º do Art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovares técnicas e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação como vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

X – Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

XI – Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao seguinte objetivo estratégico organizacional constantes do Plano de Gestão do 7º Depósito de Suprimento para o ano 2022-2023:

OE-3 : Proporcionar a melhoria constante das condições de trabalho.

XII – Resultados Pretendidos

O princípio constitucional da eficiência impõe que a Administração planeje corretamente suas contratações, adotando medidas adequadas para reduzir os seus riscos. Desta forma, com tal processo pretende alcançar vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento às demandas dessa Instituição, atendendo aos Objetivos Estratégicos da Organização.

XIII – Providências a serem adotadas

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que



seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

XIV – Possíveis Impactos Ambientais


Apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada de que adota critérios e práticas de sustentabilidade conforme determina o Decreto nº 7.746/2012. Em caso de inexistência da certificação, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação à norma..

XV – Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

XVI – Responsáveis

Recife-PE, 06 de Maio de 2022



RAUL VITOR ANDRADE E SILVA – 1º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento do 7º D. Sup

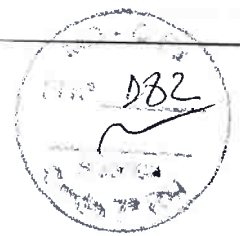
ANÁLISE E APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Aprovação da Autoridade Superior

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para aquisição do material, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, **APROVO** o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

Recife-PE, 06 de Maio de 2022


VINÍCIUS DE MORAES CUNHA – Cel
Ordenador de Despesas do 7º D. Sup



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ªRM)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

GERENCIAMENTO E MAPA DE RISCOS

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho – produtos de origem vegetal**, visando atender às necessidades do 7º Depósito de Suprimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

2.1. A estimativa das quantidades foi baseada no documento de formalização de demanda, anexo ao processo, a definição das estimativas de consumo foi realizada através das demandas de consumo de anos anteriores desta Organização Militar.

2.2. Ainda de acordo com o artigo 3º, do Decreto 7.892/2013, o Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista a necessidade de contratações frequentes através de entregas parceladas ao Comando da 7ª Região Militar e Organizações Militares vinculadas.

3. UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NA SUA MODALIDADE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

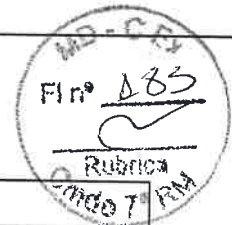
3.1. O Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista evitar ônus desnecessários em contratações posteriores, que causaria transtornos e atrasos nos serviços de provisionamento das OMs participantes.

MAPA DE RISCOS

4. RISCOS LIGADOS À NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

RISCO 1	
Descrição do risco	Elevação significativa do custo dos insumos inerentes à aquisição.
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Licitante mostrar-se incapaz de assumir o compromisso assumido, quando declarado vencedor da licitação.
Ação Preventiva	Efetuar com precisão a pesquisa de preços a fim de comparar o preço aplicado no mercado para prestação do serviço que se deseja contratar, além de analisar precisamente as planilhas de custos remetidas pelos licitantes.

[Handwritten signatures]



RISCO 2	
Descrição do risco	Fornecedor não manter as condições iniciais de habilitação
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Rescisão Contratual
Ação Preventiva	Acompanhamento mensal das certidões fiscais e trabalhistas do fornecedor contratado.

RISCO 3	
Descrição do risco	Atraso na descentralização do recurso financeiro
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	impossibilidade de custeio do compromisso assumido.
Ação Preventiva	Efetuar solicitação de garantia a diretoria responsável pela descentralização de recursos, para execução de um pre-empenho em favor da empresa vencedora.

RISCO 4	
Descrição do risco	Fornecedor não atender as exigências técnicas da prestação do serviço.
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Impossibilidade de efetuar as aquisições pretendidas.
Ação Preventiva	Verificação detalhada da documentação de habilitação de licitante.

5. CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES PARA ATINGIR O RESULTADO ESPERADO

Item	Atividade	Data Prevista
1	Elaboração do DOD	Abril/2022
2	Constituição do grupo de contratação	Abril/2022
3	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar	Abril/2022
4	Elaboração do Termo de Referência	Abril/2022
5	Análise do TR pela Seção de Aquisição Licitações e Contratos	Abril/2022
6	Cotação de preço	Abril/2022
7	Divulgação da IRP	Abril/2022
8	Elaboração do Edital	Mai/2022
9	Revisão pela CJU-PE	Mai/2022
10	Publicação do Edital	Mai/2022
11	Publicação do contrato	Junho/2022
12	Início da execução / entrega do objeto	Junho/2022

Handwritten signatures and initials.



6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Consoante informações apresentadas entende-se que é VIÁVEL e necessária a aquisição Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho (Artigos de Mercearia) visando atender às necessidades do 7º Depósito de Suprimento Região.

Recife-PE, 06 de Maio de 2022.

RAUL VITOR ANDRADE E SILVA – 1º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento do 7º D. Sup

DESPACHO DO OD

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para prestação do serviço, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, **APROVO** o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

Recife-PE, 06 de Maio de 2022.

VINÍCIUS DE MORAES CUNHA - Cel
Ordenador de Despesas do 7º D. Sup



MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 3º DISTRITO NAVAL
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
(Processo Administrativo nº 64318.007948/2022-19)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA UASG Nº 783602 – ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO - EM PARTICIPAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DO QUANTITATIVO DE RANCHO Nº 4/2022 DA UASG 160194 – COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR.

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Comando da 7ª Região Militar, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de gêneros do quantitativo de rancho.

2. Justificativa para participação

Objetivando a preservação do princípio da eficiência, esta Organização Militar resolve aderir, junto a esse Órgão Gerenciador de licitação, na situação de "PARTICIPANTE", o presente Pregão de Sistema de Registro de Preços, em virtude da economia de meios, praticidade e das vantagens econômicas proporcionadas pelo referido sistema.

O quantitativo dos itens apresentados no presente documento foram embasados no consumo exercido por esta Organização Militar no último Exercício Financeiro.

3. Local de entrega

Av. Olinda Dom Hélder Câmara, s/n - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-901, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 08:30 às 11:30 horas.



4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade Administrativa.

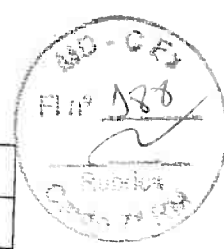
Item	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	463938	ALHO	Kg	800
2	463754	BATATA	Kg	3500
3	463753	BATATA-DOCE	Kg	2500
4	463767	BETERRABA	Kg	2000
5	463781	CEBOLA BRANCA	Kg	3500
6	463780	CEBOLA ROXA	Kg	500
7	463770	CENOURA	Kg	3500
8	463789	INHAME	Kg	1000
9	463795	MANDIOCA	Kg	1200
10	463818	ACELGA	Kg	150
11	463819	AGRIÃO	Molho 100g	100
12	463833	ALFACE LISA	Molho 100g	300
13	463832	ALFACE CRESPA	Molho 100g	300
14	463830	ALFACE AMERICANA	Molho 100g	300
15	463838	BRÓCOLIS CABEÇA (JAPONÊS)	Kg	500
16	463878	CEBOLINHA	Molho 100g	500
17	463876	COENTRO	Molho 100g	500
18	463822	COUVE MANTEIGA	Molho 100g	700
19	463831	COUVE-FLOR	Molho 100g	500
20	463824	ESPINAFRE	Molho 100g	100
21	463821	CHIÇÓRIA	Molho 100g	100
22	463839	REPOLHO VERDE/BRANCO	Kg	500
23	463829	REPOLHO ROXO	Kg	500
24	463826	RÚCULA	100g	200
25	463930	SALSA	100g	500
26	463747	ABÓBORA PAULISTA	Kg	100

Handwritten signature



27	463748	ABÓBORA CABOTIÁ	Kg	2200
28	463749	ABOBRINHA ITALIANA	Kg	800
29	463764	BERINJELA	Kg	100
30	463778	CHUCHU	Kg	3000
31	463791	MAXIXE	Kg	0
32	463796	PEPINO	Kg	1000
33	463922	PIMENTA MALAGUETA	500g	10
34	463923	PIMENTA DE CHEIRO	Kg	10
35	463809	PIMENTÃO VERDE	Kg	1000
36	463802	PIMENTÃO AMARELO	Kg	50
37	463792	QUIABO	Kg	0
38	463804	TOMATE CAQUI	Kg	0
39	463803	TOMATE CEREJA	200g	100
40	463805	TOMATE ITALIANO	Kg	6000
41	463807	VAGEM	Kg	100
42	459636	AZEITONA VERDE GRANDE COM CAROÇO	Kg	500
43	459639	AZEITONA VERDE GRANDE SEM CAROÇO	Kg	500
44	459643	AZEITONA PRETA GRANDE COM CAROÇO	kg	50
45	459645	AZEITONA PRETA GRANDE SEM CAROÇO	Kg	50
46	462830	COGUMELO	Kg	300
47	462823	ERVILHA	200g	3000
48	462824	MILHO VERDE	Kg	500
49	223055	PALMITO EM CONSERVA	300g	100
50	468533	PEPINO EM CONSERVA	300g	0
51	462101	TOMATE SECO EM CONSERVA	300g	0
52	468477	PICLES EM CONSERVA	300g	0
53	459670	EXTRATO DE TOMATE	200g	10000
54	459672	MOLHO DE TOMATE	200g	10000
55	463695	AZEITE DE DENDÊ	200ml	0
56	463698	AZEITE DE OLIVA	500ml	1200
57	464371	ABACATE	Kg	200

Adif



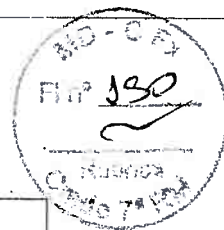
58	464374	ABACAXI PÉROLA	Kg	5000
59	464375	ABACAXI CAYENA	Kg	0
60	464380	BANANA NANICA	Kg	0
61	464381	BANANA PRATA	Kg	4000
62	464383	CAJU	Kg	0
63	464392	GOIABA VERMELHA	Kg	2500
64	464396	LARANJA SELETA	Kg	0
65	464393	LARANJA PERA	Kg	5000
66	464397	LIMÃO GALEGO	Kg	0
67	464367	LIMÃO SICILIANO	Kg	0
68	464398	LIMÃO TAHITI	Kg	500
69	464401	MAÇÃ FUJI	Kg	0
70	464400	MAÇÃ GALA	Kg	5000
71	464405	MAMÃO FORMOSA	Kg	7200
72	464404	MAMÃO PAPAYA	Kg	1000
73	464408	MANGA ESPADA	Kg	0
74	464406	MANGA TOMMY	Kg	0
75	464415	MARACUJÁ AMARELO	Kg	0
76	464418	MELANCIA	Kg	6000
77	464422	MELÃO AMARELO	Kg	6000
78	464328	MORANGO	Kg	0
79	464435	TANGERINA MEXERICA	Kg	0
80	464436	TANGERINA PONKAN	Kg	5000
81	464441	UVA RUBI	Kg	0
82	464438	UVA ITÁLIA	Kg	0
83	464365	UVA THOMPSON	Kg	500
84	462657	DOCE EM CALDA ABACAXI	400g	50
85	462662	DOCE EM CALDA AMEIXA	400g	400
86	462670	DOCE EM CALDA CEREJA	400g	50
87	462675	DOCE EM CALDA FIGO	400g	0
88	462684	DOCE EM CALDA PÊSSEGO	400g	200
89	475567	GELÉIA DAMASCO	200g	50
90	462694	GELÉIA LARANJA	200g	50
91	462695	GELÉIA MORANGO	200g	50

Adaf



92	464883	UVA PASSA	200g	100
93	237916	COCO RALADO	100g	500
94	464011	LEITE DE COCO	500ml	1000
95	464468	POLPA DE FRUTA ABACAXI	Kg	1500
96	464484	POLPA DE FRUTA ACEROLA	Kg	1500
97	464485	POLPA DE FRUTA CAJÁ	Kg	1500
98	464488	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU	Kg	1500
99	464491	POLPA DE FRUTA GRAVIOLA	Kg	1500
100	464474	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	Kg	1500
101	464475	POLPA DE FRUTA MANGA	Kg	1500
102	462671	COCADA BRANCA	500g	2000
103	460501	FLOCOS DE AVEIA FINO	500g	0
104	460502	FLOCOS DE AVEIA GROSSO	500g	400
105	444323	GRANOLA	500g	100
106	467358	BARRA DE CEREAIS: FRUTAS E MEL	30g	8400
107	241285	FARINHA DE ROSCA	Kg	100
108	459015	FARINHA DE MILHO	Kg	500
109	460263	FARINHA DE TRIGO	Kg	800
110	464535	AMENDOIM COM CASCA	Kg	0
111	464534	AMENDOIM SEM CASCA	Kg	50
112	464569	GRÃO-DE-BICO	Kg	100
113	463857	AÇAFRÃO PÓ	100g	150
114	463854	ALECRIM NATURAL	100g	300
115	463860	ALHO GRANULADO	100g	150
116	463877	COENTRO DESIDRATADO	100g	150
117	463891	COMINHO PÓ	100g	150
118	463892	CRAVO-DA-ÍNDIA	100g	150
119	463894	CURRY	100g	150
120	463896	ERVA-DOCE	100g	150
121	463902	GERGELIM	100g	150
122	463898	HORTELÃ	100g	150
123	463904	LOURO PÓ	100g	150
124	463906	MANJERICÃO PÓ	100g	150
125	463913	NOZ-MOSCADA PÓ	300g	10

Act



126	463916	ORÉGANO	100g	200
127	463917	PÁPRICA	100g	300
128	463921	PIMENTA DO REINO	100g	200
129	463931	SALSA	100g	300
130	463568	CAFÉ SOLÚVEL	500g	0

Quartel em Olinda, PE, 03 de maio de 2022.

Anna Carolina Santos Marinho Falcao

ANNA CAROLINA SANTOS MARINHO FALCAO

Primeiro-Tenente (RM2-S)

Gestora de Municimento.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Aprovo as quantidades constantes deste Demonstrativo de Necessidades, informadas pela Seção Requisitante, nos termos do parágrafo 6º, Art. 15, da Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14;
2. Autorizo a participação como Unidade Gestora Participante no Pregão a ser realizado pela Unidade Gestora Gerenciadora da licitação do tipo Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com o objeto descrito neste Demonstrativo de Necessidades;
3. Providenciar conforme Decreto nº 7.892, de 23. Jan 13 e Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC e Chefe da Seção requisitante tomem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife-PE, 03 de maio de 2022.

Rogério Alves Ribeiro
ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas



Estudo Técnico Preliminar 02/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 64318.007948/2022-19

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição se faz necessária para suprir as necessidades de consumo de gêneros alimentícios das Organizações Militares do Exército Brasileiro situadas na Região Metropolitana do Recife e órgãos participantes, no tocante ao Quantitativo de Rancho (QR).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Abastecimento / Seção de Municciamento	1T (RM2-S) Faicão

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Os itens devem ter as especificações exigidas no item 1.1.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital);
- 4.2. Apresentar a documentação exigida no item 09 do Edital, atentando-se para os subitens transcrito abaixo:

9.16.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

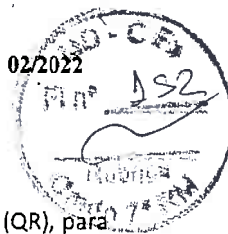
9.16.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas contidas no Termo de Referência (anexo I deste Edital).

5. Levantamento de Mercado

5.1. Em cumprimento ao que prescreve a letra "b" do § 1º, Art 48, Lei 8.666/93, sob as penas da lei, foi realizada pesquisa de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de Rancho (QR), objetivando atender as necessidades das OMs localizadas na RMR;

5.2. Conforme prescreve a IN nº 65, de 07 de julho de 2021 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, a Pesquisa de Preços foi realizada mediante a utilização do Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>) e com fornecedores;

5.3. A pesquisa de preços foi materializada no documento "Mapa Comparativo de Preços", que consta nos autos do processo, com identificação do agente responsável pela lotação, o qual foi designado em documento específico, sendo Boletim Regional Nr 161 de 27 de agosto de 2020, do Comando da 7ª Região Militar, cuja cópia consta apenas aos autos do processo.



6. Descrição da solução como um todo

6.1. O presente estudo preliminar visa à aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de Rancho (QR), para atendimento das necessidades do Comando da 7ª Região Militar e demais Organizações Militares do Exército localizadas na Região Metropolitana do Recife.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Em atenção ao artigo 3º, do Decreto 7.892/2013, o quantitativo dos materiais requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades do Comando da 7ª Região Militar, dentro do período de 08 (oito) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo;

7.2. Ainda de acordo com o artigo 3º, do Decreto 7.892/2013, o Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista a necessidade de contratações frequentes através de entregas parceladas ao Comando da 7ª Região Militar, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado por esta Administração.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor total estimado para a aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de Rancho (QR) está detalhado no TMI. Estamos utilizando como valor de referência a estimativa de preços do processo licitatório de QR do ano de 2022.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista a necessidade de contratações frequentes através de entregas parceladas ao Comando da 7ª Região Militar, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado por esta Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.(inciso VIII, art. 7º, IN 40/2020).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação do serviço em tela alinha-se aos Objetivo Estratégicos OE5 e OE9 do Plano de Gestão do Comando da 7ª Região Militar sendo respectivamente: prestar efetivo apoio logístico na medida certa e no tempo oportuno e desenvolver, otimizar e ampliar as ações e estruturas de apoio à família militar

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Garantir aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de Rancho (QR), com fornecimento no prazo de até 72 horas, após solicitação do órgão demandante, conforme Item 4 do Edital;

12.2. Conservação do bem estar da família militar vinculada ao Comando da 7ª Região Militar.



13. Providências a serem Adotadas

- 13.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 13.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 13.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 13.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 13.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 13.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

- 14.1. Apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada de que adota critérios e práticas de sustentabilidade conforme determina o Decreto nº 7.746/2012. Em caso de inexistência da certificação, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação à norma.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Consoante informações apresentadas, entende-se que é **VIÁVEL** e **NECESSÁRIA** a aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de Rancho (QR), objetivando atender as necessidades do Comando da 7ª Região Militar e OMs vinculadas, por um período de 12 (doze) meses.

16. Responsáveis

Anna Carolina S. M. Falcão
ANNA CAROLINA SANTOS MARINHO FALCÃO

Primeiro-Tenente (RM2-S)

Gestora de Municciamento

JOSEMIR FRANCISCO GOMES DA SILVA

Suboficial CO


Cozinheiro

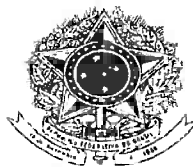


APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO MAPA DE RISCO

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar - ETP e Mapa de Risco do processo do Pregão nº 04/2022, NUP: 64318.007948/2022-19, com base no inciso II do Art 14, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e do Art 26 da IN nº 05, de 26 de maio de 2017. Em face de futuras aquisições de Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho – produtos de origem vegetal, visando atender às necessidades do Comando da 7ª Região Militar e Organizações Militares Vinculadas.

Olinda-PE,  de maio de 2022.


ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO

GERENCIAMENTO E MAPA DE RISCOS

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho – produtos de origem vegetal**, visando atender às necessidades do Comando da 7ª Região Militar e Organizações Militares Vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 2.1. A estimativa das quantidades foi baseada no documento de formalização de demanda, anexo ao processo, a definição das estimativas de consumo foi realizada através das demandas de consumo de anos anteriores das Organizações Militares vinculadas à 7ª Região Militar; e para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo.
- 2.2. Ainda de acordo com o artigo 3º, do Decreto 7.892/2013, o Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista a necessidade de contratações frequentes através de entregas parceladas ao Comando da 7ª Região Militar e Organizações Militares vinculadas.

3. UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NA SUA MODALIDADE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista evitar onus desnecessários em contratações posteriores, que causaria transtornos e atrasos nos serviços de provisão das OMs participantes.

MAPA DE RISCOS

4. RISCOS LIGADOS À NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

RISCO 1	
Descrição do risco	Elevação significativa do custo dos insumos inerentes à aquisição.
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Licitante mostrar-se incapaz de assumir o compromisso assumido, quando declarado vencedor da licitação.
Ação Preventiva	Efetuar com precisão a pesquisa de preços a fim de comparar o preço aplicado no mercado para prestação do serviço que se deseja contratar, além de analisar precisamente as planilhas de custos remetidas pelos licitantes.

Reaf



RISCO 2	
Descrição do risco	Fornecedor não manter as condições iniciais de habilitação
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Rescisão Contratual
Ação Preventiva	Acompanhamento mensal das certidões fiscais e trabalhistas do fornecedor contratado.

RISCO 3	
Descrição do risco	Atraso na descentralização do recurso financeiro
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	impossibilidade de custeio do compromisso assumido.
Ação Preventiva	Efetuar solicitação de garantia a diretoria responsável pela descentralização de recursos, para execução de um pre-empenho em favor da empresa vencedora.

RISCO 4	
Descrição do risco	Fornecedor não atender as exigências técnicas da prestação do serviço.
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Impossibilidade de efetuar as aquisições pretendidas.
Ação Preventiva	Verificação detalhada da documentação de habilitação de licitante.

5. CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES PARA ATINGIR O RESULTADO ESPERADO

Item	Atividade	Data Prevista
1	Elaboração do DOD	Abril/2022
2	Constituição do grupo de contratação	Abril/2022
3	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar	Abril/2022
4	Elaboração do Termo de Referência	Abril/2022
5	Análise do TR pela Seção de Aquisição Licitações e Contratos	Abril/2022
6	Cotação de preço	Abril/2022
7	Divulgação da IRP	Abril/2022
8	Elaboração do Edital	Abril/2022
9	Revisão pela CJU-PE	Maio/2022
10	Publicação do Edital	Maio/2022
11	Publicação do contrato	Maio/2022
12	Início da execução / entrega do objeto	Junho/2022

Assf



6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Consoante informações apresentadas entende-se que é VIÁVEL e necessária a aquisição Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho (Artigos de Mercearia) visando atender às necessidades do Comando da 7ª Região Militar e Organizações Militares Vinculadas.

Olinda, PE, 03 de maio de 2022.

Anna Carolina S. Marinho Falcão
ANNA CAROLINA SANTOS MARINHO FALCÃO
Primeiro-Tenente (RM2-S)
Gestora de Municciamento

DESPACHO DO OD

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para prestação do serviço, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, APROVO o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

Olinda-PE, 03 de maio de 2022.

Rogério Alves Ribeiro
ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas



Estudo Técnico Preliminar 04/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 64318.007948 2022-19

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição se faz necessária para suprir as necessidades de consumo de gêneros alimentícios das Organizações Militares do Exército Brasileiro situadas na Região Metropolitana do Recife, no tocante ao Quantitativo de Rancho (QR).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aproveitamento	Yana Karla Vasconcelos Gomes da Silva – 2ºTen Ailda Eugénia Correia Barbosa Ferreira

Equipe de planejamento e contratação: BI Nr 81, de 02/05/2022, do HMAR.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Os itens devem ter as especificações exigidas no item 1.1.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital);
- 4.2. Apresentar a documentação exigida no item 09 do Edital, atentando-se para os subitens transcrito abaixo:

9.16.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.16.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas contidas no Termo de Referência (anexo I deste Edital).

5. Levantamento de Mercado

5.1. Em cumprimento ao que prescreve a letra "b" do § 1º, Art 48, Lei 8.666/93, sob as penas da lei, foi realizada pesquisa de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de Rancho (QR), objetivando atender as necessidades das OMs localizadas na RMR.

5.2. Conforme prescreve a IN nº 65, de 07 de julho de 2021 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, a Pesquisa de Preços foi realizada mediante a utilização do Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>) e com fornecedores;

5.3. A pesquisa de preços foi materializada no documento "Mapa Comparativo de Preços", que consta nos autos do processo, com identificação do agente responsável pela cotação, o qual foi designado em documento específico, sendo Boletim Regional Nr 161 de 27 de agosto de 2020, do Comando da 7ª Região Militar, cuja cópia consta apenas aos autos do processo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O presente estudo preliminar visa a aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de Rancho (QR), para atendimento das necessidades do Comando da 7ª Região Militar e demais Organizações Militares do Exército localizadas na Região Metropolitana do Recife.



7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Em atenção ao artigo 3º do Decreto 7.892/2013, o quantitativo dos materiais requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades do Comando da 7ª Região Militar, dentro do período de 08 (oito) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo;

7.2. Ainda de acordo com o artigo 3º do Decreto 7.892/2013, o Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista a necessidade de contratações frequentes através de entregas parceladas ao Comando da 7ª Região Militar, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado por esta Administração.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 Não se aplica responder esse item, por se tratar de uma IRE.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista a necessidade de contratações frequentes através de entregas parceladas ao Comando da 7ª Região Militar, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado por esta Administração.

10. Contratações Correlatas e ou Interdependentes

10.1. Não há contratações que guardam relação afinidade com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras. (inciso VIII, art. 7º, IN 40/2020).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação do serviço em tela alinha-se aos Objetivos Estratégicos OE5 e OE9 do Plano de Gestão do Comando da 7ª Região Militar sendo respectivamente: prestar efetivo apoio logístico na medida certa e no tempo oportuno e desenvolver, otimizar e ampliar as ações e estruturas de apoio à família militar

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Garantir aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de Rancho (QR), com fornecimento no prazo de até 72 horas, após solicitação do órgão demandante, conforme item 4 do Edital.

12.2. Conservação do bem estar da família militar vinculada ao Comando da 7ª Região Militar.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.



13.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada de que adota critérios e práticas de sustentabilidade conforme determina o Decreto nº 7.246/2012. Em caso de inexistência da certificação, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação à norma.

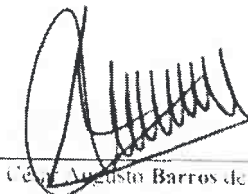
15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Consoante informações apresentadas, entende-se que é VIÁVEL e NECESSÁRIA a aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de Rancho (QR), objetivando atender as necessidades do Comando da 7ª Região Militar e OMs vinculadas, por um período de 12 (doze) meses.

16. Responsáveis



Cel. Augusto Barros de Souza - IC

Fiscal Administrativo
Integrante Demandante



Yana Karla Vasconcelos Gomes da Silva - 2º Ten
Respondendo pela Chefia do Setor de Provisão do HMAR





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Pregão Eletrônico SRP – nº 04/2022

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, procedemos ao encerramento do volume I do processo nº 64318.007948/2022-19 contendo 200 (duzentas) folhas.

PABLO DARLAN FRAGA VASCONCELOS – Cap
Pregoeiro